Boletim Oficial do Município

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
MAIS COMPROMISSO. MAIS FUTURO.

BOLETIM nº 6418 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • **06 de Abril de 2017**

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Washington Reis de Oliveira

Vice-Prefeito Municipal
Marcos Elias Freitas Pessanha Moreira

Secretário Municipal de Governo
Vagner Rodrigues Dutra

Procurador Geral do Município
Maurício Gomes Vieira

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Controle Interno
Sérgio Luis de Oliveira Guedes

Secretaria Municipal de Administração
Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Luis Fernando Panelli Cesar

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Eduardo Macedo Feital

Secretaria Municipal de Obras
João Carlos Grillo Carletti

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Pesca

Secretaria Municipal de Educação
Marise Moreira Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
José Carlos de Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Aline Ferreira Batista

Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Sérgio Alberto Corrêa da Rocha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Celso Luis Pereira do Nascimento

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias
Presidente: João Carlos de Sousa Brecha

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias
Presidente: Joilson Antonio Cardoso do Nascimento

PODER LEGISLATIVO

Presidente
Sandro Ribeiro Pedrosa

1º Vice-Presidente
Carlos Alberto Oliveira do Nascimento

2º Vice-Presidente
Ailton Abreu Nascimento

1º Secretário
Marcos Paulo Barbosa Tavares

2º Secretária
Delza Oliveira Sant'anna de Almeida

Diretor Geral
Sergio Locatel Barreto

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum
Dra. Mafalda Lucchese

Varas Criminais
1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis
2ª Vara: Vago
3ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto
4ª Vara: Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

Varas Cíveis
1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade
3ª Vara: Dra. Renata de Lima Machado Rocha
4ª Vara: Vago
5ª Vara: Dra. Denise de Araujo Capiberibe
6ª Vara: Dra. Ana Lucia Soares Pereira Mazza
7ª Vara: Dr. Rafael Estrela Nobrega

Varas de Família
1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva
4ª Vara: Dr. Maxwel Rodrigues da Silva

Vara da Infancia, da Juventude e do Idoso
Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Civel:
Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Civel:
Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Civel:
Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:
Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

- Poder Executivo:
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Procurador Geral do Município
- Atos do Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação
- Atos do Secretário Municipal de Controle Interno
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
- Atos da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- FUNDEC
- Atos do Presidente
- Poder Legislativo
- Atos do Presidente

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 6.743, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a estrutura Organizacional Básica e transforma cargos de provimento em comissão no âmbito das Secretarias Municipais, sem elevação de despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso da atribuição que lhe confere o Art. 188, § 2º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Prefeitura de Duque de Caxias, para cumprimento de suas funções, composta dos seguintes órgãos, que ficam subordinados diretamente ao Poder Executivo (Gabinete do Prefeito e Gabinete do Vice-Prefeito):

I- Secretaria Municipal de Governo;
II- Procuradoria Geral do Município;
III- Secretaria Municipal de Comunicação Social;
IV- Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação;
V- Secretaria Municipal de Controle Interno;
VI- Secretaria Municipal de Administração;
VII- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
VIII- Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos;
IX- Secretaria Municipal de Obras;
X- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Pesca;
XI- Secretaria Municipal de Educação;
XII- Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil;
XIII- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
XIV- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
XV- Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas;
XVI- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
XVII- Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e
XVIII- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 2º A Gestão do Sistema de Limpeza Urbana passará a ser realizada pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º As estruturas organizacionais da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias estão dispostas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 4º A gratificação de Serviço Técnico – ST que alude a alínea "a", do inciso II, do Art. 59, da Lei n.º 1.506, de 14 de janeiro de 2000, poderá incidir sobre os Símbolos CC/1 a CC/5, e obedecerá aos percentuais previstos no Anexo II, deste Decreto.

Parágrafo único. Fica autorizado a utilização dos recursos previstos no caput deste artigo, para o pagamento da gratificação de encargos especiais que alude a alínea "l", do inciso II, do Art. 59, da Lei nº 1.506, de 14 de janeiro de 2000.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2017.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

(Republica-se o Decreto 6743 de 02/01/2017, com Retificação, Publicado anteriormente no BO 6291 (02/01/2017)

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

a) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

1.	Chefe de Gabinete (SS)
2.	Oficiais de Gabinete (CC/3)(19)
3.	Secretário Especial (SS)
4.	Secretário-Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M) (SS)
5.	Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo (CC/5)
6.	Secretário de Articulação Institucional (CC/1)
7.	Diretor de Gestão de Programas e Projetos (CC/1)
8.	Diretor de Relações Institucionais (CC/1)
9.	Diretor do Departamento de Administração (CC/1)
10.	Coordenador de Monitoramento (CC/2)
11.	Assessor Adjunto (CC/3)
12.	Subassessor Especial (CC/1)
13.	Subassessor (CC/1)
14.	Coordenador Especial (CC/2)
15.	Chefe da Divisão Administrativa (CC/3)
16.	Coordenador Especial Militar (SB)
17.	Coordenador de Segurança (CC/2)
18.	Agentes de Segurança (CC/2) (6)
19.	Assessores de Gabinete (CC/1) (6)
20.	Consultor Jurídico (CC/1)
21.	Consultor para Assuntos Legislativos (CC/1)
22.	Assessor de Eventos (CC/1)
23.	Assessores Parlamentares (CC/1)(5)
24.	Consultor Técnico (CC/2)
25.	Administrador Comunitário (CC/3)(3)

26.	Agente Operacional (CC/5) (6)
27.	Assessor (CC/4)
28.	Chefe da Divisão de Projetos e Desenvolvimento Turístico (CC/3)
29.	Coordenador-Chefe do Centro de Mediação de Conflitos (CC/1)
30.	Assessor do Ouvidor (CC/1)
31.	Assistentes Operacionais (CC/3) (2)
32.	Chefe do Núcleo de Apoio Operacional (CC/5)
33.	Diretor do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CC/1)
34.	Coordenador de Gestão de Programas e Projetos (CC/2)
35.	Coordenador de Relações Institucionais (CC/2)
36.	Assessor Adjunto (CC/4) (3)
37.	Coordenador Administrativo (CC/2)
38.	Diretor do Departamento de Comunidades (CC/1)
39.	Chefe da Divisão de Atendimento Comunitário (CC/3)
40.	Administradores Regionais (CC/2) (1.º, 2.º, 3.º e 4.º Distritos)

b) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

1.	Assessores Parlamentares (CC/1) (5)
2.	Coordenadores Administrativos (CC/2) (6)
3.	Chefes de Divisões Administrativas (CC/3) (6)
4.	Assessores para Assuntos Relativos ao PAC (CC/1) (2)
5.	Assistentes Operacionais (CC/3) (26)
6.	Secretário Particular do Vice-Prefeito (CC/2)
7.	Chefe da Divisão de Apoio Operacional (CC/3)
8.	Oficial de Gabinete do Vice-Prefeito

c) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.	Procurador Geral (SS)
2.	Subprocuradores (SB) (2)
3.	Assessores do Procurador (CC/2) (23)
4.	Chefe da Divisão de Assessoramento às Secretarias (CC/3)
5.	Chefe do Serviço de Distribuição (FC/1)
6.	Diretor do Departamento de Defesa do Consumidor (PROCON) (CC/1)
7.	Coordenador de Orientação ao Consumidor (CC/2)
8.	Chefe do Serviço de Atendimento ao Consumidor (FC/1)
9.	Chefe da Divisão de Fiscalização (CC/3)
10.	Chefe do Serviço de Intimação e Autuação (FC/1)
11.	Diretor do Departamento da Procuradoria Judicial (CC/1)
12.	Consultor Contábil (CC/3)
13.	Coordenador de Inscrição de Dívida Ativa Tributária (CC/2)
14.	Coordenador do Contencioso Civil (CC/2)
15.	Coordenador do Contencioso Trabalhista (CC/2)
16.	Coordenador de Execuções Fiscais (CC/2)
17.	Diretor do Departamento da Procuradoria Administrativa (CC/1)
18.	Coordenador de Loteamento e Uso do Solo (CC/2)
19.	Chefe do Serviço de Distribuição e Controle (FC/1)
20.	Coordenador de Pessoal Estatutário (CC/2)
21.	Chefe do Serviço de Distribuição e Controle (FC/1)
22.	Coordenador de Termos, Contratos e Convênios (CC/2)
23.	Chefe do Serviço de Distribuição e Controle (FC/1)
24.	Coordenador Administrativo (CC/2)
25.	Chefes de Cartório, Fichário e Serviços Gerais (FC/4) (2)
26.	Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo (8)

d) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.	Secretário (SS)
2.	Subsecretário de Administração (SB)
3.	Subsecretário Operacional de Administração (SB)
4.	Assessor de Gabinete (CC/1)
5.	Assessores (ASCOPAR) do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal (COPAR) (CC/1) (5)
6.	Assessor do Secretário (CC/3)
7.	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CC/3)
8.	Chefe do Núcleo de Administração (CC/5)
9.	Diretor do Departamento de Análise Processual (CC/1)
10.	Chefe do Núcleo de Instrução de Processos (CC/5)
11.	Consultores Técnicos (CC/2) (3)
12.	Chefe da Divisão de Arquivo Geral (CC/3)
13.	Chefe do Núcleo de Arquivo Geral (CC/5)
14.	Diretor do Departamento de Recursos Humanos (CC/1)
15.	Assistente de Departamento (FC/1)
16.	Consultores Técnicos (CC/2) (2)
17.	Agente Operacional (CC/5)
18.	Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo (CC/5)
19.	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo (FC/1)
20.	Coordenador de Cadastro de Pessoal (CC/2)
21.	Chefe da Divisão de Cadastro de Pessoal (CC/3)
22.	Chefe do Núcleo de Cadastro de Pessoal (CC/5)
23.	Assessor de Cadastro de Pessoal (CC/4)
24.	Chefe do Núcleo de Cadastro de Pessoal Aposentado (CC/5)
25.	Chefe da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento (CC/3)
26.	Divisão de Comunicações Administrativas (CC/3)
27.	Assessor de Orientação Processual (CC/4)
28.	Diretor do Departamento de Direitos e Vantagens (CC/1)
29.	Diretor de Tecnologia da Informação (CC/1)
30.	Assistentes de TI (CC/2) (3)
31.	Consultor Técnico (CC/2)
32.	Coordenador de Instrução Processual (CC/2)
33.	Assistente Operacional (CC/3)
34.	Chefe do Núcleo de Informações Processuais (CC/5)
35.	Coordenador de Informática (CC/2)
36.	Chefe da Divisão de Suporte e Manutenção da Folha de Pagamento (CC/3)
37.	Chefe do Núcleo de Processamento da Folha de Pagamento (CC/5)
38.	Chefe do Núcleo de Controle de Obrigações Sociais (CC/5)
39.	Coordenador Financeiro (CC/2)

40.	Abonadores (CC/3) (9)
41.	Chefe do Núcleo de Folha de Pagamento (CC/5)
42.	Chefe do Núcleo de Suporte e Desenvolvimento (CC/5)
43.	Agente Operacional de Informática (CC/5)
44.	Subsecretário de Patrimônio (SB)
45.	Diretor do Departamento de Patrimônio (CC/1)
46.	Assessor do Diretor (CC/3)
47.	Consultores Técnicos (CC/2) (3)
48.	Coordenador de Logística (CC/2)
49.	Chefe do Núcleo de Serviços Externos (CC/5)
50.	Chefe do Núcleo Administrativo (CC/5)
51.	Chefe da Divisão de Bens Móveis e Imóveis (CC/3)
52.	Chefe do Núcleo de Cadastro Patrimonial (CC/5)
53.	Chefe do Núcleo de Bens Móveis (CC/5)
54.	Chefe do Núcleo de Bens Imóveis (CC/5)

e) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

1.	Secretário (SS)
2.	Chefe de Apoio ao Secretário (CC/5)
3.	Subsecretários (SB) (3)
4.	Chefes de Apoio ao Subsecretário (CC/5) (3)
5.	Chefe da Divisão de Cadastro (CC/3)
6.	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo (FC/1)
7.	Assistente de Coordenadoria (FC/3)
8.	Diretor do Departamento Jurídico (CC/1)
9.	Coordenador Jurídico (CC/2)
10.	Assistente Jurídico (CC/3)
11.	Coordenador de Captação de Recursos (CC/2)
12.	Diretor do Departamento Administrativo (CC/1)
13.	Auxiliar Administrativo (CC/5)
14.	Coordenador de Atendimento Médico (CC/2)
15.	Assistente de Fisioterapia (CC/4)
16.	Assistente de Assistência Social (CC/4)
17.	Assistente de Psicologia (CC/4)
18.	Assistente de Nutrição (CC/4)
19.	Assistente de Odontologia (CC/4)
20.	Assistente de Enfermagem (CC/4)
21.	Diretor de Gerenciamento e Gestão de Equipamentos Esportivos (CC/1)
22.	Administradores de Equipamentos Esportivos (CC/4) (20)
23.	Assistentes dos Administradores de Equipamentos Esportivos (FC/1) (10)
24.	Diretor do Departamento de Alto Rendimento (Projeto Olímpico) (CC/1)
25.	Instrutores Técnicos Desportivos (CC/3) (21)
26.	Assistente Administrativo (FC/1)
27.	Diretor do Departamento de Desportos (CC/1)
28.	Coordenador Educacional (CC/2)
29.	Chefe da Divisão dos Jogos Estudantis (CC/3)
30.	Assistente Administrativo (FC/1)
31.	Chefes de Divisão Educacional (CC/3) (1.º, 2.º, 3.º e 4.º Distritos)
32.	Assistente Administrativo (FC/1)
33.	Coordenador Comunitário (CC/2)
34.	Chefe da Divisão de Desporto Comunitário (CC/3)
35.	Assistente Administrativo (FC/1)
36.	Chefe da Divisão de Eventos (CC/3)
37.	Assistente Administrativo (FC/1).

f) ESTRUTURA DO IPMDC

1.	Presidente (SS)
2.	Assessor Especial da Presidência (SB)
3.	Tesoureiro-Geral (CC/1+ST)(70%)
4.	Diretor Jurídico (CC/1+ST)(70%)

g) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA FUNDEC

1.	Presidente (SS)
2.	Vice-Presidente (CC/1+ST) (70%).

h) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1.	Secretário (SS)
2.	Subsecretário de Governo e Assuntos Jurídicos (SB)
3.	Subsecretário de Ações Institucionais (SB)
4.	Assessor Especial (SB)
5.	Assessor Jurídico (CC/1)
6.	Chefe de Gabinete (CC/1)
7.	Diretor do Departamento de Cemitérios (CC/1)
8.	Chefe da Divisão de Administração e Ação Móvel (CC/3)
9.	Chefes de Núcleo de Apoio Administrativo (CC/5)
10.	Chefe de Núcleo Operacional (CC/5)
11.	Coordenador de Relações Interinstitucionais (CC/2)
12.	Coordenador de Promoção pelo Trabalho de Segmentos Historicamente Marginalizados (CC/2)
13.	Assistentes Operacionais (CC/3)
14.	Consultores Técnicos (CC/2)
15.	Assistentes do Secretário (CC/1) (5)
16.	Assessores Parlamentares (CC/1) (10)
17.	Assistentes Operacionais (CC/3) (17)
18.	Supervisores Gerais Financeiros (CC/2) (3)
19.	Assessores do Secretário (CC/4) (7)
20.	Oficiais de Gabinete (CC/3) (6)
21.	Assessores para Assuntos relativos ao PAC (CC/1) (2)
22.	Assistentes de Coordenadoria (FC/3) (2)
23.	Agente Operacional (CC/5)
24.	Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo (CC/5)
25.	Chefe da Divisão de Artes Gráficas (CC/3)
26.	Chefe do Serviço de Publicações (FC/1)
27.	Chefe do Serviço de Xerografia (FC/1)
28.	Consultores Técnicos (CC/2) (14)
29.	Diretor do Departamento de Avaliação e Acompanhamento de Compras e Serviços (CC/1)
30.	Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira (CC/2)

31.	Coordenador de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia (CC/2)
32.	Coordenador Administrativo (CC/2)
33.	Coordenador de Serviços Gerais (CC/2)
34.	Chefe da Divisão de Boletins Oficiais (CC/3)
35.	Chefe do Serviço de Distribuição e Controle (FC/1) (2)
36.	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CC/3)
37.	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo (FC/1) (2)
38.	Chefe do Núcleo de Apoio Operacional (CC/5)
39.	Chefe do Serviço de Apoio Operacional (FC/1)
40.	Diretor do Departamento de Contratos e Convênios (CC/1)
41.	Consultor para Assuntos Contratuais (CC/1)
42.	Diretor do Departamento de Almoxarifado Geral (CC/1)
43.	Supervisor de Controle de material (CC/2)
44.	Assistente de Almoxarifado (CC/3)
45.	Coordenador de Almoxarifado (CC/2)
46.	Chefe do Serviço de Almoxarifado (FC/1)
47.	Coordenadores Administrativos (CC/2) (9)
48.	Chefes de Divisões Administrativas (CC/3) (5)
49.	Assessores Especiais das Comissões Técnicas do Governo (SB) (2).

i) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1.	Secretário (SS)
2.	Subsecretário de Cerimonial, Eventos e Ouvidoria (SB)
3.	Subsecretário de Imprensa (SB)
4.	Coordenador de Imprensa (CC/2)
5.	Assistente de Comunicação (CC/2)
6.	Assistente Operacional (CC/3)
7.	Chefe do Núcleo Administrativo (CC/5)
8.	Assessores Adjuntos (CC/4) (2)
9.	Assessor de Jornalismo (CC/1)
10.	Assessores de Comunicação Social (CC/1) (2)
11.	Consultores Técnicos (CC/2) (2)
12.	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação (CC/1)
13.	Coordenador de Divulgação (CC/2)
14.	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação de Mídias Sociais (CC/1)
15.	Analista de Mídias Sociais (CC/3)
16.	Assistentes Operacionais (CC/3) (3)
17.	Coordenador de Suporte à Informática (CC/2)
18.	Chefe de Divisão (CC/3)
19.	Assistentes do Secretário (CC/2) (2)

j) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

1.	Secretário (SS)
2.	Subsecretário (SB)
3.	Chefe de Gabinete (CC/1)
4.	Diretor do Departamento de Planejamento e Recursos Humanos (CC/1)
5.	Assessor Técnico (CC/1)
6.	Diretor do Departamento de Promoção dos Direitos Humanos e Ação Comunitária (CC/1)
7.	Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, dos Direitos Individuais, Coletivos e Difusos (CC/2)
8.	Coordenador de Atenção às Famílias e ao Cidadão (CC/2)
9.	Diretor do Departamento de Articulação Institucional (CC/1)
10.	Diretor do Departamento de Proteção Social Básica (CC/1)
11.	Coordenador do Bolsa-Família (CC/2)
12.	Coordenador de Documentação, Informação e Emissão de Carteira de Trabalho (CC/2)
13.	Diretor do Departamento de Enfrentamento às Drogas e Atenção às Famílias (CC/1)
14.	Chefes de Equipamentos do CRAS (CC/3) (10)
15.	Diretor do Departamento de Proteção Especial (CC/1)
16.	Coordenadores do CREAS (CC/2) (2)
17.	Diretor do Abrigo “Casa Comunitária” (CC/2)
18.	Diretor da Casa de Passagem da Criança e do Adolescente (CC/2)
19.	Diretor da Casa Social ”Renascer” (CC/2)
20.	Diretor da Casa Social “Reviver” (CC/2)
21.	Coordenador Técnico do Centro de Restituição e Cidadania pela Vida (CC/2)
22.	Diretor do Departamento de Administração e Finanças (CC/1)
23.	Coordenador de Controle Orçamentário e Recursos Humanos (CC/2)
24.	Chefe do Serviço de Apoio Operacional (FC/1)
25.	Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social (CC/2)
26.	Coordenador Jurídico (CC/2)
27.	Chefe da Divisão de Fiscalização de Estacionamento (CC/3)
28.	Diretor do Departamento dos Direitos da Mulher (CC/1)
29.	Coordenador Geral e de Planejamento da Casa da Mulher Caxiense (CC/2)
30.	Diretor do Departamento de Convênios e Projetos (CC/1)
31.	Assessores Adjuntos (CC/4) (3)
32.	Chefe da Divisão de Captação de Recursos(CC/3)
33.	Coordenador Técnico (CC/2)
34.	Coordenador dos Conselhos (CC/2)
35.	Coordenador Financeiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CC/2)
36.	Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social (CC/2)
37.	Coordenador Técnico (CC/2)
38.	Diretor do Observatório do Sistema Único de Assistência Social (CC/1)
39.	Consultor Jurídico (CC/1)
40.	Coordenador de Logística e Patrimônio (CC/2)
41.	Chefe de Equipamento do CRAS de Vila Maria Helena (CC/3)
42.	Coordenador de Manutenção e Serviços Gerais (CC/2)
43.	Coordenador Administrativo (CC/2)
44.	Coordenador do SINE (CC/2)
45.	Coordenador do CadÚnico (CC/2)
46.	Coordenador de Integração de Projetos Sociais e Referência do SUAS (CC/2)
47.	Coordenador de Defesa de Direitos Humanos e Pessoas com Deficiência (CC/2)
48.	Coordenador Técnico (CC/2)

49.	Coordenador do Programa de Reabilitação do PSE e da Proteção Básica (CC/2)
50.	Coordenador de Políticas Públicas de Atenção ao Idoso (CC/2)
51.	Coordenador do Abrigo do Idoso (CC/2)
52.	Coordenador de Apoio ao Enfrentamento às Drogas (CC/2)
53.	Coordenador de Nutrição (CC/2)
54.	Diretor do Departamento de Políticas Públicas para Inclusão e Inserção Social (CC/1)
55.	Coordenador do Complexo de Assistência Social (CC/2)
56.	Assessor de Relações Institucionais (CC/1)
57.	Coordenador de Integração e Projetos Sociais (CC/2)
58.	Coordenador do Complexo da Figueira (CC/2) e
59.	Conselheiros Tutelares (CC/2) (30).

k) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

1.	Secretário (SS)
2.	Assessor de Assuntos Legais (CC/1)
3.	Assessor de Projetos Especiais (CC/1)
4.	Coordenador de Serviços Administrativos (CC/2)
5.	Secretário Administrativo (CC/2)
6.	Subsecretário de Controle Interno (SB)
7.	Diretor de Inspetoria (CC/1)
8.	Inspetores (CC/2) (3)
9.	Assistentes de Controle (CC/3) (3)
10.	Auxiliar de Controle (CC/4)
11.	Auxiliares Administrativos (FC/1) (2)
12.	Diretor do Departamento de Relações Externas (CC/1)
13.	Analistas de Controle (CC/2) (2)
14.	Diretor do Departamento de Auditoria e Prestação de Contas (CC/1)
15.	Analistas de Controle (CC/2) (2)
16.	Diretor do Departamento de Contratos, Convênios e Licitações (CC/1)
17.	Analistas de Controle (CC/2) (3)
18.	Assistente de Controle (CC/3)
19.	Auxiliar de Controle (CC/4)
20.	Subsecretário de Análise de Gestão (SB)
21.	Diretor do Departamento de Análise de Resultados (CC/1)
22.	Analista de Controle (CC/2)
23.	Diretor do Departamento de Análise de Custos e Produtividade (CC/1)
24.	Analista de Controle (CC/2)
25.	Subsecretário de Sistemas e Tecnologias da Informação/ Comunicação (SB)
26.	Assessor Contábil (CC/2).

l) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA, INFRAESTRUTURA URBANA E GESTÕES TECNOLÓGICAS

1.	Secretário (SS)
2.	Assistente do Secretário (CC/3)
3.	Subsecretário de Políticas de Segurança (SB)
4.	Secretário-Executivo do Gabinete de Gestão Integrada (CC/1)
5.	Assessor do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e Coordenador do Sistema de Monitoramento do GGI-M (CC/2)
6.	Coordenador de Análise Criminal e Estatística do Observatório de Segurança Pública do GGI-M (CC/2)
7.	Subsecretário de Operações (SB)
8.	Assessor de Programas de Formação e Capacitação e Coordenador do Telecentro (CC/2)
9.	Supervisor do PROEIS (CC/2)
10.	Corregedor/Ouvidor (CC/2)
11.	Coordenador de Administração (CC/2)
12.	Chefe do Núcleo de Análise (CC/2)
13.	Núcleo de Material, Contabilidade e Instrução Processual (CC/2)
14.	Coordenador de Engenharia (CC/2)
15.	Núcleo de Fiscalização (CC/2)
16.	Subsecretário de Gestão (SB)
17.	Diretor do Departamento de Recursos Humanos (CC/1)
18.	Diretor Financeiro do Fundo Municipal de Segurança Pública (CC/1)
19.	Diretor de Convênios e Orçamento (CC/1)
20.	Diretor do Departamento Administrativo (CC/1)
21.	Coordenador Administrativo (CC/2)
22.	Chefe do Almoxarifado (CC/2)
23.	Coordenador de Transportes (CC/2)
24.	Auxiliares de Garagem (CC/3) (3)
25.	Coordenador de Conservação e Manutenção das Instalações (CC/2)
26.	Encarregado de Manutenção (CC/3)
27.	Coordenador de Patrimônio (CC/2)
28.	Encarregado dos Bens Patrimoniais (CC/3)
29.	Assessor Jurídico (CC/1)
30.	Assistente Jurídico (CC/4)
31.	Subsecretário de Tecnologia e Projetos (SB)
32.	Diretor de Projetos (CC/1)
33.	Assessor de Projetos (CC/2)
34.	Diretor de Tecnologia da Informação (CC/1)
35.	Assessor de Tecnologia da Informação (CC/2)
36.	Comandante da Guarda Municipal (CC/1)
37.	Subcomandante da Guarda Municipal (CC/2)
38.	Chefe do Serviço Operacional da Guarda Municipal (FC/1)
39.	Coordenador de Dia (FC/1)
40.	Chefe do Serviço Administrativo da Guarda Municipal (FC/1)
41.	Chefe dos Serviços Gerais da Guarda Municipal (FC/1)
42.	Chefe do Serviço de Inteligência (FC/1)
43.	Chefe de Projetos Institucionais e Educativos (FC/1)
44.	Chefe de Logística Institucional e Frota de Veículos Oficiais (FC/1)
45.	Chefe de Projetos Especiais e Comunicação (FC/1)
46.	Chefe dos Recursos Humanos da Guarda Municipal (FC/1)
47.	Diretor de Fiscalização e Segurança (CC/1)
48.	Agentes de Fiscalização e Segurança (CC/2) (13)
49.	Subsecretário Executivo e de Planejamento Estratégico (SB)
50.	Assessor de Integração e Controle Urbano (CC/1)

51.	Assistentes Operacionais (CC/3) (2)
52.	Diretor do Departamento de Trânsito (CC/1)
53.	Consultor Técnico (CC/2)
54.	Agente Operacional (CC/4)
55.	Chefe da Divisão de Fiscalização e Educação de Trânsito (Setor de Estacionamentos Públicos) (CC/3)
56.	Chefe da Divisão de Sinalização (CC/3)
57.	Chefe da Divisão de Trânsito (CC/3)
58.	Coordenador de Veículos Oficiais (CC/2)
59.	Coordenador de Informática (CC/2)

m) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.	Secretário (SS)
2.	Chefe de Gabinete (CC/1)
3.	Assistente Operacional (CC/3)
4.	Assessor de Ações Institucionais (CC/2)
5.	Diretor do Departamento Jurídico (CC/1)
6.	Diretor do Departamento de Planejamento e Controle (CC/1)
7.	Diretor do Departamento de Administração Financeira (CC/1)
8.	Supervisor de Gestão Financeira (CC/2)
9.	Assessor Técnico Financeiro (CC/3)
10.	Secretário Executivo do Conselho Municipal de Educação (CC/2)
11.	Assessor Técnico do Conselho Municipal de Educação (CC/2)
12.	Subsecretário de Educação em Infraestrutura (SB)
13.	Diretor do Departamento Estratégico ao Ambiente Escolar (CC/1)
14.	Coordenador de Gestão Operacional (CC/2)
15.	Supervisor de Manutenção Predial (CC/3)
16.	Coordenador de Alimentação Escolar (CC/2)
17.	Chefe da Divisão de Controle de Alimentação Escolar (CC/3)
18.	Coordenador de Transporte Escolar (CC/2)
19.	Subsecretário de Ensino (SB)
20.	Diretor do Departamento de Educação Básica (CC/1)
21.	Coordenador de Ensino Fundamental (CC/2)
22.	Coordenador de Educação Especial (CC/2)
23.	Coordenador de Educação de Jovens e Adultos (CC/2)
24.	Coordenador de Educação Infantil (CC/2)
25.	Coordenador de Supervisão e Orientação Educacional (CC/2)
26.	Chefe da Divisão de Leitura (CC/3)
27.	Diretor do Departamento de Pesquisa e Formação Continuada "Sala Paulo Freire" (CC/1)
28.	Subsecretário de Administração e Gestão de Pessoal (SB)
29.	Diretor do Departamento de Acompanhamento da Gestão Escolar (CC/1)
30.	Coordenador de Inspeção Escolar (CC/2)
31.	Chefe do Núcleo de Acompanhamento aos Conselhos Escolares (CC/2)
32.	Coordenador de Administração (CC/2)
33.	Coordenador de Gestão de Pessoal (CC/2)
34.	Coordenador de Estatística (CC/2)
35.	Coordenadoria de Cadastro de Pessoal (CC/2)
36.	Coordenador de Armazenamento e Distribuição (CC/2)
37.	Chefe de Núcleo (CC/5)
38.	Subsecretário de Planejamento e Projetos Educacionais (SB)
39.	Diretor do Departamento de Projetos Educacionais (CC/1)
40.	Coordenador de Assistência ao Educando (CC/2)
41.	Chefe da Divisão de Assuntos Especiais (CC/3)
42.	Chefe da Divisão de Projetos Especiais (CC/3)
43.	Coordenador de Desenvolvimento de Tecnologia Educacional (CC/2)
44.	Coordenadoria de Suporte de Informática (CC/2)
45.	Chefe da Divisão de Informática (CC/3)
46.	Diretor da Creche e Centro de Atendimento à Infância Caxiense (CCAIC) de Jardim Gramacho (CC/3)
47.	Diretor da Creche e Centro de Atendimento à Infância Caxiense (CCAIC) de Olavo Bilac (CC/3)
48.	Diretor da Creche e Centro de Atendimento à Infância Caxiense (CCAIC) de Campos Elíseos (CC/3)
49.	Diretor da Creche e Centro de Atendimento à Infância Caxiense (CCAIC) do Parque Muísa (CC/3)
50.	Diretor da Creche e Centro de Atendimento à Infância Caxiense (CCAIC) do Jardim Anhangá (CC/3)
51.	Diretor da Creche e Centro de Atendimento à Infância (CCAIC) do Amapá (CC/3)
52.	Diretor da Creche e Centro de Atendimento à Infância (CCAIC) de Xerém (CC/3)
53.	Diretor da Creche e Pré-Escola Municipal Abne Marques de Abreu (CC/3)
54.	Diretor da Creche e Pré-Escola Municipal Iracy Moreira Theodoro (CC/3)
55.	Dir. da Creche e Pré-Escola Municipal Laura Menezes Freitas Lima (CC/3)
56.	Diretor da Creche e Pré-Escola Municipal Teresa de Lisieux (CC/3)
57.	Diretor da Creche e Pré-Escola Municipal Prof.ª Jesuína de Fátima de Andrade (CC/3)
58.	Diretor da Creche-Escola Municipal Tabuleiro (CC/3)
59.	Diretor da Escola Municipalizada Sergipe (CC/3)
60.	Diretor da Escola Municipal Brasil/Itália (CC/3)
61.	Diretor da Escola Municipal Leni Fernandes do Nascimento (CC/3)
62.	Diretor da Escola Municipal Presidente Vargas (CC/3)
63.	Diretor da Escola Municipal Prof. Raul de Oliveira (CC/3)
64.	Diretor da Escola Municipal Santa Rita (CC/3)
65.	Diretor da Escola Municipal Santo Izidro (CC/3)
66.	Diretor da Creche e Pré-Escola Municipal São Sebastião(CC/3)
67.	Diretor da Creche e Pré-Escola Municipal Elisa Mathias de Araújo(CC/3)
68.	Diretor da Creche e Pré-Escola Municipal Maria José da Conceição(CC/3)
69.	Diretor da Creche e Pré-Escola Municipal Parteira Odete Maria de Oliveira(CC/3)
70.	Diretor da Creche e Pré-Escola Municipal Ubaldina Alves da Silva(CC/3)
71.	Diretor da Creche e Pré-Escola Municipal Prof. João de Oliveira(CC/3)
72.	Diretor da Creche e Pré-Escola Municipal Prof.ª Laura d'Aquino Longo(CC/3)
73.	Diretor da Creche e Pré-Escola Municipal Ayrton Senna(CC/3)
74.	Diretor da Creche e Pré-Escola Municipal Prof.ª Maria Lúcia Andrade Ribeiro (CC/3)

75.	Diretor da Creche e Pré-Escola Municipal Severina dos Ramos da Silva (CC/3)
76.	Diretor da Creche e Pré-Escola Municipal Vereador José Carlos Theodoro (CC/3)
77.	Diretor da Creche e Pré-Escola Municipal Rosa Angélica Fonseca de Oliveira (CC/3)
78.	Diretor da Creche e Pré-Escola Municipal Irmã Arnalda da Silva Neves(CC/3)
79.	Diretor da Creche e Pré-Escola Municipal Monsenhor Librelloto(CC/3)
80.	Diretor da Creche e Pré-Escola Municipal Prof.ª Marília da Silva Siqueira (CC/3)
81.	Diretor da Creche-Escola Municipal Benízio José da Silva(CC/3)
82.	Diretor da Escola Municipalizada Castro Alves(CC/3)
83.	Diretor da Escola Municipalizada Oswaldo Cruz(CC/3)
84.	Diretor da Escola Municipal Alto da Boa Vista(CC/3)
85.	Diretor da Escola Municipal Ana de Souza Herdy(CC/3)
86.	Diretor da Escola Municipal Anísio Spínola Teixeira(CC/3)
87.	Diretor da Escola Municipal Darcy Vargas(CC/3)
88.	Diretor da Escola Municipal Dr. Gastão Reis(CC/3)
89.	Diretor da Escola Municipal General Tibúrcio(CC/3)
90.	Diretor da Escola Municipal Gustavo Armsbrust(CC/3)
91.	Diretor da Escola Municipal Manoel Joaquim Salgueiro(CC/3)
92.	Diretor da Escola Municipal Prof. José de Souza Herdy(CC/3)
93.	Diretor da Escola Municipal Todos os Santos(CC/3)
94.	Diretor da Escola Municipal Vila Operária(CC/3)
95.	Diretor da Escola Municipal 21 de Abril(CC/3)
96.	Diretor da Escola Municipal Albert Sabin(CC/3)
97.	Diretor da Escola Municipal Alberto Santos Dumont(CC/3)
98.	Diretor da Escola Municipal Bom Retiro(CC/3)
99.	Diretor da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida(CC/3)
100.	Diretor da Escola Municipal Prof. Alberto Ribeiro de Vasconcellos(CC/3)
101.	Diretor da Escola Municipal Prof.ª Maria das Graças Cardoso Bighi(CC/3)
102.	Diretor da Escola Municipal Maria Anger Dias Guarino(CC/3)
103.	Diretor da Escola Municipal Prof.ª Sonia Regina Scudese Dessemone Pinto(CC/3)
104.	Diretor da Escola Municipal Regina Celi da Silva Cerdeira(CC/3)
105.	Diretor da Escola Municipal Almirante Tamandaré(CC/3)
106.	Diretor da Escola Municipal Pedro Paulo da Silva(CC/3)
107.	Diretor da Escola Municipal Prof.ª Dalva Borges da Cunha (CC/3)
108.	Diretor da Escola Municipal Castro Alves(CC/3)
109.	Diretor da Escola Municipal Coração de Jesus(CC/3)
110.	Diretor da Escola Municipal Prof.ª Marianna Nunes Passos(CC/3)
111.	Diretor da Creche-Escola Municipal Dr. Álvaro Alberto(CC/3)
112.	Diretor da Creche e Pré-Escola Municipal Graciesse Luiz da Silva Lourenço(CC/3)
113.	Vice-Diretor (FC/1)
114.	Diretor da Creche e Pré-Escola Municipal Prof.ª Armanda Álvaro Alberto(CC/3)
115.	Diretor do CIEP Brizolão Municipalizado 328 – Marie Curie (CC/3)
116.	Vice-Diretor (FC/1)
117.	Diretor da Escola Municipal Aline Gonçalves de Lima(CC/3)
118.	Diretor da Escola Municipal Carlota Machado(CC/3)
119.	Vice-Diretor (FC/1)
120.	Diretor da Escola Municipal Cora Coralina(CC/3)
121.	Diretor da Escola Municipal Darcy Ribeiro(CC/3)
122.	Diretor da Escola Municipal Laurentina Cardoso Duarte (CC/3)
123.	Diretor da Escola Municipal Marechal Mallet(CC/3)
124.	Diretor da Escola Municipal Prof. Jair Alves de Freitas(CC/3)
125.	Vice-Diretor (FC/1)
126.	Diretor da Escola Municipal Prof.ª Hilda do Carmo Siqueira(CC/3)
127.	Diretor da Escola Municipal Prof.ª Maria José de Oliveira(CC/3)
128.	Diretor da Escola Municipal Santa Terezinha(CC/3)
129.	Vice-Diretor (FC/1)
130.	Diretor da Escola Municipal Campos Elíseos(CC/3)
131.	Vice-Diretor (FC/1)
132.	Diretor da Escola Municipal Dr. Manoel Reis(CC/3)
133.	Diretor da Escola Municipal Governador Mário Covas Júnior (CC/3)
134.	Diretor da Escola Municipal Imaculada Conceição (CC/3)
135.	Diretor da Escola Municipal Marilândia(CC/3)
136.	Diretor da Escola Municipal Minas Gerais (CC/3)
137.	Diretor da Escola Municipal Prof. Paulo Freire (CC/3)
138.	Diretor da Escola Municipal Prof. Vilmar Bastos Furtado (CC/3)
139.	Vice-Diretor (FC/1)
140.	Diretor da Escola Municipal Prof. Elizabeth Lopes Cabral(CC/3)
141.	Diretor da Escola Municipal 7 de Setembro(CC/3)
142.	Diretor da Escola Municipal Wanda Gomes Soares(CC/3)
143.	Diretor da Escola Municipal Barão do Amapá(CC/3)
144.	Diretor da Escola Municipal Barro Branco(CC/3)
145.	Vice-Diretor (FC/1)
146.	Diretor da Escola Municipal Francisco Barboza Leite(CC/3)
147.	Diretor da Escola Municipal Jardim Anhangá(CC/3)
148.	Diretor da Escola Municipal Prof.ª Carmem Lúcia Resende Alvin da Silva(CC/3)
149.	Diretor da Escola Municipal Brasília(CC/3)
150.	Diretor da Escola Municipal Embaixador Oswaldo Aranha(CC/3)
151.	Diretor da Escola Municipal Montese(CC/3)
152.	Diretor da Escola Municipal Prof.ª Aila Saldanha do Couto(CC/3)
153.	Diretor da Escola Municipal Santo Amaro(CC/3)
154.	Diretor da Escola Municipal Sargento João Délio dos Santos(CC/3)
155.	Diretor da Escola Municipalizada Prof.ª Maria de Araújo da Silva(CC/3)
156.	Vice-Diretor (FC/1)
157.	Diretor da Escola Municipalizada Tancredo Neves(CC/3)
158.	Vice-Diretor (FC/1)
159.	Diretor da Escola Municipalizada Marechal Mascarenhas de Moraes(CC/3)

160.	Diretor do CIEP Brizolão Municipalizado 405 – Ministro Santiago Dantas(CC/3)
161.	Vice-Diretor (FC/1)
162.	Diretor do CIEP Brizolão Municipalizado 120 – Monteiro Lobato(CC/3)
163.	Vice-Diretor (FC/1)
164.	Diretor do CIEP Brizolão Municipalizado 220 – Yolanda Borges(CC/3)
165.	Vice-Diretor (FC/1)
166.	Diretor do CIEP Brizolão Municipalizado 015 – Henfil(CC/3)
167.	Vice-Diretor (FC/1)
168.	Diretor do CIEP Brizolão Municipalizado 227 – Procópio Ferreira(CC/3)
169.	Vice-Diretor (FC/1)
170.	Diretor do CIEP Brizolão Municipalizado 407 – Neuza Goulart Brizola (CC/3+ST) (45%)
171.	Diretor do CIEP Brizolão Municipalizado 338 – Célia Rabelo(CC/3)
172.	Vice-Diretor (FC/1)
173.	Diretor da Creche e Pré-Escola Municipal Poetisa Cecília Meirelles(CC/3)
174.	Vice-Diretor (FC/1)
175.	Diretor da Creche e Pré-Escola Municipal Gandur Assed(CC/3)
176.	Vice-Diretor (FC/1)
177.	Diretor da Escola Municipal Sergipe(CC/3)
178.	Diretor da Escola Municipal Ana Nery(CC/3)
179.	Vice-Diretor (FC/1)
180.	Diretor da Escola Municipal Barão do Rio Branco(CC/3)
181.	Diretor da Escola Municipal General Sampaio(CC/3)
182.	Vice-Diretor (FC/1)
183.	Diretor da Escola Municipal Hermínia Caldas da Silva(CC/3)
184.	Vice-Diretor (FC/1)
185.	Diretor da Escola Municipal Jardim Gramacho(CC/3)
186.	Vice-Diretor (FC/1)
187.	Diretor da Escola Municipal Joaquim da Silva Peçanha(CC/3)
188.	Vice-Diretor (FC/1)
189.	Diretor da Escola Municipal Prof. Motta Sobrinho(CC/3)
190.	Diretor da Escola Municipal Oneres Nunes Oliveira(CC/3)
191.	Vice-Diretor (FC/1)
192.	Diretor da Escola Municipal Visconde de Itaboraí(CC/3)
193.	Vice-Diretor (FC/1)
194.	Diretor da Escola Municipal Anton Dworsak(CC/3)
195.	Vice-Diretor (FC/1)
196.	Diretor da Escola Municipal Bairro Califórnia(CC/3)
197.	Vice-Diretor (FC/1)
198.	Diretor da Escola Municipal Coronel Eliseu(CC/3)
199.	Vice-Diretor (FC/1)
200.	Diretor da Escola Municipal José Camilo dos Santos(CC/3)
201.	Diretor da Escola Municipal Jornalista Moacyr Padilha(CC/3)
202.	Vice-Diretor (FC/1)
203.	Diretor da Escola Municipal Marcílio Dias(CC/3)
204.	Vice-Diretor (FC/1)
205.	Diretor da Escola Municipal Nossa Senhora do Pilar(CC/3)
206.	Diretor da Escola Municipal Presidente Costa e Silva(CC/3)
207.	Vice-Diretor (FC/1)
208.	Diretor da Escola Municipal Prof. João Faustino de França Sobrinho(CC/3)
209.	Vice-Diretor (FC/1)
210.	Diretor da Escola Municipal Prof. Walter Russo de Souza(CC/3)
211.	Vice-Diretor (FC/1)
212.	Diretor da Escola Municipal Prof.ª Amélia Câmara dos Santos(CC/3)
213.	Vice-Diretor (FC/1)
214.	Diretor da Escola Municipal Solano Trindade(CC/3)
215.	Vice-Diretor (FC/1)
216.	Diretor da Escola Municipal Barão da Taquara(CC/3)
217.	Vice-Diretor (FC/1)
218.	Diretor da Escola Municipal Luiz Gama Borges(CC/3)
219.	Vice-Diretor (FC/1)
220.	Diretor da Escola Municipal Marcio Fiat(CC/3)
221.	Vice-Diretor (FC/1)
222.	Diretor da Escola Municipal Marechal Floriano Peixoto(CC/3)
223.	Vice-Diretor (FC/1)
224.	Diretor da Escola Municipal Paulo Rodrigues Pereira(CC/3)
225.	Vice-Diretor (FC/1)
226.	Diretor da Escola Municipal Prof.ª Carmem Corrêa de Carvalho Reis Braz (CC/3)
227.	Vice-Diretor (FC/1)
228.	Diretor da Escola Municipal Rotary(CC/3)
229.	Vice-Diretor (FC/1)
230.	Diretor da Escola Municipal Santa Luzia(CC/3)
231.	Diretor da Escola Municipal Senador Afonso Arinos(CC/3)
232.	Vice-Diretor (FC/1)
233.	Diretor da Escola Municipal Dr. Ely Combat(CC/3)
234.	Vice-Diretor (FC/1)
235.	Diretor da Escola Municipal Parque Capivari(CC/3)
236.	Vice-Diretor (FC/1)
237.	Diretor da Escola Municipal Cidade dos Meninos(CC/3)
238.	**Vice-Diretor (FC/1)**
239.	Diretor da Escola Municipal Professora Dulce Trindade Braga(CC/3)
240.	Diretor da Escola Municipal Dra. Zilda ArnsNeumann(CC/3)
241.	Diretor do CIEP Brizolão Municipalizado 097 – Carlos Chagas(CC/3)
242.	Vice-Diretor (FC/1)
243.	Diretor do CIEP Brizolão Municipalizado 330 – Maria da Glória Corrêa Lemos(CC/3)
244.	Vice-Diretor (FC/1)
245.	Diretor da Escola Municipal Lions(CC/3)
246.	Vice-Diretor (FC/1)
247.	Diretor da Escola Municipal Mauro de Castro(CC/3)
248.	Vice-Diretor (FC/1)
249.	Diretor da Escola Municipal Dr. Ricardo Augusto de Azeredo Vianna(CC/3)
250.	Diretor da Escola Municipal Expedicionário Aquino de Araújo(CC/3)
251.	Vice-Diretor (FC/1)

252.	Diretor da Escola Municipal Helena Aguiar de Medeiros(CC/3)
253.	Vice-Diretor (FC/1)
254.	Diretor da Escola Municipal José Medeiros Cabral(CC/3)
255.	Vice-Diretor (FC/1)
256.	Diretor da Escola Municipal Romeu Menezes dos Santos(CC/3)
257.	Vice-Diretor (FC/1)
258.	Diretor da Escola Municipal Prof.ª Zilla Junger da Silva(CC/3)
259.	Vice-Diretor (FC/1)
260.	Diretor da Escola Municipal Rui Barbosa(CC/3)
261.	Vice-Diretor (FC/1)
262.	Diretor da Escola Municipal Wilson de Oliveira Simões(CC/3)
263.	Diretor da Escola Municipal Monteiro Lobato(CC/3)
264.	Vice-Diretor (FC/1)
265.	Diretor da Escola Municipal Eulina Pinto de Barros(CC/3)
266.	Vice-Diretor (FC/1)
267.	Diretor da Escola Municipal Nísia Vilela Fernandes(CC/3)
268.	Vice-Diretor (FC/1)
269.	Diretor da Escola Municipal Paulo Roberto de Moraes Loureiro(CC/3)
270.	Diretor da Escola Municipal Prof.ª Nilcelina dos Santos Ferreira(CC/3)
271.	Vice-Diretor (FC/1)
272.	Diretor da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade(CC/3)
273.	Diretor da Escola Municipal Capitão-Fuzileiro-Naval Eduardo Gomes de Oliveira (CC/3)
274.	Diretor da Escola Municipal Nova Campinas(CC/3)
275.	Diretor da Escola Municipal Santo Agostinho(CC/3)
276.	Vice-Diretor (FC/1)
277.	Diretor do CIEP Brizolão Municipalizado 318 – Paulo Mendes Campos(CC/3)
278.	Vice-Diretor (FC/1)
279.	Diretor do CIEP Brizolão Municipalizado 319 – Oduvaldo Viana Filho (CC/3)
280.	Vice-Diretor (FC/1)
281.	Diretor da Escola Municipal Prof.ª Olga Teixeira de Oliveira(CC/3)
282.	Vice-Diretor (FC/1)
283.	Diretor da Escola Municipal Jayme Fichman(CC/3)
284.	Vice-Diretor (FC/1)
285.	Diretor da Escola Municipal Maria Clara Machado(CC/3)
286.	Vice-Diretor (FC/1)
287.	Diretor da Escola Municipal Pedro Rodrigues do Carmo (CC/3)
288.	Diretor da Escola Municipal General Mourão Filho(CC/3)
289.	Diretor da Escola Municipal Roberto Weguelin de Abreu (CC/3)

n) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

1.	Secretário (SS)
2.	Secretário Administrativo (CC/3)
3.	Subsecretário de Fazenda (SB)
4.	Secretário Administrativo (CC/3)
5.	Subsecretário de Receita (SB)
6.	Assessor Técnico (CC/1)
7.	Assessor Operacional (CC/3)
8.	Consultores Técnicos (CC/2) (11)
9.	Coordenador Junto à 15.ª Delegacia Regional da JUCERJA (CC/2)
10.	Julgadores (CC/2) (2)
11.	Diretor do Departamento de Arrecadação Tributária (CC/1)
12.	Assistentes Operacionais (CC/3) (6)
13.	Diretor da Dívida Ativa (CC/1)
14.	Assistentes Operacionais (CC/3) (11)
15.	Diretor de Cadastro Imobiliário (CC/1)
16.	Assistentes Operacionais (CC/3) (5) -
17.	Diretor de Controle e Baixa (CC/1)
18.	Assistentes Operacionais (CC/3) (3)
19.	Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária (CC/1)
20.	Assistentes Operacionais (CC/3) (3)
21.	Diretor de ISS, Taxas e Alvarás (CC/1)
22.	Assistentes Operacionais (CC/3) (4)
23.	Chefe do Núcleo Administrativo (CC/5)
24.	Diretor de Cadastro Imobiliário (CC/1)
25.	Assistente Operacional (CC/3)
26.	Subsecretário de Modernização da Administração Tributária (SB)
27.	Assistente de Gestão de Processos (CC/3)
28.	Consultor Técnico (CC/2)
29.	Diretor de Gestão de Segurança (CC/1)
30.	Assistentes de Gestão de Processos (CC/3) (2)
31.	Assistente de Captação de Recursos (CC/3)
32.	Diretor de Geoprocessamento (CC/1)
33.	Subsecretário de Finanças e Controle (SB)
34.	Diretor do Departamento de Finanças (CC/1)
35.	Diretor de Contas a Pagar (CC/1)
36.	Consultores Técnicos (CC/2) (2)
37.	Assistentes Operacionais (CC/3) (2)
38.	Diretor de Tesouraria (CC/1)
39.	Consultores Técnicos (CC/2) (3)
40.	Assistentes Operacionais (CC/3) (2)
41.	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo (FC/1)
42.	Diretor do Departamento de Contabilidade (CC/1)
43.	Diretor de Escrituração e Análises Contábeis (CC/1)
44.	Consultor Técnico (CC/2)
45.	Assistente Operacional (CC/3)
46.	Diretor de Sistemas Contábeis (CC/1)
47.	Consultor Técnico (CC/2)
48.	Assistente Operacional (CC/3)
49.	Diretor de Normas e Procedimentos Contábeis (CC/1)
50.	Presidente da Junta de Recursos Fiscais (SB)
51.	Chefe da Divisão Administrativa (CC/3)
52.	Julgador de 1.ª Instância (FC/2)
53.	Conselheiros de 2.ª Instância (três Representantes do Município dois Representantes da Indústria um Representante do Comércio e um Representante da Fazenda Pública) (Jeton) (7)
54.	Assessor de Ciência e Tecnologia (CC/1)

55.	Assessor de Políticas de TICs (CC/1)
56.	Diretor do Departamento de Métodos e Processos (CC/1)
57.	Analista de Métodos e Processos (CC/2)
58.	Diretor do Departamento de Sistemas (CC/1)
59.	Diretor do Departamento de Infraestrutura Tecnológica e Centro de Dados (CC/1)
60.	Analistas de Sistema (CC/2) (2)
61.	Técnicos de Suporte (CC/3) (2)
62.	Diretor do Departamento de Engenharia de Software (CC/1)
63.	Assessor de Normas e Padrões (CC/1)
64.	Assistente de Controle (CC/3)
65.	Auxiliar de Controle (CC/4)
66.	Subsecretário de Orçamento (SB)
67.	Coordenador de Programas Estratégicos (CC/2)
68.	Assistente de Coordenadoria (CC/3)
69.	Assessor de Gabinete (CC/3)
70.	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento (CC/1)
71.	Coordenador de Consolidação e Acompanhamento (CC/2)
72.	Assistente de Coordenadoria (CC/3)
73.	Diretor do Departamento de Normatização Orçamentária (CC/1)
74.	Coordenador de Gestão Fiscal (CC/2)
75.	Assistente de Coordenadoria (CC/3)
76.	Subsecretário de Planejamento (SB)
77.	Diretor do Departamento de Administração e Finanças (CC/1)
78.	Assessor do Diretor (CC/4)
79.	Coordenador de Acompanhamento Orçamentário (CC/2)
80.	Assistente Operacional (CC/3)
81.	Diretor do Departamento de Programação e Gestão Orçamentária (CC/1)
82.	Assessor do Diretor (CC/4)
83.	Coordenador de Programação Orçamentária (CC/2)
84.	Assistentes Operacionais (CC/3) (3)

o) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1.	Secretário (SS)
2.	Subsecretário de Meio Ambiente (SB)
3.	Subsecretário Técnico e de Licenciamento Ambiental (SB)
4.	Diretor do Departamento de Gestão de Resíduos Sólidos Recicláveis (CC/1)
5.	Assistente Parlamentar (CC/3)
6.	Assessor Jurídico (CC/1)
7.	Coordenador Jurídico (CC/2)
8.	Assistente do Secretário (CC/3)
9.	Assistente de Gabinete (CC/3)
10.	Coordenador Técnico de Fiscalização de Arborização Urbana (CC/2)
11.	Assistente de Arborização (CC/3)
12.	Diretor do Departamento de Engenharia (CC/1)
13.	Diretor do Departamento de Fiscalização (CC/1)
14.	Diretor do Departamento Administrativo, Recursos Humanos, Contratos e Convênios (CC/1)
15.	Assessores de Serviços e Apoio Administrativo (CC/3) (2)
16.	Assistente de Recepção e Ouvidoria (CC/3)
17.	Assistente de Controle de Portaria (CC/3)
18.	Agente Operacional (CC/4)
19.	Auxiliar Operacional (CC/5) (2)
20.	Diretor do Departamento de Construção e Manutenção de Praças, Parques, Bosques e Jardins (CC/1)
21.	Auxiliares Operacionais de Jardinagem (CC/5) (2)
22.	Diretor Administrativo do Parque da Taquara (CC/1)
23.	Diretor Técnico e de Licenciamento Ambiental (CC/1)
24.	Assessores Técnicos (CC/2) (2)
25.	Coordenador Técnico de Controle Ambiental e Licenciamento (CC/2)
26.	Coordenador Técnico de Análise de Impactos Ambientais e Licenciamento (CC/2)
27.	Coordenador Técnico de Planejamento, Gestão de Projetos e Licenciamento (CC/2)
28.	Coordenador Técnico de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Licenciamento (CC/2)
29.	Coordenador Técnico de Planejamento de Obras e Recuperação Ambiental e Licenciamento (CC/2)
30.	Coordenador Técnico de Geotécnica e Licenciamento (CC/2)
31.	Coordenador Técnico de Gestão e Qualidade Ecossistêmica (CC/2)
32.	Coordenador Técnico de Controle e Fiscalização Ambiental (CC/2)
33.	Coordenador Técnico de Planejamento Integrado e Preservação do Solo (CC/2)
34.	Coordenador Técnico de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (CC/2)
35.	Coordenador Técnico de Análises Químicas e Licenciamento (CC/2)
36.	Coordenador de Transportes e Manutenção (CC/2)
37.	Coordenador de Hortos e APAs em Estruturação (CC/2)
38.	Assistente Operacional (CC/3)
39.	Coordenador Técnico de Gestão e Fiscalização de Recursos Hídricos (CC/2)
40.	Diretor do Departamento de Coleta Seletiva (CC/1)
41.	Coordenador Operacional (CC/2)
42.	Assistente Operacional (CC/3)
43.	Diretor do Departamento de Eventos, Lazer, Ecoturismo e Lonas Ecoculturais (CC/1)
44.	Coordenador Operacional (CC/2) (5)
45.	Diretor do Departamento de Educação Ambiental e Articulação Comunitária (CC/1)
46.	Coordenador de Planejamento Técnico e Educação Ambiental (CC/2)
47.	Assistentes de Educação Ambiental (CC/3) (2)
48.	Agentes Operacionais (CC/4) (2)
49.	Auxiliar Operacional (CC/5)
50.	Diretor do Departamento Administrativo do Parque Equitativa (CC/1)
51.	Coordenador Operacional (CC/2)
52.	Assistentes Operacionais (CC/3) (2)
53.	Agentes Operacionais (CC/4) (2)
54.	Auxiliares Operacionais (CC/5) (2)
55.	Assessores de Operações (CC/2) (4)
56.	Diretor do Departamento de Fiscalização (CC/1)
57.	Coordenador Técnico de Terraplenagem e Licenciamento (CC/2)

58.	Coordenador de Drenagem (CC/2)
59.	Coordenador de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) (CC/2)
60.	Assistentes de EIV (CC/3) (2).
61.	Assistente Administrativo (CC/3)

p) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E LIMPEZA URBANA

1.	Secretário (SS)
2.	Assistente do Secretário (CC/2)
3.	Assessor Especial de Obras (SB)
4.	Subsecretário Jurídico (SB)
5.	Gerente Administrativo (CC/1)
6.	Diretor Administrativo (CC/1)
7.	Coordenador de TI (CC/2)
8.	Coordenador de Frota (CC/2)
9.	Subsecretário Operacional (SB)
10.	Gerente de Obras Contratadas (CC/1)
11.	Diretor de Obras Contratadas de Pavimentação e Drenagem (CC/1)
12.	Diretor de Obras Contratadas de Construção Civil (CC/1)
13.	Coordenador de Fiscalização (CC/2)
14.	Diretor Administrativo (CC/1)
15.	Coordenador de Contabilidade (CC/2)
16.	Chefe da Divisão de Controle de Equipamentos e Materiais (CC/3)
17.	Chefe da Divisão de Protocolo (CC/3)
18.	Gerente de Projetos de Arquitetura (CC/1)
19.	Chefe da Divisão de Serviços Administrativos (CC/3)
20.	Diretor de Projetos (CC/1)
21.	Coordenador de Projetos de Convênio (CC/2)
22.	Chefe de Divisão (CC/3)
23.	Coordenador de Projetos Internos (CC/2)
24.	Chefe de Divisão (CC/3)
25.	Diretor de Orçamento (CC/1)
26.	Coordenador de Orçamento (CC/2)
27.	Chefe de Divisão de Orçamento (CC/3)
28.	Gerente de Projetos de Engenharia (CC/1)
29.	Diretor de Topografia (CC/1)
30.	Coordenador de Topografia (CC/2)
31.	Chefe de Divisão de Topografia (CC/3)
32.	Chefe da Divisão de Levantamentos (CC/3)
33.	Coordenador de Desenhos (CC/2)
34.	Chefe do Serviço de Topografia (FC/1)
35.	Diretor de Projetos de Saneamento, Pavimentação e Estrutura (CC/1)
36.	Chefe da Divisão de Drenagem e Saneamento (CC/3)
37.	Chefe da Divisão de Arquivos e Dados (CC/3)
38.	Chefe do Serviço de Arquivo e Dados (FC/1)
39.	Gerente Operacional (CC/1)
40.	Coordenador Operacional (CC/2)
41.	Gerente de Residência de Obras 1-A (CC/1)
42.	Assistente Técnico (CC/3)
43.	Assistente Administrativo (CC/3)
44.	Chefe do Núcleo de Drenagem (CC/5)
45.	Chefe do Serviço de Conservação de Drenagem (FC/1)
46.	Chefe do Núcleo de Pavimentação (CC/5)
47.	Chefe do Serviço de Conservação de Pavimentação (FC/1)
48.	Gerente de Residência de Obras 1-B (CC/1)
49.	Assistente Técnico (CC/3)
50.	Assistente Administrativo (CC/3)
51.	Chefe do Núcleo de Drenagem (CC/5)
52.	Chefe do Serviço de Conservação de Drenagem (FC/1)
53.	Chefe do Núcleo de Pavimentação (FC/1)
54.	Chefe do Serviço de Conservação de Pavimentação (FC/1)
55.	Gerente de Residência de Obras 2-A (CC/1)
56.	Assistente Técnico (CC/3)
57.	Assistente Administrativo (CC/3)
58.	Chefe do Núcleo de Drenagem (CC/5)
59.	Chefe do Serviço de Conservação de Drenagem (FC/1)
60.	Chefe do Núcleo de Pavimentação (CC/5)
61.	Chefe do Serviço de Conservação de Pavimentação (FC/1)
62.	Gerente de Residência de Obras 2-B (CC/1)
63.	Assistente Técnico (CC/3)
64.	Assistente Administrativo (CC/3)
65.	Chefe do Núcleo de Drenagem (CC/5)
66.	Chefe do Serviço de Conservação de Drenagem (FC/1)
67.	Chefe do Núcleo de Pavimentação (CC/5)
68.	Chefe do Serviço de Conservação de Pavimentação (FC/1)
69.	Gerente de Residência de Obras 3 (CC/1)
70.	Assistente Técnico (CC/3)
71.	Assistente Administrativo (CC/3)
72.	Chefe do Núcleo de Drenagem (CC/5)
73.	Chefe do Serviço de Conservação de Drenagem (FC/1)
74.	Chefe do Núcleo de Pavimentação (CC/5)
75.	Chefe do Serviço de Conservação de Pavimentação (FC/1)
76.	Gerente de Residência de Obras 4 (CC/1)
77.	Assistente Técnico (CC/3)
78.	Assistente Administrativo (CC/3)
79.	Chefe do Núcleo de Drenagem (CC/5)
80.	Chefe do Serviço de Conservação de Drenagem (FC/1)
81.	Chefe do Núcleo de Pavimentação (CC/5)
82.	Chefe do Serviço de Conservação de Pavimentação (FC/1)
83.	Diretor do Departamento de Construção Civil (CC/1)
84.	Assistentes Técnicos (CC/3) (2)
85.	Assistentes Administrativos (CC/3) (2)
86.	Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo (CC/5)
87.	Chefe do Núcleo de Construção (CC/5)
88.	Chefe do Núcleo de Instalação (CC/5)
89.	Chefe do Núcleo de Pintura (CC/5)
90.	Coordenador de Produção Industrial (CC/2)
91.	Chefe da Divisão de Carpintaria (CC/3)
92.	Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo (CC/5)

93.	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo (FC/1)
94.	Chefe de Serviços Gerais (FC/1)
95.	Diretor do Departamento de Manutenção de Praças, Parques e Jardins (CC/1)
96.	Assistente Técnico (CC/3)
97.	Chefe da Divisão de Artefatos de Concreto (CC/3)
98.	Assessores de Serviços Gerais (CC/4) (4)
99.	Subsecretário de Projetos Especiais (SB)
100.	Gerente de Convênios e Contratos (CC/1)
101.	Diretor Financeiro (CC/1)
102.	Diretor de Convênios e Contratos (CC/1)
103.	Coordenador de Execução de Convênios e Contratos (CC/2)
104.	Coordenador de Prestação de Contas (CC/2)
105.	Assistente Operacional (CC/3)
106.	Gerente de Projetos Estruturantes (CC/1)
107.	Diretor de Habitação e Desenvolvimento Urbano (CC/1)
108.	Diretor de Mobilidade Urbana (CC/1)
109.	Diretor de Saneamento Ambiental (CC/1)
110.	Coordenador de Ações Integradas (CC/2)
111.	Assistente Operacional (CC/3)
112.	Gerente de Trabalho Técnico Social (CC/1)
113.	Diretor de Desenvolvimento Social (CC/1)
114.	Diretor de Regularização Fundiária (CC/1)
115.	Coordenador de Organização Comunitária (CC/2)
116.	Coordenador de Programas Sociais (CC/2)
117.	Coordenador de Projetos de Regularização Fundiária (CC/2)
118.	Gerente Jurídico (CC/1)
119.	Diretor Técnico (CC/1)
120.	Coordenador de TI (CC/2)
121.	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CC/3)
122.	Auxiliar Administrativo (CC/5)
123.	Subsecretário de Limpeza Urbana (SB)
124.	Diretor do Departamento de Limpeza Urbana (CC/1)
125.	Assessor do Diretor (CC/4)
126.	Assessor Distrital (CC/4)
127.	Chefe do Serviço de Fiscalização (FC/1)
128.	Coordenador de Operações (CC/2)
129.	Assistente de Coordenadoria (FC/3)
130.	Chefe do Serviço de Operações (FC/1)
131.	Chefe da Divisão de Operações (CC/3)
132.	Coordenador Distrital de Limpeza Urbana (CC/2)
133.	Chefes de Divisão de Limpeza Urbana (CC/3) (4)
134.	Assessores Distritais dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Distritos (CC/4) (4) .

q) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO

1.	Secretário (SS)
2.	Chefe de Gabinete (CC/1)
3.	Assistente de Gabinete (CC/2)
4.	Assistente Operacional (CC/3)
5.	Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo (CC/5)
6.	Ouvidor (CC/2)
7.	Subsecretário de Urbanismo (SB)
8.	Coordenador de Gabinete (CC/2)
9.	Diretor de Serviços Administrativos (CC/1)
10.	Coordenador de Protocolo (CC/2)
11.	Coordenador Administrativo (CC/2)
12.	Chefe da Divisão Administrativa (CC/3)
13.	Coordenador de TI (CC/2)
14.	Chefe da Divisão de Informática (CC/3)
15.	Coordenador de Topografia (CC/2)
16.	Assessor de Topografia (CC/4)
17.	Chefe da Divisão Técnica de Campo (CC/3)
18.	Chefe da Divisão Técnica de Desenho (CC/3)
19.	Diretor Jurídico (CC/1)
20.	Diretor de Contratos e Convênios (CC/1)
21.	Diretor do Departamento Operacional (CC/1)
22.	Assessor Operacional (CC/5)
23.	Gerente de Planejamento Urbano (CC/1)
24.	Assistente do Gerente (CC/3)
25.	Diretor do Departamento de Planejamento Urbano (CC/1)
26.	Assessor do Diretor (CC/4)
27.	Coordenador de Geoprocessamento (CC/2)
28.	Chefe da Divisão de Geoprocessamento (CC/3)
29.	Coordenador de Desenho Urbano (CC/2)
30.	Chefe da Divisão de Desenho Urbano (CC/3)
31.	Coordenador de Patrimônio Histórico (CC/2)
32.	Chefe da Divisão de Patrimônio Histórico (CC/3)
33.	Diretor de Paisagem Urbana (CC/1)
34.	Assessor do Diretor (CC/4)
35.	Diretor do Departamento de Legislação Urbanística (CC/1)
36.	Assessor do Diretor (CC/4)
37.	Coordenador de Legislação (CC/2)
38.	Chefe da Divisão de Legislação (CC/3)
39.	Coordenador do CONCIDADE (CC/2)
40.	Chefe da Divisão do CONCIDADE (CC/3)
41.	Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana (CC/1)
42.	Assessor do Diretor (CC/4)
43.	Coordenador de Mobilidade Sustentável (CC/2)
44.	Chefe da Divisão de Mobilidade Sustentável (CC/3)
45.	Diretor do Departamento de Regularização Fundiária (CC/1)
46.	Assessor do Diretor (CC/4)
47.	Coordenador de Cooperação Técnica Fundiária (CC/2)
48.	Chefe da Divisão de Regularização Fundiária (CC/3)
49.	Gerente de Fiscalização (CC/1)
50.	Assistente do Gerente (CC/3)
51.	Diretor do Departamento de Fiscalização do 1.º Distrito (CC/1)
52.	Diretor do Departamento de Fiscalização do 2.º Distrito (CC/1)
53.	Diretor do Departamento de Fiscalização do 3.º Distrito (CC/1)
54.	Diretor do Departamento de Fiscalização do 4.º Distrito (CC/1)
55.	Gerente de Licenciamento Urbano (CC/1)
56.	Coordenador de Licenciamento Urbano (CC/2)

57.	Assistente do Gerente (CC/3)
58.	Coordenador de Informações Prediais (CC/2)
59.	Chefe da Divisão de Informações Prediais (CC/3)
60.	Chefe da Divisão de Anotações Prediais (CC/3)
61.	Coordenador de Arquivamento (CC/2)
62.	Chefe da Divisão de Arquivo (CC/3)
63.	Chefe de Divisão de Reprodução (CC/3)
64.	Coordenador de Expediente (CC/2)
65.	Chefe da Divisão de Emissão de Certidões (CC/3)
66.	Assessor de Emissões de Certidões (CC/4)
67.	Chefe de Divisão de Apoio ao Expediente (CC/3)
68.	Assessor de Expediente (CC/4)
69.	Diretor do Departamento de Análises de Edificações (CC/1)
70.	Assessor do Diretor (CC/4)
71.	Coordenador de Edificações (CC/2)
72.	Chefe da Divisão de Análise (CC/3)
73.	Chefe da Divisão de Análise (CC/3)
74.	Coordenador de Engenharia Pública (CC/2)
75.	Chefe da Divisão de Engenharia Pública (CC/3)
76.	Chefe da Divisão de Desenho (CC/3)
77.	Diretor do Departamento de Análise de Parcelamento e Uso do Solo (CC/1)
78.	Assessor do Diretor (CC/4)
79.	Coordenador de Parcelamento do Solo (CC/2)
80.	Chefe da Divisão de Parcelamento (CC/3)
81.	Coordenador de Uso do Solo (CC/2)
82.	Chefe da Divisão de Certidão de Uso do Solo (CC/3)
83.	Chefe da Divisão para REGIN (CC/3)
84.	Coordenador de Informações Urbanísticas (CC/2)
85.	Chefe da Divisão de Loteamentos (CC/3)
86.	Chefe da Divisão de Informações Urbanísticas (CC/3)
87.	Diretor de Análise de EIV (CC/1)
88.	Assessor do Diretor (CC/4)
89.	Coordenador de Análise de EIV (CC/2)
90.	Chefe da Divisão de EIV (CC/3)
91.	Subsecretário de Habitação (SB)
92.	Gerente Geral da Subsecretaria (CC/1)
93.	Diretor de Articulação Institucional (CC/1)
94.	Coordenador de Administração e Controle (CC/2)
95.	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CC/3)
96.	Coordenador de Atividades Técnicas (CC/2)
97.	Gerente Jurídico e Administrativo (CC/1)
98.	Diretor Geral (CC/1)
99.	Assistente Operacional (CC/3)
100.	Coordenador de Assuntos Administrativos (CC/2)
101.	Coordenador de Orçamentos (CC/2)
102.	Coordenador de Assuntos Judiciais (CC/2)
103.	Gerente de Demanda Habitacional (CC/1)
104.	Coordenador de Análise Social (CC/2)
105.	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CC/3)
106.	Assistentes Operacionais (CC/3) (5)
107.	Diretor do Departamento de Demanda Habitacional (CC/1)
108.	Coordenador de Cadastro (CC/2)
109.	Diretor do Banco de Dados (CC/1)
110.	Chefe da Divisão de Banco de Dados (CC/3)
111.	Gerente de Trabalho Técnico-Social (CC/1)
112.	Assistente Operacional (CC/3)
113.	Diretor do Departamento de Trabalho Técnico-Social (CC/1)
114.	Diretor de Ação Social (CC/1)
115.	Coordenador de Ação Social (CC/2)
116.	Coordenador de Apoio Social (CC/2)
117.	Diretor de Contratos e Convênios (CC/1)
118.	Coordenador de Articulações Institucionais (CC/2)
119.	Assistente Operacional (CC/3)
120.	Gerente de Empreendimentos Habitacionais (CC/1)
121.	Assistente Operacional (CC/3)
122.	Diretor do Departamento de Empreendimentos Habitacionais (CC/1)
123.	Coordenador de Análise Urbanística (CC/2)
124.	Coordenador de Análise Social (CC/2)
125.	Gerente de Desenvolvimento Institucional (CC/1)
126.	Diretor de Articulações e Conselho do HIS (CC/1)
127.	Coordenador de Projetos de Pesquisa (CC/2)
128.	Coordenador de Sistemas de Informação (CC/2)

r) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1.	Secretário (SS)
2.	Subsecretário Municipal de Cultura e Promoção da Igualdade (SB)
3.	Secretário Executivo do Conselho Municipal de Cultura (CC/2)
4.	Diretor do Departamento de Projetos Culturais e Artísticos (CC/1)
5.	Coordenador de Projetos de Captação e Acompanhamentos (CC/2)
6.	Diretor do Departamento de Mídias Culturais (CC/1)
7.	Coordenador de Projetos de Cultura Popular (CC/2)
8.	Coordenador de Divulgação e Informática (CC/2)
9.	Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos (CC/2)
10.	Coordenador de Patrimônio Cultural e Turístico (CC/2)
11.	Diretor do Departamento de Espaços Culturais Permanentes (CC/1)
12.	Coordenador do Teatro Raul Cortez (CC/2)
13.	Coordenador do Teatro Armando Melo (CC/2)
14.	Administrador do Museu Histórico da Taquara (CC/3)
15.	Coordenador da Biblioteca Leonel de Moura Brizola e Política do Livro e Leitura (CC/2)
16.	Chefe da Divisão das Salas de Leitura (CC/3)
17.	Chefe da Sala de Leitura da Biblioteca Comunitária de Imbariê (CC/5)
18.	Chefe da Sala de Leitura da Biblioteca Comunitária de Jardim Primavera (CC/5)
19.	Coordenador de Planejamento e Finanças (CC/2)
20.	Diretor do Departamento de Turismo (CC/1)
21.	Coordenador de Economia Criativa (CC/2)

22.	Agente de Economia Criativa (CC/4)
23.	Coordenador de Projetos Turísticos.

s) ESTRUTURA ADMNISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.	Secretário (SS)
2.	Subsecretário (SB)
3.	Subsecretário de Transportes e Vias Públicas (SB)
4.	Agentes Operacionais (CC/5) (5)
5.	Assessores Parlamentares (CC/1) (5)
6.	Assistentes do Secretário (CC/2) (14)
7.	Diretor do Departamento de Fiscalização Especial (CC/1)
8.	Assessor de Engenharia de Trânsito e Transporte (CC/1)
9.	Assessor Jurídico (CC/2)
10.	Chefe do Gabinete (CC/2)
11.	Assessores Adjuntos (CC/3) (2)
12.	Assistente Operacional (CC/3)
13.	Assessores de Fiscalização (CC/4) (3)
14.	Chefe dos Serviços de Operações (FC/1) (3)
15.	Coordenador de Garagem (CC/2)
16.	Chefe da Divisão de Controle de Uso da Frota (CC/3)
17.	Coordenador de Abastecimento (CC/2)
18.	Chefe da Divisão de Abastecimento da Frota (CC/3)
19.	Coordenador Administrativo (CC/2)
20.	Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Materiais, Bens Móveis e Documentação (CC/3)
21.	Coordenador de Iluminação Pública (CC/2)
22.	Assessor de Operações (CC/2)
23.	Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo (CC/5)
24.	Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Setores (CC/5)
25.	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo (FC/1)
26.	Chefe do Setor de Almoxarifado (FC/4)
27.	Chefe do Núcleo de Telefonia (CC/5)
28.	Chefe do Núcleo de Fiscalização dos Serviços Concedidos (CC/5)
29.	Chefe do Serviço de Feiras Livres (FC/1)
30.	Coordenador de Transportes e Fiscalização dos Terminais Rodoviários (CC/2)
31.	Assistente de Coordenadoria (FC/3)
32.	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo (FC/1)
33.	Chefe do Serviço de Fiscalização dos Transportes Concedidos (FC/1)
34.	Chefe do Núcleo de Protocolo (CC/5)
35.	Assessores do Secretário (CC/4) (13)
36.	Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI).

t) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

1.	Secretário (SS)
2.	Subsecretário (SB)
3.	Subsecretário de Desenvolvimento Econômico (SB)
4.	Subsecretário Administrativo (SB)
5.	Subsecretário de Agricultura (SB)
6.	Chefe de Gabinete (CC/1)
7.	Assistente Administrativo (CC/3)
8.	Auxiliar Operacional (CC/5)
9.	Coordenador Operacional (CC/2)
10.	Coordenador Técnico de Agricultura e Pecuária (CC/2)
11.	Coordenador Técnico de Abastecimento e Pesca (CC/2)
12.	Coordenador Técnico de Agricultura e Abastecimento (CC/2)
13.	Coordenador de Território, Cidadania e Economia Solidária (CC/2)
14.	Diretor da Companhia de Desenvolvimento Industrial (CONDUC) (CC/1)
15.	Coordenador de Projetos (CC/2)
16.	Assessor de Projetos (CC/3)
17.	Diretor Administrativo, Financeiro e Jurídico (CC/1)
18.	Coordenador Administrativo e Financeiro (CC/2)
19.	Assessor Administrativo (CC/3)
20.	Diretor de Projetos de Desenvolvimento Econômico (CC/1)
21.	Coordenador de Projetos (CC/2)
22.	Diretor de Estatística e Estudos de Cenários (CC/1)
23.	Coordenador de Estudos (CC/2)
24.	Diretor de Projetos de Pesquisa e Inovação (CC/1)
25.	Coordenador de Projetos de Inovação (CC/2)
26.	Chefe de Núcleo (CC/5)
27.	Assistentes Operacionais (CC/3) (3).

u) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

1.	Secretário (SS)
2.	Chefe da Divisão de Administração, Orçamento e Finanças (CC/3)
3.	Diretor do Departamento de Política de Emprego e Renda (CC/1)
4.	Coordenador de Geração de Trabalho e Renda (CC/2)
5.	Coordenador de Formação e Qualificação Profissional (CC/2)
6.	Coordenador de Fomento à Economia Solidária (CC/2)
7.	Coordenador de Atendimento ao Trabalhador e Relações Trabalhistas (CC/2)

v) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

1.	Secretário (SS)
2.	Assessor de Gabinete (CC/1)
3.	Consultor Técnico do Secretário (CC/1)
4.	Secretário-Executivo (CC/2)
5.	Secretário de Gabinete (CC/3)
6.	Assessor de Imprensa da Secretaria(CC/3)
7.	Assessor de Obras da SMS (CC/1)
8.	Subsecretário de Saúde (SB)
9.	Secretário-Executivo do Subsecretário (CC/3)
10.	Diretor do Departamento de Humanização (CC/1)
11.	Gerente Geral (CC/1)
12.	Diretor do Departamento de Relacionamento com o SAMU (CC/1)

13.	Assessor Técnico do Subsecretário (CC/2)
14.	Secretário-Executivo do CMS (CC/2)
15.	Ouvidor da Secretaria (CC/3)
16.	Diretor do Departamento de Informática (CC/1)
17.	Coordenador Administrativo (CC/2)
18.	Coordenador de Informática (CC/2)
19.	Chefe do Núcleo de Material de Informática (CC/5)
20.	Diretor de Viaturas (CC/1)
21.	Coordenador de Viaturas (CC/2)
22.	Subsecretário de Atenção à Saúde (SB)
23.	Secretário-Executivo (CC/3)
24.	Coordenador de Imunobiológicos (CC/2)
25.	Chefe da Divisão de Estratégias na Saúde (CC/3)
26.	Coordenador Técnico de Assistência à Saúde (CC/2)
27.	Diretor do Departamento de Atenção Primária (CC/1)
28.	Coordenador de Atenção Primária (CC/2)
29.	Coordenador de Estratégia da Saúde da Família (CC/2)
30.	Chefe da Divisão de Estratégia da Saúde da Família (CC/3)
31.	Coordenador das UBS Tradicionais (CC/2)
32.	Chefe da Divisão das UBS Tradicionais (CC/3)
33.	Assessor Técnico (CC/4)
34.	Assessor de Planejamento (CC/4)
35.	Assessor de Logística e de Gestão de Pessoas ((CC/4)
36.	Assessor de Desenvolvimento Pessoal (CC/4)
37.	Assessor de Apoio Institucional (CC/4)
38.	Apoiadores Institucionais (FC/1) (12)
39.	Diretor de Nutrição (CC/1)
40.	Diretor do Departamento de Atenção à Saúde (CC/1)
41.	Assessor do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) (CC/4)
42.	Coordenador do DAS (CC/2)
43.	Coordenador Administrativo (CC/2)
44.	Coordenador de Saúde Bucal (CC/2)
45.	Coordenador de Enfermagem (CC/2)
46.	Coordenador de Serviço Social (CC/2)
47.	Coordenador de Reabilitação (CC/2)
48.	Coordenador de Atenção à Rede Hospitalar (CC/2)
49.	Coordenador de Atenção à Rede Pré-Hospitalar (CC/2)
50.	Coordenador da Média Complexidade (CC/2)
51.	Coordenador de Saúde Mental (CC/2)
52.	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CC/3)
53.	Chefe da Farmácia da USF de Jardim Anhangá (CC/5)
54.	Chefe da Divisão da Infância e Adolescência (CC/3)
55.	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde (CC/1)
56.	Chefe da Divisão Administrativa 1 (CC/3)
57.	Chefe da Divisão Administrativa 2 (CC/3)
58.	Chefe da Divisão Administrativa 3 (CC/3)
59.	Chefe da Divisão de Informática e Informação em Saúde (CC/3)
60.	Coordenador de Epidemiologia (CC/2)
61.	Chefe da Divisão Epidemiológica e Hospitalar (CC/3)
62.	Chefe da Divisão de Dados Vitais (CC/3)
63.	Coordenador de Programas de Saúde (CC/2)
64.	Chefe do Núcleo de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (CC/5)
65.	Chefe do Núcleo de Promoção em Saúde (CC/5)
66.	Coordenador de Vigilância Ambiental, Vetores e Zoonoses (CC/2)
67.	Chefe do Núcleo de Controle de Zoonoses, Animais Peçonhentos e Sinantrópicos (CC/5)
68.	Subsecretário de Monitoramento, Regulação e Fiscalização (SB)
69.	Secretário-Executivo (CC/3)
70.	Diretor do Departamento de Auditoria e Fiscalização (CC/1)
71.	Coordenador de Auditoria (CC/2)
72.	Chefe da Divisão de Informação (CC/3)
73.	Assessores de Auditoria (CC/4) (2)
74.	Chefe da Divisão de Contas Médicas (CC/3)
75.	Diretor do Departamento de Monitoramento e Regulação (CC/1)
76.	Coordenador de Controle e Avaliação (CC/2)
77.	Chefe de Apoio Estratégico do Controle e Avaliação (CC/3)
78.	Chefe da Divisão de Regulação (CC/3)
79.	Chefe da Divisão Administrativa do Controle e Avaliação (CC/3)
80.	Chefe da Divisão de Informação do Controle e Avaliação (CC/3)
81.	Diretor do Departamento de Vigilância e Fiscalização Sanitária (CC/1)
82.	Coordenador de Fiscalização Sanitária (CC/2)
83.	Coordenador de Vigilância Sanitária (CC/2)
84.	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária (CC/3)
85.	Coordenador Administrativo (CC/2)
86.	Chefe da Divisão de Viaturas (CC/3)
87.	Chefe da Divisão Administrativa (CC/3)
88.	Diretor do Departamento de Fármacos e Insumos Estratégicos (CC/1)
89.	Chefe da Divisão Administrativa (CC/3)
90.	Chefe da Divisão de Apoio Técnico (CC/3)
91.	Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo (CC/5)
92.	Coordenador de Fármacos e Insumos Estratégicos (CC/2)
93.	Assessores de Fármacos (CC/4) (2)
94.	Subsecretário de Administração e Gestão de Pessoal (SB)
95.	Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoal (CC/1)
96.	Coordenador de Gestão de Pessoal (CC/2)
97.	Chefe de Desenvolvimento de Pessoal (CC/3)
98.	Chefe de Divisão de Frequência (CC/3)
99.	Chefe de Recrutamento e Acompanhamento (CC/4)
100.	Assessores (CC/4) (2)
101.	Chefe da Divisão de Almoxarifado (CC/3)
102.	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (CC/3)
103.	Síndico (CC/3)
104.	Chefe da Divisão de Manutenção (CC/3)
105.	Diretor de Patrimônio (CC/1)
106.	Assessor de Patrimônio (CC/4)
107.	Chefe da Divisão de Patrimônio (CC/3)
108.	Chefe do Núcleo Administrativo (CC/5)

109.	Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Investimento (CC/1)
110.	Coordenador de Convênios (CC/2)
111.	Secretário-Executivo do Fundo Municipal de Saúde (CC/1)
112.	Assessor do FMS (CC/4)
113.	Chefe do Núcleo Operacional do FMS (CC/5)
114.	Consultor Técnico (CC/2)
115.	Coordenador Financeiro (CC/2)
116.	Chefe da Divisão Financeira (CC/3)
117.	Coordenador Contábil (CC/2)
118.	Chefe da Divisão Contábil (CC/3)
119.	Coordenador Administrativo (CC/2)
120.	Chefe da Divisão de Contratos (CC/3)
121.	Chefe da Divisão Administrativa (CC/3)
122.	Diretor do Departamento Jurídico (CC/1)
123.	Coordenador de Mandados Judiciais (CC/2)
124.	Chefe da Divisão de Mandados Judiciais (CC/3)
125.	Assessor Administrativo (CC/4)
126.	Diretor Geral do Hospital Infantil Ismélia Silveira (CC/1)
127.	Vice-Diretor Técnico (CC/1)
128.	Chefe de Nutrição (CC/5)
129.	Chefe do Serviço Social (CC/5)
130.	Chefe da Farmácia (CC/5)
131.	Chefe de Laboratório (CC/5)
132.	Chefe do Núcleo de Vigilância Hospitalar (CC/5)
133.	Chefe de Diagnóstico Por Imagens (CC/5)
134.	Chefe de Enfermagem (CC/2)
135.	Vice-Diretor de Pacientes Externos (CC/1)
136.	Vice-Diretor Administrativo da UPA Pediátrica (CC/1)
137.	Chefes de Equipes de Plantão (FC/1) (7)
138.	Chefe do Ambulatório (FC/1)
139.	Chefe do Serviço de Pronto Atendimento (FC/1)
140.	Vice-Diretor de Pacientes Internos (CC/1)]
141.	Chefe do Centro Cirúrgico (CC/5)
142.	Vice-Diretor Administrativo (CC/1)
143.	Assistente de Produção e Contas Médicas (CC/3)
144.	Chefe de Recursos Humanos (CC/3)
145.	Chefe do Núcleo Operacional e de Manutenção (CC/5)
146.	Diretor Geral do Hospital Municipal Maternidade de Xerém (CC/1)
147.	Vice-Diretor Técnico (CC/2)
148.	Vice-Diretor Administrativo (CC/2)
149.	Chefe da Divisão de Contas Médicas (CC/3)
150.	Chefe de Recursos Humanos (CC/3)
151.	Assessor (CC/4)
152.	Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo (CC/5)
153.	Diretor Geral do Centro Municipal de Saúde (CC/1)
154.	Vice-Diretor Técnico (CC/2)
155.	Vice-Diretor Administrativo (CC/2)
156.	Chefe de Recursos Humanos (CC/3)
157.	Chefe de Enfermagem (CC/3)
158.	Chefe do Núcleo Administrativo (CC/5)
159.	Chefes dos Núcleos de Apoio Administrativo (CC/5) (2)
160.	Chefe de Nutrição (CC/5)
161.	Chefe do Serviço Social (CC/5)
162.	Chefe da Farmácia (CC/5)
163.	Chefe do Núcleo de Informação em Saúde (CC/5)
164.	Chefe do Laboratório (CC/5)
165.	Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo (CC/5)
166.	Diretor Geral da Policlínica Hospital Duque de Caxias (CC/1)
167.	Vice-Diretor Técnico (CC/2)
168.	Vice-Diretor Administrativo (CC/2)
169.	Chefe da Divisão Administrativa (CC/3)
170.	Chefe de Enfermagem (CC/3)
171.	Chefe da Farmácia (CC/5)
172.	Diretor Geral da UPH de Xerém (CC/1)
173.	Vice-Diretor Administrativo (CC/1)
174.	Vice-Diretor de Enfermagem (CC/1)
175.	Diretor Geral da UPH do Pilar (CC/1)
176.	Vice-Diretor Administrativo (CC/1)
177.	Vice-Diretor de Enfermagem (CC/1)
178.	Diretor Geral da UPH de Imbariê (CC/1)
179.	Vice-Diretor Administrativo (CC/1)
180.	Vice-Diretor de Enfermagem (CC/1)
181.	Diretor Geral da UPH do Parque Equitativa (CC/1)
182.	Vice-Diretor Administrativo (CC/1)
183.	Vice-Diretor de Enfermagem (CC/1)
184.	Diretor Geral da UPH de Saracuruna (CC/1)
185.	Vice-Diretor Administrativo (CC/1)
186.	Vice-Diretor de Enfermagem (CC/1)
187.	Diretor Geral da UPH de Campos Elíseos (CC/1)
188.	Vice-Diretor Administrativo (CC/1)
189.	Vice-Diretor de Enfermagem (CC/1)
190.	Diretor do Centro de Atenção à Pessoa com Deficiência (CEAPD) (CC/3)
191.	Assessor da Direção (CC/4)
192.	Diretor do Centro de Atenção Total ao Adolescente (CEATA) (CC/3)
193.	Assessor da Direção (CC/4)
194.	Diretor do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador (CEREST) (CC/3)
195.	Diretor do Centro de Apoio Psicossocial de Atenção aos Usuários de Álcool e Outras Drogas (CAPS/AD) (CC/3)
196.	Diretor do Centro de Apoio Psicossocial Leslie Sanford Chavin (CC/3)
197.	Diretor do Centro de Apoio Psicossocial de Imbariê (CC/3)
198.	Chefe de Enfermagem (CC/4)
199.	Diretor do Centro de Apoio Psicossocial Infanto-Juvenil (CC/3)
200.	Diretor da 1.ª Residência Terapêutica (CC/3)
201.	Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas do 1.º Distrito (CC/3)
202.	Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas do 3.º Distrito (CC/3)
203.	Assessor da Direção (CC/4)
204.	Diretor do Posto de Saúde Dr. José de Freitas (CC/3)
205.	Diretor do Posto de Saúde Alayde Cunha (CC/3)

206.	Chefe da Farmácia (CC/5)
207.	Diretor do Posto Odontológico Prof. Herdy (CC/3)
208.	Diretor do Posto de Saúde Ormira Ribeiro Galvão (Sarapuí) (CC/3)
209.	Diretor do Posto de Saúde Antonio Granja (CC/3)
210.	Chefe da Farmácia (CC/5)
211.	Diretor do Posto de Saúde José Camilo dos Santos (CC/3)
212.	Chefe da Farmácia (CC/5)
213.	Diretor do Posto de Saúde Turíbio Pereira da Silva (CC/3)
214.	Chefe da Farmácia (CC/5)
215.	Diretor do Posto de Saúde Edna Siqueira Salles (CC/3)
216.	Diretor do Posto de Saúde de Santa Cruz da Serra (CC/3)
217.	Chefe da Farmácia (CC/5)
218.	Diretor Geral do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo (CC/1)
219.	Secretário-Executivo da Direção (CC/3)
220.	Chefe da Ouvidoria (CC/3)
221.	Vice-Diretor Técnico (CC/1)
222.	Chefe do Centro de Estudos (CC/3)
223.	Chefe de Divisão do Núcleo de Vigilância Hospitalar (NVG) (CC/3)
224.	Chefe da Farmácia (CC/3)
225.	Chefe da Divisão do Núcleo Interno de Regulação (NIR) (CC/3)
226.	Chefe de Nutrição (CC/3)
227.	Chefe do Serviço Social (CC/3)
228.	Vice-Diretor de Enfermagem (CC/1)
229.	Coordenador Administrativo (CC/2)
230.	Chefe da Divisão de Educação Permanente (CC/3)
231.	Chefe da Divisão Materno-Infantil (CC/3)
232.	Chefe da Divisão de Urgência/Emergência (CC/3)
233.	Chefe da Divisão Cirúrgica (CC/3)
234.	Chefe da Divisão das Unidades de Internação (CC/3)
235.	Chefe da Divisão de Atenção ao Paciente Crítico (CC/3)
236.	Supervisores Gerais (FC/1) (7)
237.	Vice-Diretor Administrativo (CC/1)
238.	Coordenadores Administrativos (CC/2) (2)
239.	Coordenador de Recursos Humanos (CC/2)
240.	Chefe da Divisão de Recursos Humanos (CC/3)
241.	Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação (CC/3)
242.	Chefe da Divisão de Finanças (CC/3)
243.	Chefe da Divisão de Faturamento (CC/3)
244.	Chefe do Serviço de Arquivo Médico (CC/3)
245.	Chefe da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Insumos (CC/3)
246.	Assessor (CC/4)
247.	Vice-Diretor Clínico (CC/1)
248.	Subsecretário de Defesa Civil (SB)
249.	Assessor Jurídico (CC/1)
250.	Assessor de Tecnologia da Informação (CC/1)
251.	Assessor-Chefe de Meteorologia (CC/1)
252.	Assessor de Programas e Projetos (CC/1)
253.	Gerente de Projetos Comunitários (CC/1)
254.	Secretário-Executivo (CC/1)
255.	Assistente-Executivo (CC/2)
256.	Assistente (CC/3)
257.	Assessor de Defesa Civil (CC/1)
258.	Assistentes Operacionais (CC/3) (4)
259.	Gerente Administrativo (CC/2)
260.	Diretor do Departamento de Controle de Operações (CC/1)
261.	Subdiretor (CC/2)
262.	Diretor do Departamento de Operações (CC/1)
263.	Coordenador de Operações do 1.º Distrito (CC/2)
264.	Coordenador de Operações do 2.º Distrito (CC/2)
265.	Coordenador de Operações do 3.º Distrito (CC/2)
266.	Coordenador de Operações do 4.º Distrito (CC/2)
267.	Supervisor da Ala de Serviço 01 (CC/3)
268.	Assessores Operacionais (CC/4) (3)
269.	Supervisor da Ala de Serviço 03 (CC/3)
270.	Assessores Operacionais (CC/4) (2)
271.	Supervisor da Ala de Serviço 04 (CC/3)
272.	Assessores Operacionais (CC/4) (2)
273.	Coordenador ade Material Operacional (CC/2)
274.	Encarregado de Manutenção (CC/3)
275.	Coordenador de Apoio Administrativo (CC/2)
276.	Coordenador de Transportes (CC/2)
277.	Encarregado de Manutenção (CC/3)
278.	Coordenador de Conservação e Manutenção das Instalações (CC/2)
279.	Encarregado dos Bens Patrimoniais (CC/3)
280.	Diretor do Departamento de Treinamento para Emergências e Desastres (CC/1)
281.	Subdiretor (CC/2)
282.	Diretor do Departamento de Estudos e Pesquisas sobre Desastres (CC/1)
283.	Subdiretor (CC/2)
284.	Subdiretor do Departamento do Processo Apell (CC/2).

ANEXO II

a) Gabinete do Prefeito

SÍMBOLO	ST (20%)	ST (25%)	ST (30%)	ST (35%)	ST (40%)	ST (50%)	ST (60%)	ST (70%)
CC/1	2	-	-	-	-	1	-	11
CC/2	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/3	-	-	-	-	-	6	-	-
CC/4	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/5	-	-	-	-	-	-	-	-

b) Gabinete do Vice-Prefeito

SÍMBOLO	ST (20%)	ST (25%)	ST (30%)	ST (35%)	ST (40%)	ST (50%)	ST (60%)	ST (70%)
CC/1	-	-	-	-	-	1	-	2
CC/2	-	-	-	-	-	2	-	1
CC/3	-	-	-	-	1	-	-	-
CC/4	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/5	-	-	-	-	-	-	-	-

c) Procuradoria Geral do Município

SÍMBOLO	ST (20%)	ST (25%)	ST (30%)	ST (35%)	ST (40%)	ST (50%)	ST (60%)	ST (70%)
CC/1	-	-	-	-	-	-	-	3
CC/2	-	-	-	-	9	-	-	-
CC/3	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/4	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/5	-	-	-	-	-	-	-	-

d) Secretaria Municipal de Administração

SÍMBOLO	ST (20%)	ST (25%)	ST (30%)	ST (35%)	ST (40%)	ST (50%)	ST (60%)	ST (70%)
CC/1	-	-	-	-	-	-	-	4
CC/2	-	-	-	-	-	-	-	3
CC/3	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/4	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/5	-	-	-	-	-	-	-	-

e) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

SÍMBOLO	ST (20%)	ST (25%)	ST (30%)	ST (35%)	ST (40%)	ST (50%)	ST (60%)	ST (70%)
CC/1	-	-	-	-	-	-	-	1
CC/2	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/3	-	-	-	-	-	1	-	-
CC/4	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/5	-	-	-	-	-	-	-	-

f) Secretaria Municipal de Governo

SÍMBOLO	ST (20%)	ST (25%)	ST (30%)	ST (35%)	ST (40%)	ST (50%)	ST (60%)	ST (70%)
CC/1	-	-	-	-	-	-	-	7
CC/2	1	-	1	1	-	4	-	17
CC/3	-	-	-	-	-	-	-	1
CC/4	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/5	-	-	-	-	-	-	-	-

g) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

SÍMBOLO	ST (20%)	ST (25%)	ST (30%)	ST (35%)	ST (40%)	ST (50%)	ST (60%)	ST (70%)
CC/1	-	-	-	-	-	-	-	3
CC/2	-	-	-	-	-	1	-	-
CC/3	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/4	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/5	-	-	-	-	-	-	-	-

h) Secretaria Municipal de Controle Interno

SÍMBOLO	ST (20%)	ST (25%)	ST (30%)	ST (35%)	ST (40%)	ST (50%)	ST (60%)	ST (70%)
CC/1	-	-	-	-	1	-	-	2
CC/2	-	-	-	-	-	1	-	-
CC/3	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/4	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/5	-	-	-	-	-	-	-	-

i) Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas

SÍMBOLO	ST (20%)	ST (25%)	ST (30%)	ST (35%)	ST (40%)	ST (50%)	ST (60%)	ST (70%)
CC/1	-	-	-	-	-	-	-	3
CC/2	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/3	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/4	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/5	-	-	-	-	-	-	-	-

j) Secretaria Municipal de Educação

SÍMBOLO	ST (20%)	ST (25%)	ST (30%)	ST (35%)	ST (45%)	ST (50%)	ST (60%)	ST (70%)
CC/1	1	-	-	-	-	1	-	-
CC/2	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/3	45	-	-	39	42	-	21	8
CC/4	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/5	-	-	-	-	-	-	-	-

k) Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

SÍMBOLO	ST (20%)	ST (25%)	ST (30%)	ST (35%)	ST (40%)	ST (50%)	ST (60%)	ST (70%)
CC/1	-	-	-	-	-	-	-	6
CC/2	-	-	-	-	1	-	-	9
CC/3	-	-	1	-	-	4	-	-
CC/4	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/5	-	-	-	-	-	-	-	-

l) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SÍMBOLO	ST (20%)	ST (25%)	ST (30%)	ST (35%)	ST (40%)	ST (50%)	ST (60%)	ST (70%)
CC/1	-	-	-	-	-	-	-	2
CC/2	-	-	-	-	-	10	-	1
CC/3	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/4	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/5	-	-	-	-	-	-	-	-

m) Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana

SÍMBOLO	ST (20%)	ST (25%)	ST (30%)	ST (35%)	ST (40%)	ST (50%)	ST (60%)	ST (70%)
CC/1	-	-	-	-	-	-	-	15
CC/2	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/3	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/4	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/5	-	-	-	-	-	-	-	-

n) Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação

SÍMBOLO	ST (20%)	ST (25%)	ST (30%)	ST (35%)	ST (40%)	ST (50%)	ST (60%)	ST (70%)
CC/1	-	-	-	-	-	-	-	9
CC/2	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/3	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/4	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/5	-	-	-	-	-	-	-	-

o) Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

SÍMBOLO	ST (20%)	ST (25%)	ST (30%)	ST (35%)	ST (40%)	ST (50%)	ST (60%)	ST (70%)
CC/1	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/2	-	-	-	-	-	-	-	1
CC/3	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/4	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/5	-	-	-	-	-	-	-	-

p) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

SÍMBOLO	ST (20%)	ST (25%)	ST (30%)	ST (35%)	ST (40%)	ST (50%)	ST (60%)	ST (70%)
CC/1	-	-	-	-	-	-	-	5
CC/2	-	-	-	-	-	5	-	-
CC/3	-	-	-	-	-	2	-	-
CC/4	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/5	-	-	-	-	-	-	-	-

q) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

SÍMBOLO	ST (20%)	ST (25%)	ST (30%)	ST (35%)	ST (40%)	ST (50%)	ST (60%)	ST (70%)
CC/1	-	-	-	-	19	6	-	19
CC/2	1	-	3	-	2	10	-	-
CC/3	-	-	2	-	-	6	-	-
CC/4	-	-	-	-	-	-	-	8
CC/5	-	-	-	-	-	-	-	

r) Secretaria Municipal de Comunicação Social

SÍMBOLO	ST (20%)	ST (25%)	ST (30%)	ST (35%)	ST (40%)	ST (50%)	ST (60%)	ST (70%)
CC/1	-	2	-	2	-	1	-	1
CC/2	-	-	-	-	1	-	-	-
CC/3	-	-	-	-	2	-	-	-
CC/4	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/5	-	-	-	-	-	-	-	-

s) IPMDC

SÍMBOLO	ST (20%)	ST (25%)	ST (30%)	ST (35%)	ST (40%)	ST (50%)	ST (60%)	ST (70%)
CC/1	-	-	-	-	-	-	-	2
CC/2	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/3	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/4	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/5	-	-	-	-	-	-	-	-

t) FUNDEC

SÍMBOLO	ST (20%)	ST (25%)	ST (30%)	ST (35%)	ST (40%)	ST (50%)	ST (60%)	ST (70%)
CC/1	-	-	-	-	-	-	-	1
CC/2	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/3	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/4	-	-	-	-	-	-	-	-
CC/5	-	-	-	-	-	-	-	-

DECRETO N.º 6782 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

EMENTA: *Revoga o Decreto n.º 6.024/2011, que regulamenta o dispositivo do Código Tributário Municipal dispondo sobre Contribuintes da Taxa de Inspeção Sanitária e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, *no uso de suas atribuições legais,*

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica revogado o Decreto n.º 6.024, de 24 de maio de 2011.

Art. 2.º - A Taxa de Inspeção Sanitária, pelo Município, incide sobre locais e instalações onde são fabricados, produzidos, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, distribuídos, vendidos ou consumidos os alimentos, bem como o exercício de outras atividades pertinentes à Saúde Pública, por Pessoa Física ou Jurídica, estabelecida ou não, em observância às normas que:

I – fabrique, produza, beneficie, manipule, acondicione, transporte, distribua, venda, extraia, sintetize, prepare, purifique, importe, exporte, armazene, compre ou ceda:

a) alimentos;
b) animais vivos; e
c) sangue e hemoderivados.

II – explore estabelecimentos e/ou preste serviços de interesse à saúde:

a) consultórios médicos e clínicas médicas sem internação, ambos sem procedimentos invasivos; consultórios e clínicas destinados à prestação de serviços de interesse à saúde, executados por demais profissionais de saúde regulamentados em lei específica, bem como a atividade de acupuntura;
b) salões de cabeleireiros, manicure, pedicuro, depilação, podologia, atividade de massagem, saunas, hidroterapia e congêneres;
c) laboratório de prótese dentária; comércio de ótica; comércio de materiais médico-hospitalares, órteses odontológicos, próteses e congêneres;
d) clínicas e consultórios veterinários e atividades afins;
e) creches e estabelecimentos congêneres;
f) academias de ginástica e congêneres;
g) consultórios médicos e clínicas médicas sem internação, ambos com procedimentos invasivos;
h) consultórios e clínicas odontológicas, ambos com ou sem radiologia intra-oral;
i) institutos de estética, beleza e congêneres;
j) serviço de transporte de pacientes, bem como a sua sede técnico-administrativa e unidades móveis odontológicas;
k) distribuidores de medicamentos, cosméticos, correlatos, saneantes e domissanitários, sem circulação de mercadorias no local;
l) drogarias, dispensários de medicamentos e farmácias sem manipulação de medicamentos e substâncias no local;
m) indústrias de medicamentos, saneantes, domissanitários, cosméticos, correlatos, material ótico, órteses, próteses e produtos veterinários;
n) clínicas de assistência médica com internação; casas de saúde e repouso; hospitais;
o) terapia renal substitutiva, hemoterapia, bancos de sangue; unidades transfusionais;
p) radiologia, radioterapia, radioisótopos, eletricidade médica; quimioterapia;
q) farmácias com manipulação de medicamentos e substâncias;
r) laboratório de análises clínicas; postos de coleta de exames laboratoriais e congêneres;
s) hotéis, motéis, casas de massagem e estabelecimentos congêneres
t) produção, distribuição ou comercialização de produtos químicos; e
u) demais estabelecimentos a critério da autoridade sanitária.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Duque de Caxias, em 30 de março de 2017.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6783 DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a exploração de minerais, pelo processo de cava, no Município de Duque de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º A exploração de minerais, definidos pela legislação federal, como integrantes da classe II, nos solos do município de Duque de Caxias, fica sujeito à prévia aprovação pelo órgão ambiental municipal.

§ 1º A extração de areia dos rios e canais, bem como a localização de seus depósitos, observarão normas especiais de controle e licenciamento, a fim de garantir a preservação e proteção do meio ambiente.

§ 2º As atividades relacionadas no caput deste artigo só poderão ser exercidas com licença especial do órgão ambiental municipal, consultado em qualquer caso os órgãos federais e estaduais com atribuições concernentes ao assunto.

Art.2º A exploração não será permitida:

I – em terrenos alagadiços, sujeito à inundações frequentes, sem que antes o interessado providencie as obras necessárias para evitá-las; e

II – em área para as quais existam planos, projetos ou obras de aproveitamento hidroagrícola por parte do Estado;

Art.3º O licenciamento da atividade está sujeito ao cumprimento de exigências estabelecidas em requerimento de documentação fornecida pelo órgão ambiental municipal, devendo em um único processo serem realizados os procedimentos de consulta e diretrizes.

Parágrafo único. A extração somente poderá ser iniciada após o atendimento das exigências do caput e juntamente com o fornecimento do Alvará de Licença/Inscrição Municipal, DNPM/DRM/RJ e INEA-RJ.

CAPÍTULO I
DA CONSULTA

Art.4º A consulta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I – título de propriedade ou documento que comprove a autorização do proprietário para exploração mineral;

II – planta na escala 1:50.000, com a localização da propriedade e da área pretendida, relacionando-se com a sede do Município; e

III – roteiro de caminhões.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES

Art.5º O pedido de diretrizes a ser apreciado pelo órgão ambiental municipal, deverá estar acompanhado de Planta Planialtimétrica de propriedade, na escala de 1:10.000, curvas de 5 em 5 metros, contendo as seguintes informações:

I) localização da área exata do empreendimento pretendido;

II) localização de cursos d'água e valetas de drenagem existentes num raio de 100 metros;

III) ocupação atual do solo de várzea da propriedade;

IV) localização de obras públicas, linhas de transmissão ou comunicação, ferrovias e rodovias existentes num raio de 500 metros; e

V) fotos da área objeto do empreendimento que permitam uma perfeita visualização de sua realidade atual.

CAPÍTULO III
DO PROJETO DE EXTRAÇÃO

Art.6º A área máxima do empreendimento permitida para a exploração fica condicionada às características físicas dos locais, obedecido ao disposto nas diretrizes estabelecidas para o minerador e consideradas as seguintes definições:

I – empreendimento: É a área total solicitada, compreendendo um conjunto de cavas; e

II – unidade de Exploração: Área da extração, cava.

Art.7º Deverão constar no Projeto:

I – planta Planialtimétrica, escala de 1:20.000, com a localização dos marcos de concreto de identificação da área de exploração, com as respectivas coordenadas cartesianas no Sistema de Projeção plano Retangular UTM, fuso 23, Mc 047W-Gr, referência do elipsoide Internacional de Hayford, tendo como datum, os vértices de 2º e 3º ordens do Município, triangulação do perímetro de área, localização e dimensões da área de serviços, faixas de recuperação; e

II – anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de profissional legalmente habilitado.

Art. 8º O projeto de extração deverá abranger os seguintes planos:

I – plano de Exploração e Operação; e

II – plano de Recuperação de Área Degradada –PRAD-.

Parágrafo único. Deverão fazer parte do projeto, em todas as suas fases, memorial descritivo das atividades, cronogramas de execução e de recuperação.

CAPÍTULO IV
DOS PLANOS DE EXPLORAÇÃO E OPERAÇÃO

Art.9º Deverão constar dos planos de exploração e operação de lavra (área total do empreendimento, área de cada unidade, profundidade de cada unidade, distância entre estas) e o método de extração, equipamentos utilizados, localização e dimensões da área de serviços, instalações e volume total estimado.

CAPÍTULOV
DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Art. 10. O PRAD deverá ter por objetivo o retorno do sítio degradado a uma forma de utilização, de acordo com um plano preestabelecido para o uso do solo, visando à obtenção de uma estabilidade do meio ambiente.

Parágrafo único – O aproveitamento das áreas mineradas deverá ser objeto de aprovação pelo órgão ambiental municipal, tendo em vista a manutenção das condições sanitárias e ambientais do local.

Art. 11. Fica estabelecida a necessidade de inclusão da área do entorno do empreendimento no projeto de recuperação.

Parágrafo único - A recuperação do entorno deverá constar da primeira etapa do cronograma de exploração, ficando a liberação das unidades seguintes, condicionada ao cumprimento das medidas preconizadas.

Art. 12. O plano de recuperação deverá especificar medidas de proteção contra a contaminação das águas.

Art. 13. Fica proibida a deposição de materiais nocivos à saúde, a título de reaterro, nas áreas oriundas de mineração.

Art. 14. Deverá ser apresentado cronograma físico-financeiro de execução das obras previstas no PRAD, sendo que este se dará, imediatamente, após o fim da exploração da cava.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art.15. Havendo infringências dos dispositivos do presente Decreto e de seu regulamento, os infratores ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – intimação por escrito com prazo estipulado de 02à 30 dias, dependendo da gravidade da infração, para sanar as irregularidades;

II – multa de 50 a 500 UFIR ficando o infrator responsável a assinar um TC – Termo de Compromisso, com prazo estipulado, no sentido de eliminar o risco ou irregularidade, cumprindo, assim as exigências determinadas;

III – suspensão da atividade até a correção das irregularidades, salvo os casos reservados à competência da União; e

IV – cassação de alvarás e licenças concedidas pelos órgãos do Executivo Municipal, em atendimento a parecer técnico emitido pelo órgão ambiental do município.

CAPÍTULOVII
DA LICENÇA ESPECÍFICA

Art.16. Para a expedição da licença específica, exigência da legislação federal, além do projeto de extração, abrangidos os planos de exploração, operação e recuperação, deverá ser apresentado o Certificado de Registro do DRM/DNPM.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os mineradores que quando autorizados ou licenciados, encontravam-se em zona que permitisse a atividade, pelo plano diretor vigente à época, deverão apresentar todos os documentos descritos neste decreto para emissão da licença específica, tornando-se como válida e eficaz a Licença Ambiental e todas as suas condicionantes já expedidas pelo INEA-RJ.

Art.18. Serão de responsabilidade do minerador, eventuais danos causados aos patrimônios existentes na área de extração.

Parágrafo único. O órgão ambiental municipal poderá exigir a qualquer tempo a execução de obras e providências nos locais de extração e depósito, com a o fim de garantir as condições de saneamento, a proteção da coletividade e a preservação do meio ambiente.

Art.19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, em 05 de ABRIL de 2017.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 09/2017/PGM/GPG
Designando, a contar de fevereiro de 2017, o servidor SANDRO DA SILVA CUNHA, mat. 23302-3, CPF: 968.323.207-87, lotado nesta Procuradoria Geral do Município na função de Coordenador Administrativo, para exercer o gerenciamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços, firmados com o CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA.
Em 06/04/2017.

PORTARIA N.º 10/2017/PGM/GPG
Revogando, a contar de 30 de março de 2017, a servidora HELOISA HELENA NÓBREGA DE OLIVEIRA NEVES, mat. 35185-7, CPF: 012.026.637-70, lotada nesta Procuradoria Geral do Município na função de Assessor de Procurador, para exercer o gerenciamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços, firmados com o CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA.
Em 06/04/2017.

WILSON JOSÉ CASSIMIRO DE OLIVEIRA
Subprocurador Geral do Município

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO

PORTARIA N.º 011/2017-SEMUH/GAB
Designando, a Comissão constituída pelo Arquiteto MARCELO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 13394-8, Arquiteto HUMBERTO MAGALHÃES VIANA, matrícula n.º 13267-1 e Arquiteto MARCIO WIXAK VIEIRA DA MOTTA, matrícula n.º 13379-2, para sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro, elaborar Laudo Técnico de Avaliação para fins de **locação** do imóvel comercial correspondente ao lote

de terreno n.º 10 da quadra A, edificada na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola (antiga Estrada Rio Petrópolis), do loteamento Parque Muísa, localizado no bairro Parque Fluminense – 2º Distrito deste Município, atendendo a solicitação feita através do Ofício n.º 190/CJ/SMASDH/PMDC/2017 – oriundo do Processo Administrativo n.º 50.880/2017.
Em 27/03/2017.

CARLOS MELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PORTARIAS

PORTARIA SMCI Nº 06 /17

Considerando a Portaria SMCI nº 05/17 o qual instituiu Comissão de sindicância para apurar a não localização dos processos de Subvenção concedido à Casa Abrigo de Orientação e Reabilitação Betel, referente ao exercício de 2006, os quais compõem o processo TCE-RJ nº 207.822-9/2009, nos termos da Resolução nº 01, de 19 de março de 2013, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVO:

1- Substituir a Srª. Luciana Schiavini, matrícula nº 35.393-0, sindicante da Comissão de sindicância, pela Srª. Stela Ielta Correa, matrícula 35.322, sob a presidência da mesma.

2- Nomear a Srª. Tainá Souza Silva, matrícula nº 35.748-0, para compor a comissão de sindicância junto aos outros membros.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 04 de Abril de 2017.

Sérgio Luis de Oliveira Guedes
Secretário Municipal de Controle Interno

PORTARIA SMCI Nº 07 /17

***O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias.*

Considerando que determina o Processo TCE-RJ 227.684-9/2009, em conformidade com os termos do ofício PRS/SSE/CSO/ 8450/2017.

RESOLVE:

1 - Instaurar a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 63/90, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária de dano, em decorrência da ilegalidade do contrato nº 014/2009, bem como seus aditamentos firmado com a empresa Locanty Comércio Serviços Ltda.

2 - Criar COMISSÃO ESPECIAL para a realização dos trabalhos, conforme previsto na lei municipal nº 2.518 de 24 de maio de 2013, sendo designados os Servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do ofício supra, adotar as medidas necessárias com vistas à realização e conclusão da Tomada de Contas Especial.

- *Marco Antonio da Silva.....mat.17.725-5*
- *Sidnéa Carvalho de Alcantara.....mat.23.418-2*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de Abril de 2017.

Sérgio Luis de Oliveira Guedes
Secretário Municipal de Controle Interno

Sérgio Luis O. Guedes
Secretario de Controle Interno
Matrícula: 35.159-2

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA N.º 283/SMA/2017
Concedendo, a contar de 10 de fevereiro de 2014, com base no Artigo 6º, Inciso I da Lei n.º 992/90 e Artigo 59, Inciso III, alínea "a" da Lei n.º 1.506/2000, ao(a) servidor(a) MICHELLE MOREIRA DIMA, matrícula n.º 23484-5, lotado(a) na SMS, o adicional de 20% (vinte por cento) de Pós-Graduação sobre seu vencimento, conforme Processo n.º 20.537/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 05/04/2017.

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 94/SMA/2017
Lotando o(a) servidor(a) ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 12550-1, na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 21 de janeiro de 2017, conforme Ofício n.º 135/SMG/2017, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 31/03/2017.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 95/SMA/2017
Lotando o(a) servidor(a) RACHEL BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 13196-4, na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 21 de janeiro de 2017, conforme Ofício n.º 135/SMG/2017, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 31/03/2017.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 96/SMA/2017
Lotando o(a) servidor(a) RODINEY SOUZA PESSANHA, matrícula n.º 00591-9, no Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de março de 2017, conforme Ofício n.º 049/GVP/2017, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 31/03/2017.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 97/SMA/2017
Lotando o(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO MACHADO, matrícula n.º 03824-1, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a contar de 03 de abril de 2017, conforme Ofícios n.ºs 0037/SESDEC/2017 e 0127/2017/SMTSP, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 31/03/2017.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

COMSADC – Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 009/COMSADC/2017

"Tornar Pública a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, nos temos que menciona"

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, por sua Presidente Infra assinada, Drª. Márcia Moreira da Costa Dima, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos, a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, em anexo, realizada no dia 22 de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete, no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Duque de Caxias, 16 de Março de 2017

Márcia Moreira da Costa Dima
Subsecretária de Saúde
CRM 52.49967-3
Mat.: 35498-8

Márcia Moreira da Costa Dima
Presidente do COMSADC

Resolução editada por

Cláudia Regina de J. A. dos Santos
Secretária Executiva do COMSADC

Dr. José Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 009/COMSADC/2017 de 16 de Março de 2017, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

Duque de Caxias, 16 de Março de 2017

Washington Reis
Prefeito

Ata da Reunião Extraordinária do COMSADC, realizada aos **Vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete,** no Auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Duque de Caxias. Tendo em vista o atraso na chegada da VAN, que trazia a maioria dos Conselheiros, a reunião teve início às Nove horas e quarenta minutos, em segunda convocação, com **Quorum de Quinze Conselheiros** com direito a voto pelo rol de assinaturas, sendo **Seis** representando os Gestores/Prestadores/Instituições de Ensino Superior e Profissionais de Saúde e **Nove** representando os Usuários. **1-) Composição da Mesa – Presidente do COMSADC - Segmento Gestor:** Drª. Márcia Moreira da Costa Dima, **Secretária Executiva do Conselho:** Srª. Claudia Regina J. A. Santos, **Representante do Segmento Profissionais de Saúde:** Sr. Pedro Davi de Oliveira Silva, **Representante do Segmento Usuários**: Sr. Marcos Santos Araujo. Participou também da composição da Mesa, tendo a vista proposta aprovada pela Plenária, a atual Diretora do CEATA: Drª. Helena e uma Usuária do CEATA. **Dinâmica da Reunião** – disponibilizada no verso da pauta. **PAUTA ÚNICA CEATA: Drª. Márcia** fez um breve resumo do que tinha de informações sobre o funcionamento do CEATA e em seguida houve debate. Sendo encaminhado que se algum usuário do CEATA fosse fazer uso da palavra, um Conselheiro deveria lhe passar a palavra. Após todo o debate e esclarecimentos, Drª. Márcia destacou que o CEATA não vai terminar, mas que se o atendimento é de excelência, que seja estendido a um número maior de adolescentes. Sugeriu também que o fluxograma seja revisto e que se possível a equipe passe a atender no Hospital Infantil, onde o adolescente terá acesso a vacinas e aos especialistas (pneumologista, nefrologista, reumatologista, dente outros). **Em seguida foram feitos alguns encaminhamentos, esclarecimentos e propostas: Conselheira Vilna: PROPOSTA:** Caso os serviços do CEATA sejam disponibilizados em cada Distrito, que seja garantido que o Pólo do CEATA será no Centro de Duque de Caxias – **PROPOSTA APROVADA POR UNANIMIDADE. Conselheira Glória: ENCAMINHAMENTO:** Que seja olhado com carinho o espaço em que funcionará o CEATA e que o Conselho acompanhe. **Conselheiro Francisco Barbosa: PROPOSTA:** Dar visibilidade ao Processo com a criação de um Grupo de Trabalho que defina políticas para os adolescentes de forma clara, utilizando a experiência da equipe do CEATA e pensando políticas que atinjam todos os adolescentes - **PROPOSTA APROVADA POR UNANIMIDADE.** FOI CRIADO O **GRUPO DE TRABALHO** PARA DISCUTIR POLÍTICAS PARA OS ADOLESCENTES. **COM OITO MEMBROS**: **Representante das Instituições de Ensino no COMSADC:** Francisco Barbosa Neto; **Representante dos Usuários no COMSADC**: Maria da Glória Ferreira dos Santos, Marcos Santos Araújo e Dalmir Machado; **Representante dos Profissionais de Saúde no COMSADC**: Pedro Davi de Oliveira Silva OU Antônio Pereira dos Santos; **Representante do Programa do Adolescente da SMS:** Srª. Rosimeri; **Representante da Coordenação de Saúde Mental da SMS:** Srª. Andréa Miguel; **Representante do CEATA:** Srª. Daniele. **Conselheiros Pedro: ENCAMINHAMENTO**: Que deve ser garantido um espaço para o CEATA e que cabe a gestão avaliar em qual pasta o CEATA vai se enquadrar. **Conselheira Glória: ENCAMINHAMENTO:** O Conselho precisa ajudar a dar o "norte", já que o assunto foi trazido para a Plenária. **Coordenadora de Saúde Mental, Drª. Nilzete: ESCLARECIMENTO:** informou que hoje o CEATA está na Pasta do Departamento de Atenção à Saúde (DAS), mas que precisa ser revisto, pois existe também o Programa do Adolescente que pertence ao Departamento de Vigilância em Saúde (DVS). **Coordenadora do Programa do Adolescente: ESCLARECIMENTO: Srª. Rosimeri:** Disse já ter dados para apresentar, ao Grupo de Trabalho, como por exemplo, a remodelação no fluxo de atendimento. **Informes: a-)** Reunião do Fórum de Conselhos de Saúde da Região Metropolitana I – Dia 02/03/2017, as 10:00 horas em Mesquita. **b-)** Reunião da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) – Dia 14 /03/2017, as 14:00 horas no CEREST Duque de Caxias – Rua Jose de Alvarenga, 642 – Centro – Duque de Caxias. **c-)** Drª. Márcia informou que haverá inauguração da Ala Psiquiátrica do HMMRC, dia 23/02/2017, as 07:00 h. **d-)** Drª. Márcia informou que haverá ponto facultativo nos dias 27/02 e 01/03. **e-)** Srª. Sandra Sobral, Assistente Social ABACC – Associação Beneficente de Ação da Cidadania e Cultura – Disse que pertence a essa OSCIP que faz um trabalho social e distribuiu os prospectos com informações a respeito da instituição, ficando de retornar em outra oportunidade, pois devido ao adiantado da hora, não foi possível lhe conceder mais tempo de fala. A reunião foi encerrada às 12:00 h. Eu, Cláudia Regina de Jesus A. dos Santos, Secretária Executiva do COMSADC, redigi e lavrei a presente ata em livro próprio, para que após aprovada venha a surtir seus efeitos legais. Duque de Caxias, 22 de Fevereiro de 2017.

Cláudia Regina J. A. Santos
Secretária Executiva do COMSADC

Márcia Moreira da Costa Dima
Presidente do COMSADC

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão n.º 023/2017, referente a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado Contrato de Trabalho n.º 275/2016, especificado no Livro n.º 01B/2015, conforme Procedimento Administrativo n.º 61.494/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e CRISTIANE SILVA ANGELO.

OBJETO: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço, firmado por requerimento do Contratado.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão n.º 024/2017, referente a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado Contrato de Trabalho n.º 2058/2016, especificado no Livro n.º 01A/2015, conforme Procedimento Administrativo n.º 70.163/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e MONICA NASCIMENTO DA HORA

OBJETO: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço, firmado por requerimento do Contratado.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão n.º 025/2017, referente a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado Contrato de Trabalho n.º 2006/2016, especificado no Livro n.º 01A/2015, conforme Procedimento Administrativo n.º 70.163/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e CHARLENE SANTOS

RIBEIRO.

OBJETO: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço, firmado por requerimento do Contratado.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão n.º 026/2017, referente a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado Contrato de Trabalho n.º 2107/2016, especificado no Livro n.º 01A/2015, conforme Procedimento Administrativo n.º 70.163/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e KEILA FIGUEIREDO MAGALHÃES.

OBJETO: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço, firmado por requerimento do Contratado.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão n.º 027/2017, referente a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado Contrato de Trabalho n.º 286/2016, especificado no Livro n.º 01B/2015, conforme Procedimento Administrativo n.º 61.494/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e DANIEL MISAQUE MOREIRA PEIXOTO.

OBJETO: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço, firmado por requerimento do Contratado.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão n.º 028/2017, referente a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado Contrato de Trabalho n.º 2141/2016, especificado no Livro n.º 01A/2015, conforme Procedimento Administrativo n.º 70.163/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e WILLIAN CARLOS SANTOS DE ARAÚJO.

OBJETO: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço, firmado por requerimento do Contratado.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão n.º 029/2017, referente a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado Contrato de Trabalho n.º 2119/2016, especificado no Livro n.º 01A/2015, conforme Procedimento Administrativo n.º 70.163/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e JEAN CARLO SILVA DOS SANTOS.

OBJETO: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço, firmado por requerimento do Contratado.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão n.º 030/2017, referente a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado Contrato de Trabalho n.º 2240/2016, especificado no Livro n.º 01A/2015, conforme Procedimento Administrativo n.º 70.163/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e EDSON DA CONCEIÇÃO ARAÚJO.

OBJETO: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço, firmado por requerimento do Contratado.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017.

CMAS – Conselho Municipal de Assistência

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Executivo do CMAS, **NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES** em prerrogativa do artigo 14, inciso I, da Lei Municipal nº 2267 de 13/07/09. Faz saber:

Pelo presente, os senhores Conselheiros Municipais de Assistência Social de Duque de Caxias (titulares ou suplentes), ficam CONVOCADOS para a reunião extraordinária deste CMAS, a realizar-se na Sala dos Conselhos, situado à Av. Brigadeiro Lima e Silva, 1.618 – 2º andar – Jardim 25 de Agosto, no dia **11 de abril de 2017, às 14 h**.

Proposta de pauta:

- APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO A FIM DE CELEBRAR A PARCERIA EMERGENCIAL PREVISTA NA LEI Nº13019 DE JULHO DE 2014 (MARCO REGULATÓRIO).

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado caracterizará o desinteresse pela matéria e implicará na NOTIFICAÇÃO ao Órgão/Entidade que o indicou como representante junto a este CMAS, e a reincidência do ato, implica ainda, na solicitação de substituição de sua representatividade. (Fundamentado nos art. 8º e 9º do Regimento Interno do CMAS).

Duque de Caxias, 05 de abril de 2017.

Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS
Mat.35328-0

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 019/CMAS/2017.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento do Estado para o Sistema Único de Assistência Social – 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento do Estado para o Sistema Único de Assistência Social 2016 e o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS que seguem anexos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2017.

Roseli Ramos Duarte Fernandes
Vice-Presidente do CMAS

Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

Preencher apenas os campos com destaque AMARELO. Os outros campos são de preenchimento automático.

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS/SEASDH

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2016

1. DADOS CADASTRAIS					
1.1 ÓRGÃO PROPONENTE					
PREFEITURA MUNICIPAL:		CNPJ:			
DUQUE DE CAXIAS		NIVEL DE GESTÃO:	Básica	PORTE:	Grande
1.2 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CNPJ:	11.495.418/0001-33	VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL: (SEC. MUNICIPAL OU CONGENERE)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME DO GESTOR:					
RG:	11609500-1	ORGÃO EXPEDIDOR:	IFP-RJ	CPF:	078.612.427-06
EMAIL INSTITUCIONAL:		gabinete.seasdh@duquedecaxias.rj.gov.br			
EMAIL DO GESTOR:		alineferreira29@gmail.com			
ENDEREÇO:		Av. Brigadeiro Lima e Silva, 1618, 25 de Agosto - Duque de Caxias			
CEP:	25071-182	TELEFONE INSTITUCIONAL:	(21) 2672-6652	FAX:	(21) 2672-6652
		CELULAR DO GESTOR:	(21) 98120-9224		
DADOS BANCÁRIOS - CONTA REMANESCENTE					
BANCO:	Brasil	AGÊNCIA:	0329-8	CONTA:	95643-0
DADOS BANCÁRIOS - OUTRA CONTA REMANESCENTE (se houver)					
BANCO:	Brasil	AGÊNCIA:	0329-8	CONTA:	101166-9
DADOS BANCÁRIOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
BANCO:	Brasil	AGÊNCIA:	0329-8	CONTA:	117.859-8
DADOS BANCÁRIOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
BANCO:	Brasil	AGÊNCIA:	0329-8	CONTA:	117.858-X
1.3 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
NOME DO PRESIDENTE		CLAUDIA ABREU BRANDÃO SANTOS			
REPRESENTAÇÃO:		GOVERNAMENTAL ( )		NÃO-GOVERNAMENTAL (X)	
RG:	11.171.449-9	ORGÃO EXPEDIDOR:	IFP	CPF:	847.361.107-72
EMAIL INSTITUCIONAL:		fibein@msn.com			
ENDEREÇO:		Rua Angustura, nº 1002 - Santa Cruz da Serra			
CEP:	25.240-010	TELEFONE:	(21) 99375-9033	FAX:	(21) 3666-1076

NOTA DE ESCLARECIMENTO: O CAMPO EM ABERTO PARA PREENCHIMENTO DA 2ª CONTA REMANESCENTE NÃO DEVE CONTER DADOS BANCÁRIOS REFERENTES A CONTA DE APRIMORAMENTO.

Preencher apenas os campos com destaque AMARELO
2. EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO - 2016
DUQUE DE CAXIAS

	UNIDADES E SERVIÇOS	PREVISTO*	EXECUTADO
PREVISÃO DE COFINANCIAMENTO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	CRAS (UNIDADE)	11	11
	EQUIPES VOLANTES (Nº DE EQUIPES)	0	0
	Nº DE FAMÍLIAS REFERENCIADAS (CONFORME NOB SUAS)	50000	2847
	OFERTA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	SIM	SIM
	BENEFÍCIOS EVENTUAIS REGULAMENTADOS	NÃO	NÃO
PREVISÃO DE COFINANCIAMENTO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	CREAS (UNIDADE)	4	3
	SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL (Nº DE EQUIPES)	2	2
	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (Nº DE GRUPOS)	15	5
	CENTRO POP (UNIDADE)	2	1
	AÇÕES ESTRATÉGICAS (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL)	SIM	SIM
	CENTRO DIA (UNIDADE)	0	0
	ALTA COMPLEXIDADE I - ACOLHIMENTO INST. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Nº DE VAGAS)	180	153
	ALTA COMPLEXIDADE I - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA OUTROS PÚBLICOS (Nº DE VAGAS)	100	155
	ALTA COMPLEXIDADE II - ACOLHIMENTO INST. PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (Nº DE VAGAS)	150	65
	ALTA COMPLEXIDADE II - RESIDÊNCIA INCLUSIVA (UNIDADE)	0	0

ATENÇÃO: O Item 3 e seus subitens são de preenchimento automático. Pule para a aba 4.1.

De acordo,
Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social
Local: _____
Em, ___ /___ /2017
CPF: _____
2. EXECUÇÃO ATENDIMENTO FÍSICO

NÃO É POSSÍVEL FAZER ALTERAÇÃO NESTA ABA, O PREENCHIMENTO É AUTOMÁTICO.
3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
Exercício de 2016
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rubricas	Plano de Ação	Prestação de Contas			
		Demonstrativo Execução Financeira	Relação de Pagamentos	Relação de Bens	Conciliação Bancária
1- Saldo Inicial	**0,00**	**1.777.542,04**			**1.777.542,04**
1.1- Conta Corrente	0,00	0,00			0,00
1.2 - Aplicação Financeira	0,00	1.777.542,04			1.777.542,04
2- Entradas de Recursos	**1.777.542,04**	**102.698,08**			**102.698,08**
2.1- Repasses	1.777.542,04	0,00			0,00
2.2- Rendimentos Aplicação Financeira	0,00	102.698,08			102.698,08
2.3- Outros	0,00	0,00			0,00
3- Saídas de Recursos	**1.777.542,04**	**1.411.685,28**	**1.411.685,28**	**0,00**	**1.411.685,28**
3.1- Gastos	1.777.542,04	1.411.250,88			1.411.250,88
3.2- Outros	0,00	434,40			434,40
4- Saldo Antes dos Ajustes	**0,00**	**468.554,84**			**468.554,84**
5- Pendências/Especificar	**0,00**	**0,00**			**0,00**
5.1- (+) Credoras	0,00	0,00			0,00
5.2- (-) Devedoras	0,00	0,00			0,00
6- Saldo Final	**0,00**	**468.554,84**			**468.554,84**

De acordo,
Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social
Local: _____
Em, ___ /___ /2017
CPF: _____
3. CONSOLIDADO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

NÃO É POSSÍVEL FAZER ALTERAÇÃO NESTA ABA, O PREENCHIMENTO É AUTOMÁTICO.

3.1. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS CONTAS REMANESCENTES

Exercício de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DUQUE DE CAXIAS

Rubricas	Plano de Ação	Prestação de Contas			
		Demonstrativo Execução Financeira	Relação de Pagamentos	Relação de Bens	Conciliação Bancária
1- Saldo Inicial	**0,00**	**1.777.542,04**			**1.777.542,04**
1.1- Conta Corrente	0,00	0,00			0,00
1.2 - Aplicação Financeira	0,00	1.777.542,04			1.777.542,04
2- Entradas de Recursos	**1.777.542,04**	**102.698,08**			**102.698,08**
2.1- Repasses	1.777.542,04	0,00			0,00
2.2- Rendimentos Aplicação Financeira	0,00	102.698,08			102.698,08
2.3- Outros	0,00	0,00			0,00
3- Saídas de Recursos	**1.777.542,04**	**1.411.685,28**	**1.411.685,28**	**0,00**	**1.411.685,28**
3.1- Gastos	1.777.542,04	1.411.250,88			1.411.250,88
3.2- Outros	0,00	434,40			434,40
4- Saldo Antes dos Ajustes	**0,00**	**468.554,84**			**468.554,84**
5- Pendências/Especificar	**0,00**	**0,00**			**0,00**
5.1- (+) Credoras	0,00	0,00			0,00
5.2- (-) Devedoras	0,00	0,00			0,00
6- Saldo Final	**0,00**	**468.554,84**			**468.554,84**

De acordo,

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

Local: _____

Em, ___ /___ /2017 CPF:_____ 3.1. CONS. DE EXEC. FINANCEIRA REMANESCENTES

NÃO É POSSÍVEL FAZER ALTERAÇÃO NESTA ABA, O PREENCHIMENTO É AUTOMÁTICO.

3.2. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS PSB

Exercício de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DUQUE DE CAXIAS

Rubricas	Plano de Ação	Prestação de Contas			
		Demonstrativo Execução Financeira	Relação de Pagamentos	Relação de Bens	Conciliação Bancária
1- Saldo Inicial	**0,00**	**0,00**			**0,00**
1.1- Conta Corrente	0,00	0,00			0,00
1.2 - Aplicação Financeira	0,00	0,00			0,00
2- Entradas de Recursos	**0,00**	**0,00**			**0,00**
2.1- Repasses	0,00	0,00			0,00
2.2- Rendimentos Aplicação Financeira	0,00	0,00			0,00
2.3- Outros	0,00	0,00			0,00
3- Saídas de Recursos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.1- Gastos	0,00	0,00			0,00
3.2- Outros	0,00	0,00			0,00
4- Saldo Antes dos Ajustes	**0,00**	**0,00**			**0,00**
5- Pendências/Especificar	**0,00**	**0,00**			**0,00**
5.1- (+) Credoras	0,00	0,00			0,00
5.2- (-) Devedoras	0,00	0,00			0,00
6- Saldo Final	**0,00**	**0,00**			**0,00**

De acordo,

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

Local: _____

Em, ___ /___ /2017 CPF:_____ 3.2. CONSOLIDADO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA PSB

NÃO É POSSÍVEL FAZER ALTERAÇÃO NESTA ABA, O PREENCHIMENTO É AUTOMÁTICO.

3.3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS PSE

Exercício de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DUQUE DE CAXIAS

Rubricas	Plano de Ação	Prestação de Contas			
		Demonstrativo Execução Financeira	Relação de Pagamentos	Relação de Bens	Conciliação Bancária
1- Saldo Inicial	**0,00**	**0,00**			**0,00**
1.1- Conta Corrente	0,00	0,00			0,00
1.2 - Aplicação Financeira	0,00	0,00			0,00
2- Entradas de Recursos	**0,00**	**0,00**			**0,00**
2.1- Repasses	0,00	0,00			0,00
2.2- Rendimentos Aplicação Financeira	0,00	0,00			0,00
2.3- Outros	0,00	0,00			0,00
3- Saídas de Recursos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.1- Gastos	0,00	0,00			0,00
3.2- Outros	0,00	0,00			0,00
4- Saldo Antes dos Ajustes	**0,00**	**0,00**			**0,00**
5- Pendências/Especificar	**0,00**	**0,00**			**0,00**
5.1- (+) Credoras	0,00	0,00			0,00
5.2- (-) Devedoras	0,00	0,00			0,00
6- Saldo Final	**0,00**	**0,00**			**0,00**

De acordo,

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

Local: _____

Em, ___ /___ /2017 CPF:_____ 3.3. CONSOLIDADO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA PSE

NÃO É POSSÍVEL FAZER ALTERAÇÃO NESTA ABA, O PREENCHIMENTO É AUTOMÁTICO.

4.CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - CONTA REMANESCENTE

Exercício de 2016

DUQUE DE CAXIAS

Banco:	
Agência:	**Brasil**
Conta Corrente:	**0329-8**
	95643-0
Rubricas	**Conciliação Bancária**
1- Saldo Inicial	**311.672,62**
1.1- Conta Corrente	0,00
1.2 - Aplicação Financeira	311.672,62
2- Entradas de Recursos	**19.207,89**
2.1-Repasses	0,00
2.2- Rendimentos Aplicação Financeira	19.207,89
2.3-Outros	0,00
3- Saídas de Recursos	**0,00**
3.1- Gastos	0,00
3.2. Outros	0,00
4- Saldo Antes dos Ajustes	**330.880,51**
5- Pendências/Especificar	**0,00**
5.1- (+) Credoras	0,00
5.2- (-) Devedoras	0,00
6- Saldo Final	**330.880,51**

ATENÇÃO: O saldo Final do item 6 deverá ser coincidente com o somatório dos saldos da conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2015.

De acordo,

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

Local: _____

Em, ___ /___ /2017 CPF:_____ 4. Conciliação Banc. - Conta Remanes.

Preencher apenas os campos com destaque AMARELO. Os outros campos são de preenchimento automático.

4.1. RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA - REMANESCENTE

Banco:	**Brasil**
Agência:	**0329-8**
Conta Corrente:	**95643-0**
2016	**VALOR (R$)**
JANEIRO	2.082,40
FEVEREIRO	2.096,00
MARÇO	1.930,96
ABRIL	2.115,23
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	2.372,68
SETEMBRO	2.211,51
OUTUBRO	2.035,90
NOVEMBRO	2.161,24
DEZEMBRO	2.201,97
TOTAL	**19.207,89**

4.1.1. OUTRAS ENTRADAS DE RECURSOS - REMANESCENTE

2016	VALOR (R$)
Recursos do Tesouro Municipal	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00
Devolução de Tarifas Bancárias	0,00
Regularizações de Lançamentos Indevidos	0,00
Outros (especificar aqui)	0,00
TOTAL	**0,00**

ATENÇÃO: Qualquer valor de outras entradas de recursos deverão ser justificadas na aba 4.5 das notas explicativas

De acordo,

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

Preencher apenas os campos com destaque AMARELO. Os outros campos são de preenchimento automático.

4.2. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS -REMANESCENTE 2016

Banco:											Brasil
Agência:											0329-8
Conta Corrente:											95643-0
VALO											0,00
ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	PROCESSO	TIPO LICITAÇÃO	COMPROVANTE DA DESPESA			CH/BPO			
					ESPÉCIE	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO	NÚMERO	DATA	VALOR (R$)	
01										0,00	
02										0,00	
03										0,00	
04										0,00	
05										0,00	
06										0,00	

De acordo,

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

Local: _____

Em ___ / ___ /2017 CPF:_____ 4.2. Relação de Pagamento - Remanscente

Preencher apenas os campos com destaque AMARELO. Os outros campos são de preenchimento automático.

4.3. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS OUTROS -REMANESCENTE 2016

Banco:	**Brasil**
Agência:	**0329-8**
Conta Corrente:	**95643-0**
DESCRIÇÃO DOS PAGAMENTOS	**0,00**

ITEM	CREDOR	VALOR (R$)
01	Transferência para Conta Corrente PSB	0,00
02	Transferência para Conta Corrente PSE	0,00
03	Transferência para outra(s) Conta(s) Corrente(s) do Tesouro Municipal?	0,00
04	Pagamento de Tarifas Bancárias	0,00
05	Outros (especificar aqui)	0,00
06		0,00

De acordo,

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

/2017 CPF:_____ 4.3. Relação de Pagamentos Out

Preencher apenas os campos com destaque AMARELO. Os outros campos são de preenchimento automático.

4.4. RELAÇÃO DE BENS CONTA REMANESCENTE 2016

Banco:						Brasil	
Agência:						0329-8	
Conta Corrente:						95643-0	
					VALOR TOTAL DAS RELAÇÕES DE BENS LISTADAS ABAIXO		0,00
ITEM	PROCESSO NÚMERO	NOTA FISCAL	DATA DE AQUISIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01							0,00
02							0,00
03							0,00
04							0,00
05							0,00
06							0,00
07							0,00
08							0,00
09							0,00
10							0,00

De acordo,

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

___/2017 CPF:_____ 4.4. Relação de Bens - Conta Re

4.5. NOTA EXPLICATIVA - REMANESCENTE

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	

De acordo,

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

CPF:_____

Preencher apenas os campos com destaque AMARELO. Os outros campos são de preenchimento automático.

5. CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - OUTRA CONTA REMANESCENTE
Exercício de 2016
DUQUE DE CAXIAS

Banco:	Brasil
Agência:	0329-8
Conta Corrente:	101166-9
Rubricas	**Conciliação Bancária**
1- Saldo Inicial	**1.465.869,42**
1.1- Conta Corrente	0,00
1.2 - Aplicação Financeira	1.465.869,42
2- Entradas de Recursos	**83.490,19**
2.1-Repasses	0,00
2.2- Rendimentos Aplicação Financeira	83.490,19
2.3-Outros	0,00
3- Saídas de Recursos	**1.411.685,28**
3.1- Gastos	1.411.250,88
3.2. Outros	434,40
4- Saldo Antes dos Ajustes	**137.674,33**
5- Pendências/Especificar	**0,00**
5.1- (+) Credoras	0,00
5.2- (-) Devedoras	0,00
6- Saldo Final	**137.674,33**

ATENÇÃO: O saldo Final do item 6 deverá ser coincidente com o somatório dos saldos da conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2015.

CASO NÃO HAJA MOVIMENTAÇÃO NAS ABAS DE NÚMERO 5 A 5.4, EVIDENCIAR TAL FATO NA ABA 5.5-NOTA EXPLICATIVA

De acordo,

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

Local: ___________

Preencher apenas os campos com destaque AMARELO. Os outros campos são de preenchimento automático.

5.3. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS OUTROS -REMANESCENTE
2016

Banco:		Brasil
Agência:		0329-8
Conta Corrente:		101166-9
	DESCRIÇÃO DOS PAGAMENTOS	434,40
ITEM	CREDOR	VALOR (R$)
01	Transferência Conta Corrente PSB	0,00
02	Transferencia Conta Corrente PSE	0,00
03	Transferencia para outra(s) Conta(s) Corrente(s) do Tesouro Municipal?	0,00
04	Pagamento de Tarifas Bancárias	434,40
05	Outros	0,00
06		0,00

CASO NÃO HAJA MOVIMENTAÇÃO NAS ABAS DE NÚMERO 5 A 5.4, EVIDENCIAR TAL FATO NA ABA 5.5-NOTA EXPLICATIVA

De acordo,

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

/____ /2017 CPF:______________________ 5.3. Relação de Pagamentos

Preencher apenas os campos com destaque AMARELO. Os outros campos são de preenchimento automático.

5.1. RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA - REMANESCENTE

Banco:	Brasil
Agência:	0329-8
Conta Corrente:	101166-9
2016	VALOR (R$)
JANEIRO	10.557,67
FEVEREIRO	9.103,26
MARÇO	10.566,42
ABRIL	9.628,74
MAIO	8.860,52
JUNHO	8.125,42
JULHO	6.458,63
AGOSTO	5.447,86
SETEMBRO	4.582,94
OUTUBRO	4.099,92
NOVEMBRO	3.780,95
DEZEMBRO	2.277,86
TOTAL	83.490,19

5.1.1. OUTRAS ENTRADAS DE RECURSOS - REMANESCENTE

2016	VALOR (R$)
Recursos do Tesouro Municipal	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00
Devolução de Tarifas Bancárias	0,00
Regularizações de Lançamentos Indevidos	0,00
Outros (especificar aqui)	0,00
TOTAL	0,00

ATENÇÃO: Qualquer valor de outras entradas de recursos deverão ser justificadas na aba 5.5 das notas explicativas

CASO NÃO HAJA MOVIMENTAÇÃO NAS ABAS DE NÚMERO 5 A 5.4, EVIDENCIAR TAL FATO NA ABA 5.5-NOTA EXPLICATIVA

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

Local: ___________

Em, /____ /2017 CPF:______________________ 5.1. Ren/Outras. - Remanescente

Todos os campos deverão ser preenchidos.

5.4. RELAÇÃO DE BENS -REMANESCENTE
2016

Banco:				Brasil			
Agência:				0329-8			
Conta Corrente:				101166-9			
				VALOR TOTAL DAS RELAÇÕES DE BENS LISTADAS ABAIXO			0,00
ITEM	PROCESSO NÚMERO	NOTA FISCAL	DATA DE AQUISIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01							0,00
02							0,00
03							0,00
04							0,00
05							0,00
06							0,00
07							0,00
08							0,00
09							0,00
10							0,00

CASO NÃO HAJA MOVIMENTAÇÃO NAS ABAS DE NÚMERO 5 A 5.4, EVIDENCIAR TAL FATO NA ABA 5.5-NOTA EXPLICATIVA

De acordo,

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

/ /2017 CPF:______________________ 5.4. Relação de Bens - Conta Re

Preencher apenas os campos com destaque AMARELO. Os outros campos são de preenchimento automático.

5.2. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS- REMANESCENTE
2016

Banco: Brasil
Agência: 0329-8
Conta Corrente: 101166-9
VALOR TOTAL DAS RELAÇÕES DE PAGAMENTO LISTADAS ABAIXO: 1.411.250,88

ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	PROCESSO	TIPO LICITAÇÃO	COMPROVANTE DA DESPESA - ESPÉCIE	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO	CH/BPO - NÚMERO	CH/BPO - DATA	VALOR (R$)
01	Bazar São Domingos	08.109.066/	50297/2016	Pregão 62/2015	TED	1362967F8C5B61B7	26/01/2016			68.390,33
02	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	AE278928AA670720	03/05/2016			16.162,53
03	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	E1100F8CDD1DBC11	03/05/2016			6.465,01
04	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	9367DA19167982F5	03/05/2016			45.255,10
05	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	DA3319120E266A32	03/05/2016			42.022,59
06	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	2149/2016	Pregão 41/2016	TED	AD31AF672F1C95A5	02/02/2016			103.667,55
07	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	1C3778F8F8CAA510	06/06/2016			15.494,62
08	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	93A6832AE1D445E3	06/06/2016			6.197,85
09	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	262848675F8D32D3	06/06/2016			43.384,95
10	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	78CF4132E168F3CF	08/06/2016			77.473,12
11	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	A96F6E5C8875C42F	06/06/2016			40.286,02
12	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	0913EA71CA658B21	07/07/2016			10.295,80
13	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	7EC80ACCCCC012F8	07/07/2016			4.118,32
14	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	6A5A6171F1AC8AD	07/07/2016			28.828,23
15	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	78B12B7A3AC5350	07/07/2016			51.478,58
16	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	D7867FF178E8AB72	07/07/2016			26.769,07
17	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	C6D35A8077C93B1	15/07/2016			3.218,82
18	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	27243E547CA80E45	15/07/2016			22.531,24
19	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	37371F5D76EFB81A	15/07/2016			40.234,08
20	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	F8F5ECA668320111	15/07/2016			20.925,65
21	Espírito Santo Construtora e Servic	13.231.982/	68837/2015	Pregão 79/2014	TED	58C65296FD47B053	02/08/2016			31.839,31
22	Espírito Santo Construtora e Servic	13.231.982/	69752/2015	Pregão 79/2014	TED	D570902037859BE0	02/08/2016			25.556,14
23	Espírito Santo Construtora e Servic	13.231.982/	66590/2015	Pregão 79/2014	TED	031E7DFED1F2F430	02/08/2016			31.433,03
24	Espírito Santo Construtora e Servic	13.231.982/	68838/2015	Pregão 79/2014	TED	8DE5F05A8D546A9A	02/08/2016			28.216,93
25	Macau Indústria e Comércio LTDA	32.218.240/	10409/2016	Reconhec. De Dívida	TED	8E14C06400572027	26/08/2016			6.700,00
26	Macau Indústria e Comércio LTDA	32.218.240/	10407/2016	Reconhec. De Dívida	TED	BDF0E1E59A887791	26/08/2016			4.182,00
27	Macau Indústria e Comércio LTDA	32.218.240/	10410/2016	Reconhec. De Dívida	TED	81A66AEB0C6DDFE	26/08/2016			6.970,00
28	Macau Indústria e Comércio LTDA	32.218.240/	10406/2016	Reconhec. De Dívida	TED	FC4419DD18083CA	26/08/2016			2.100,00
29	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	13187F080F9FDDE	26/08/2016			5.854,49
30	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	26633EA7A6CB883	26/08/2016			2.341,79
31	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	638897369983C532	26/08/2016			5.764,41
32	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	68C3FA6221037634	26/08/2016			8.196,27
33	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	2149/2016	Pregão 41/2016	TED	C8850DF9F936A7D	26/08/2016			17.299,69
34	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	C4C2AE952089DA8	05/10/2016			23.066,26
35	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	88D535E209031092	05/10/2016			7.266,52
36	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	30310EF2B692A871	05/10/2016			5.190,37
37	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	9EDE6E3C42381810	05/10/2016			2.076,15
38	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	6CC3EEA3FF958850	05/10/2016			5.110,52
39	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	DANFE 066	04/05/2016			80.812,67
40	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	ACD9FE3123D48F31	20/12/2016			11.013,34
41	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	E458094C9DECAED	20/12/2016			7.866,67
42	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	668178886F220887	20/12/2016			3.146,67
43	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	1351FEF3A031778	20/12/2016			7.745,64
44	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	FC22BD515E162E4	10/11/2016			12.212,71
45	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	88158C9E35F45F64	10/11/2016			8.723,36
45	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	F09FA83EB291FFE7	10/11/2016			3.489,34
47	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	963D54FA46358049	10/11/2016			19.634,05
48	Nova Vilar Com. E Bazar Eirele-ME	07.152.571/	56610/2016	Pregão 37/2016	TED	4D09B65DC0CF10	13/12/2016			347.546,53
49	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	06252206082C828F	15/07/2016			8.047,00
50	Pizzarelli Jardim Panamá	10.668.376/	10615/2016	Pregão 41/2016	TED	5413695E18915575	10/11/2016			8.589,16

CPF:______________________

CASO NÃO HAJA MOVIMENTAÇÃO NAS ABAS DE NÚMERO 5 A 5.4, EVIDENCIAR TAL FATO NA ABA 5.5-NOTA EXPLICATIVA

5.5. NOTA EXPLICATIVA - REMANESCENTE

1	Na linha de nº 39 da folha 5.2 (Rel. Pag. Remanesc.), consta o número da Nota Fiscal do serviço realizado, pois
2	o comprovante de pagamento não aparece o nº do documento, porém o devido comprovante encontra-se anex
3	
4	
5	
6	
7	
8	

De acordo,

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

NÃO É POSSÍVEL FAZER ALTERAÇÃO NESTA ABA, O PREENCHIMENTO É AUTOMÁTICO.

6. CONCILIAÇÃO BANCÁRIA – PSB
Exercício de 2016
DUQUE DE CAXIAS

Banco:	Brasil
Agência:	0329-8
Conta Corrente:	117.859-8
Rubricas	**Conciliação Bancária**
1- Saldo Inicial	**0,00**
1.1- Conta Corrente	0,00
1.2 - Aplicação Financeira	0,00
2- Entradas de Recursos	**0,00**
2.1-Repasses	0,00
2.2- Rendimentos Aplicação Financeira	0,00
2.3- Outros	0,00
3- Saídas de Recursos	**0,00**
3.1- Gastos	0,00
3.2. Outros	0,00
4- Saldo Antes dos Ajustes	**0,00**
5- Pendências/Especificar	**0,00**
5.1- (+) Credoras	0,00
5.2- (-) Devedoras	0,00
6- Saldo Final	**0,00**

ATENÇÃO: O saldo Final do item 6 deverá ser coincidente com o somatório dos saldos da conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2015.

De acordo,

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

Local: ___________

Em. / /2017 CPF:______________________ 6. Consciliação Bancária - PSB

Preencher apenas os campos com destaque AMARELO. Os outros campos são de preenchimento automático.

6.1. RESUMO MENSAL DOS RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA PSB

Banco:	Brasil
Agência:	0329-8
Conta Corrente:	117.859-8
2016	VALOR (R$)
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL	0,00

6.1.1. OUTRAS ENTRADAS DE RECURSOS - CONTA PSB

2016	VALOR (R$)
Recursos do Tesouro Municipal	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00
Devolução de Tarifas Bancárias	0,00
Regularizações de Lançamentos Indevidos	0,00
Transferência Bancária da Conta Corrente Remanescente	0,00
Transferência Bancária da Conta Corrente PSE	0,00
Outros (especificar aqui)	0,00
TOTAL	0,00

ATENÇÃO: Qualquer valor de outras entradas de recursos deverão ser justificadas na aba 6.5 das notas explicativas

De acordo,

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

__/2017 CPF:_____ 6.1. F

Preencher apenas os campos com destaque AMARELO. Os outros campos são de preenchimento automático.

6.2. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS- PSB
2016

Banco:	Brasil
Agência:	0329-8
Conta Corrente:	117.859-8

VALOR TOTAL DAS RELAÇÕES DE PAGAMENTO LISTADAS ABAIXO 0,00

ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	PROCESSO	TIPO LICITAÇÃO	COMPROVANTE DA DESPESA			CH/BPO		VALOR (R$)
					ESPÉCIE	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO	NÚMERO	DATA	
01										0,00
02										0,00
03										0,00
04										0,00
05										0,00
06										0,00
07										0,00
08										0,00
09										0,00
10										0,00

De acordo,

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

Local: _____
Em. / /2017 CPF:_____ 6.2- Relação de Pagamento - PSI

Preencher apenas os campos com destaque AMARELO. Os outros campos são de preenchimento automático.

6.3. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS OUTROS -PSB
2016

Banco:	Brasil
Agência:	0329-8
Conta Corrente:	117.859-8

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PAGAMENTOS CREDOR	0,00 VALOR (R$)
01	Transferencia Bancária Conta Corrente PSE	0,00
02	Transferencia para outra(s) Conta(s) Corrente(s) do Tesouro Municipal?	0,00
03	Tranferencia Bancária Conta Corrente Tesouro Federal	0,00
04	Tranferencia Bancária Vinculada a Bloqueio Judicial	0,00
05	Pagamento de Tarifas Bancárias	0,00
06	Outros (especificar aqui)	0,00
07		0,00

De acordo,

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

/ /2017 CPF:_____ 6.3. Relação de Pagament

Preencher apenas os campos com destaque AMARELO. Os outros campos são de preenchimento automático.

6.4. RELAÇÃO DE BENS - PSB
2016

Banco:	Brasil
Agência:	0329-8
Conta Corrente:	117.859-8

VALOR TOTAL DAS RELAÇÕES DE BENS LISTADAS ABAIXO 0,00

ITEM	PROCESSO NÚMERO	NOTA FISCAL	DATA DE AQUISIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01							0,00
02							0,00
03							0,00
04							0,00
05							0,00
06							0,00
07							0,00
08							0,00
09							0,00
10							0,00

De acordo,

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

/2017 CPF:_____ 6.4. Relação de

6.5. NOTA EXPLICATIVA - PSB

1	Não houve movimentação no período
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	

De acordo,

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

7 CPF:_____

NÃO É POSSÍVEL FAZER ALTERAÇÃO NESTA ABA, O PREENCHIMENTO É AUTOMÁTICO.

7. CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - PSE
Exercício de 2016
DUQUE DE CAXIAS

Banco:	Brasil
Agência:	0329-8
Conta Corrente:	117.858-X

Rubricas	Conciliação Bancária
1- Saldo Inicial	0,00
1.1- Conta Corrente	0,00
1.2 - Aplicação Financeira	0,00
2- Entradas de Recursos	0,00
2.1- Repasses	0,00
2.2- Rendimentos Aplicação Financeira	0,00
2.3- Outros/Especificar	0,00
3- Saídas de Recursos	0,00
3.1- Gastos	0,00
3.2. Outros/Especificar	0,00
4- Saldo Antes dos Ajustes	0,00
5- Pendências/Especificar	0,00
5.1- (+) Credoras	0,00
5.2- (-) Devedoras	0,00
6- Saldo Final	0,00

ATENÇÃO: O saldo Final do item 6 deverá ser coincidente com o somatório dos saldos da conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2015.

De acordo,

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

Local: _____
Em. / /2017 CPF:_____ 7. Conciliação Bancária - PSE

Preencher apenas os campos com destaque AMARELO. Os outros campos são de preenchimento automático.

7.1.1 RESUMO MENSAL DOS RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA PSE

Banco:	Brasil
Agência:	0329-8
Conta Corrente:	117.858-X
2016	VALOR (R$)
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL	0,00

7.1.2. OUTRAS ENTRADAS DE RECURSOS - PSE

2016	VALOR (R$)
Recursos do Tesouro Municipal	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00
Devolução de Tarifas Bancárias	0,00
Regularizações de Lançamentos Indevidos	0,00
Transferência Bancária da Conta Corrente Remanescente	0,00
Transferência Bancária da Conta Corrente PSB	0,00
Outros (especificar aqui)	
TOTAL	0,00

ATENÇÃO: Qualquer valor de outras entradas de recursos deverão ser justificadas na aba 7.5. das notas explicativas

De acordo,

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

__/2017 CPF:_____ 7.1. Rend. /

Preencher apenas os campos com destaque AMARELO. Os outros campos são de preenchimento automático.

7.2. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS- PSE
2016

Banco:	Brasil
Agência:	0329-8
Conta Corrente:	117.858-X

VALOR TOTAL DAS RELAÇÕES DE PAGAMENTO LISTADAS ABAIXO 0,00

ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	PROCESSO	TIPO LICITAÇÃO	COMPROVANTE DA DESPESA			CH/BPO		VALOR (R$)
					ESPÉCIE	NÚMERO	DATA DA EMISSÃO	NÚMERO	DATA	
01										0,00
02										0,00
03										0,00
04										0,00
05										0,00
06										0,00
07										0,00
08										0,00
09										0,00
10										0,00

De acordo,

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

Local: _____
/2017 CPF:_____ 7.2. Relação de Pagamento - PSE

Preencher apenas os campos com destaque AMARELO. Os outros campos são de preenchimento automático.		
7.3. RELAÇÃO DE PAGAMENTO OUTROS - PSE 2016		
Banco:		Brasil
Agência:		0329-8
Conta Corrente:		117.858-X
DESCRIÇÃO DOS PAGAMENTOS		0,00
ITEM	CREDOR	VALOR (R$)
01	Transferencia Bancária Conta Corrente PSB	0,00
02	Transferencia para outro(s) Conta(s) Corrente(s) do Tesouro Municipal?	0,00
03	Tranferencia Bancária Conta Corrente Tesouro Federal	0,00
04	Tranferencia Bancária Vinculada a Bloqueio Judicial	0,00
05	Pagamento de Tarifas Bancárias	0,00
06	Outros (especificar aqui)	0,00
07		0,00

De acordo,

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

/ /2017 CPF:_____ 7.3. Relação de Pagamentos

Preencher apenas os campos com destaque AMARELO. Os outros campos são de preenchimento automático.							
7.4. RELAÇÃO DE BENS - PSE 2016							
Banco:				Brasil			
Agência:				0329-8			
Conta Corrente:				117.858-X			
VALOR TOTAL DAS RELAÇÕES DE BENS LISTADAS ABAIXO							0,00
ITEM	PROCESSO NÚMERO	NOTA FISCAL	DATA DE AQUISIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01							0,00
02							0,00
03							0,00
04							0,00
05							0,00
06							0,00
07							0,00
08							0,00
09							0,00
10							0,00

De acordo,

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

/2017 CPF:_____ 7.4. Relação d

7.5. NOTA EXPLICATIVA - PSE	
1	Não houve movimentação no período
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	

De acordo,

Ordenador de despesas do Fundo
Municipal de Assistência Social

CPF:_____

8. APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

Segue anexo cópia da Resolução nº _____Publicada em:____/_____/2017.

Data da reunião do Conselho ____/____/2017.

Ata nº:_____

(Assinatura e carimbo)
Presidente do Conselho

9. DECLARAÇÕES

Declaro para os devidos fins que a documentação suporte ao referido instrumento será mantida em boa guarda, bem como todos os instrumentos comprobatórios das despesas efetuadas com recursos totais da transferência Fundo a Fundo.

DUQUE DE CAXIAS, 27 de março de 2017.

(Assinatura e carimbo)
Responsável pela Contabilidade ou Equivalente
Graziela Rodrigues
Coordenadora FMAS
Mat: 30204-4

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

DUQUE DE CAXIAS, de de 2017.

(Assinatura e carimbo)
Nome e CPF
Gestor do Fundo

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CMAS, SOBRE O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2016.

Conforme analisado as contas que tiveram movimentação no exercício de 2016, segue o relatório: C/C: 101.166-9 Banco do Brasil e C/C: 95.643-0 **Banco do Brasil**, apresentamos o relatório:

- A Conta **101.166-9 Banco do Brasil**, apresentou saldo final em 31 de dezembro de 2016 no valor de **R$ 137.674,33** (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).
  - ✓ O valor dos **rendimentos** anual foi de **R$ 83.490,19** (Oitenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e dezenove centavos).
  - ✓ Foram efetuadas **saídas de recursos para pagamento** no exercício de 2016 nesta conta totalizando um valor de **R$ 1.411.250,88** (Um milhão, quatrocentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).
  - ✓ As **tarifas bancárias** totalizaram um valor de **R$ 434,40** (Quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
  - ✓ Não houveram repasses para esta conta.

- A Conta **95.643-0 Banco do Brasil**, apresentou saldo final em 31 de dezembro de 2016 no valor de **R$ 330.880,51** (Trezentos e trinta mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).
  - ✓ O valor dos **rendimentos** anual foi de **R$ 19.207,89** (Dezenove mil, duzentos e sete reais e oitenta e nove centavos).
  - ✓ Não houve **saídas de recursos para pagamento** no exercício de 2016.
  - ✓ Não houve nenhum lançamento de **tarifas bancárias** no exercício de 2016.
  - ✓ Não houveram repasses para esta conta.

- O saldo final em 31 de dezembro de 2016 das duas contas (saldo inicial + repasses + rendimentos) foi de **R$ 468.554,84** (Quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
- O montante dos rendimentos das duas contas foi de **R$ 102.698,08** (Cento e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos).

Duque de Caxias, 28 de Março de 2017.

ANA GABRIELA MORAES FARIAS
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Representante Governamental - PGM

ANA CLAUDIA VIDAL DA SILVA
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Representante da Sociedade Civil - CIREB

CLAUDIA ABREU BRANDÃO SANTOS
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Representante da Sociedade Civil – JESUS DE NAZARÉ

IGOR DOS SANTOS MACIEL
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Representante Governamental - SMF

RESOLUÇÃO Nº 020/CMAS/2017.

Dispõe sobre a aprovação da ata 159 referente a reunião ordinária de 07 de março de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ata 159 referente a Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de Duque de Caxias, realizada no dia 07 de março de 2017 que segue anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2017.

Roseli Ramos Duarte Fernandes
Vice-Presidente do CMAS

Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

Ata de número **cento e cinqüenta e nove** da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de Duque de Caxias, realizada no dia 07 de março de dois mil e dezessete, iniciada às catorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias, RJ.

Conselheiros Presentes		
Tânia Maria Robaine Ferreira Canella	SMASDH	Governamental
Érica Lourenço Ricardo	SMASDH	Governamental
Valéria Alves de Souza Inácio	SMASDH	Governamental
Marcia Sanches Braga Figueira	SMASDH	Governamental
Roseli Ramos Duarte Fernandes	SMASDH	Governamental
Marilsa Conceição Felomena	SMASDH	Governamental
Thereza C. S. da Rocha de Miranda	SMASDH	Governamental
Bianca de Sant'Ana Oliveira	SMF	Governamental
Felipe Pereira do Rego	PGM	Governamental
Denise de Souza Cordeiro Vaz	SMS	Governamental
Clema dos Santos	SME	Governamental
Sebastião Gomes Campos	APAE	Sociedade Civil
Eunice Rodrigues de Mello Magalhães	Nossa Senhora das Graças	Sociedade Civil
Cleide Jane Figueiró de Araújo	AMIRES	Sociedade Civil
Siomara de Azevedo	ASPAS	Sociedade Civil
Maria da Glória Oliveira Galvão	Servidores de Cristo	Sociedade Civil
Renata Tavares Santos	Lar Fabiano de Cristo	Sociedade Civil
Cláudia Abreu Brandão Santos	Jesus de Nazaré	Sociedade Civil

Abertura: A Presidente do CMAS, Sra. Cláudia Abreu Brandão Santos deu início a reunião ordinária do CMAS com a seguinte proposta de pauta: **INFORMES:** 1) Entrega do Plano de Ação e Relatório de Atividades para Certificado de Regularidade. 2) Casa Padre Guilherme (instituição de longa permanência). 3) Quais instituições já estão regularizadas no CNEAS. 4) Contrato de aluguel de todos os imóveis utilizados pela assistência social. 5) Número de contratados pela assistência social e seus cargos. 6) Portaria 002/2017. **ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS:** 1 – Aprovação ata cento e cinqüenta e oito. 2 – Errata nomeação de conselheiro na Comissão. 3 – Plano de Ação Estratégico. 4 – Reunião Extraordinária para reprogramação dos saldos. 5 – Ofício MDS sobre o exercício de dois mil e doze. 6 – Sugestão de data para a Reunião Ampliada. 7 – Sugestão de data para a Conferência. 8 – Programa Criança Feliz. 9 – Situação da Prestação de Contas dois mil e quinze. 10 – Recursos Bloqueados. 11 – Verbas. 12 – Parqueamento. 13 – Convênios. 14 – Funções do Conselho. Colocada em votação a proposta de pauta é aprovada pelos conselheiros. **INFORMES:** 1) O Técnico do CMAS, Sr. Ivan Batista dos Santos lembra a todas as instituições que o prazo de entrega do Plano de Ação e Relatório de Atividades é até o dia trinta de abril para que seja feita a visita de regularidade e posteriormente a emissão do Certificado de Regularidade. 2) A Diretora da Proteção Social Especial, Sra. Solange Gorette da Silva esclarece que é preciso apresentar o projeto da Casa Padre Miguel, instituição de longa permanência em Parada Angélica. Porém, é preciso fazer primeiramente uma visita junto com a Secretaria Municipal de Obras para avaliar o imóvel porque houve uma enchente que estragou móveis e não tem condições de funcionar. A Presidente do CMAS, Sra. Cláudia Abreu Brandão Santos diz que possui todas as atas e quando a situação deste abrigo foi passada para ela, procurou em todas e constatou que nunca foi passado para o Conselho do Idoso ou para o CMAS que este terreno era em comodato e que enche. Diz que os conselheiros precisam ser mais atuantes, cobrar mais porque talvez isso não teria acontecido e pede para que nas reuniões sobre o abrigo os conselheiros do CMAS sejam convidados. Diz ainda que o Conselho precisa saber de tudo o que está acontecendo e que possuímos advogados e promotores comprometidos para regularizar a situação deste abrigo.3) A Coordenadora de Convênios, Sra. Débora Tavares explica que a maioria das instituições estão cadastradas no CNEAS porém precisa ser feito uma atualização dos dados. A Presidente do CMAS, Senhora Cláudia Abreu Brandão Santos sugere que sejam agendadas com as instituições o preenchimento destes dados. 4) A Presidente do CMAS, Sra. Cláudia Abreu Brandão Santos soube que a Gestão anterior fez o contrato de aluguel informal do CRAS de Maria Helena e para que haja uma transparência, pede todos os contratos de aluguéis dos imóveis utilizados pela Secretaria. A Vice-Presidente do CMAS, Sra. Roseli Ramos Duarte Fernandes esclareceu que os alugueis são pagos com recurso da fonte 00 oriundos do CNPJ da PMDC, não do FMAS, mas que a gestão não se opõe a disponibilizar para qualquer cidadão esclarecimentos relacionados ao uso do erário municipal. Explica ainda que o CMAS é um órgão fiscalizador apenas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social que são as Fontes 00 – Recursos Próprios, 12 – Recursos Estaduais, e 05 – Recursos Federais. 5) A Presidente do CMAS, Sra. Cláudia Abreu Brandão Santos diz que em muitos equipamentos da Secretaria tem funcionários que não trabalham e, por isso precisa saber o numero de contratados e seus cargos. A Vice-Presidente do CMAS, Sra. Roseli Ramos Duarte Fernandes explica que esta relação de funcionários e seus cargos é divulgada no Plano Municipal de Assistência Social e que solicitou o mesmo ao CMAS referente a 2014 à 2017 e foi informada que o Conselho recebeu apenas o Plano de 2010 à 2013 e que, portanto solicitará uma Reunião Extraordinária para apresentar um Plano Emergencial com a reprogramação dos saldos. 6) A Vice-Presidente do CMAS, Sra. Roseli Ramos Duarte Fernandes informa que foi feita uma Portaria designando-a representante da SMASDH como represente legal perante a este CMAS. ASSUNTOS A SEREM DELIBERADOS: 1 – A Presidente do CMAS, Sra. Cláudia Abreu Brandão Santos pergunta se todos os conselheiros receberam a ata por email e se há alguma alteração a ser feita. Não havendo nenhuma alteração a ata cento e cinqüenta e oito é aprovada com abstenção da conselheira Denise de Souza Cordeiro Vaz que não estava presente na reunião referente. 2 – A Sra. Camila Oliveira de Souza explica que na Resolução de nomeação da Comissão do Plano Municipal de Assistência Social foi colocado o nome da conselheira Clema dos Santos e pede para que seja aprovada uma errata para a alteração da nomeação da conselheira Márcia Sanches Braga Figueira. A Presidente do CMAS, Sra. Cláudia Abreu Brandão Santos coloca em votação sendo aprovado por unanimidade. 3 – A Vice-Presidente do CMAS, Sra. Roseli Ramos Duarte Fernandes solicita uma reunião para que a Gestão realize uma apresentação do Plano de Ação Estratégico com reprogramação dos Saldos bloqueados para a utilização dos recursos específicos destinados a SMASDH. 4 – Colocada em votação é aprovada a reunião extraordinária para o dia 14 de março do ano em curso às 14 horas. 5 – A Vice-Presidente do CMAS, Sra. Roseli Ramos Duarte Fernandes diz que o ofício 307/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDSA foi enviado ao CMAS para tomar ciência de uma exigência na regularização da Prestação de Contas de 2012, conforme processo nº 71001.014689/2013-11. 6 – O Secretário Executivo do CMAS, Sr. Marcelo Costa Lopes Junior sugere que a Reunião Ampliada seja feita entre os dias 27 à 30 de junho do ano em curso. Colocada em votação a sugestão é aprovada pelos conselheiros. 7 - O Secretário Executivo do CMAS, Sr. Marcelo Costa Lopes Junior sugere que a Conferência Municipal de Assistência Social seja realizada nos dias 18 e 19 de julho do ano em curso. Colocada em votação a sugestão é aprovada pelos conselheiros. A Sra. Camila Oliveira de Souza informa que ligou para o Conselho Estadual e foi informada que há um atraso no envio das recomendações para a Conferência pelo CNAS, mas assim que o CEAS receber, enviará aos municípios. Informa ainda o tema da Conferência: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS". 8 – A conselheira Marcia Sanches Braga Figueira, diz que o município de Duque de Caxias está inelegível para participar do Programa Criança Feliz devido a nota de funcionamento recebida pelo sistema federal que foi menor que três. 9 – A Vice-Presidente do CMAS, Sra. Roseli Ramos Duarte Fernandes pede para que a Comissão de Orçamento e Finanças do

ano de 2015 se reúna com a Sra. Graziela Rodrigues do Departamento financeiro da SMASDH após a reunião. 10 – A Vice-Presidente do CMAS, Sra. Roseli Ramos Duarte Fernandes informa que todos os recursos ainda estão bloqueados conforme já havia informado. 11 – Ponto de pauta foi suprimido. 12 – A conselheira Cleide Jane Figueiró de Araújo diz que o Fórum analisou as últimas atas em relação ao Parqueamento e propõe a criação de Comissão para ajudar a gestão e encontrar uma solução. O Dr. Igor de Miranda Costa informa que a Secretaria de Serviços Públicos abriu um processo licitatório para a empresa que irá tomar conta do Parqueamento no município. A Presidente do CMAS, Sra. Claudia Abreu Bradão Santos coloca em votação a criação da Comissão do Parqueamento com os seguintes conselheiros nomeados: Cleide Jane Figueiró de Araújo e Sebastião Gomes Campos representantes da sociedade civil e Marilsa Felomena da Conceição e Tania Maria R. Ferreira Canella representantes governamentais sendo aprovado com um voto contrário e duas abstenções. 13 – O Dr. Igor de Miranda Costa da Coordenação jurídica explica que a Procuradoria ainda ao analisou os processos de convênios. Diz ainda que já pediu prioridade, mas por enquanto, precisa aguardar. A Presidente do CMAS, Sra. Cláudia Abreu Brandão Santos pede que seja marcada uma reunião com o Prefeito para que ele esteja informado da situação das instituições. Diz ainda que o Fórum poderá encaminhar uma carta ao Prefeito solicitando esta reunião. O Dr. Igor de Miranda Costa diz está sendo elaborado um novo Edital, de acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Diz ainda que o CMAS encaminhará por email as instituições até o dia 10 de março o Check-list dos documentos que serão solicitados para facilitar e adiantar para quando o Edital for lançado. A Sra. Creusa Maria Silva de Moraes pergunta se este novo Edital será retroativo ou será a partir da data da assinatura. O Dr. Igor Miranda da Costa responde que será a partir da data da assinatura. 14 – A Presidente Cláudia Abreu Brandão Santos diz que os conselheiros precisam realizar suas funções de conselheiros com mais afinco. Nada mais havendo a tratar a Presidente do CMAS, Senhora Cláudia Abreu Brandão dos Santos deu por encerrada a reunião de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata e segue assinada pelos conselheiros presentes e por este Secretário Executivo.

RESOLUÇÃO Nº 021/CMAS/2017.

Dispõe sobre a aprovação da ata 160 referente a reunião extraordinária de 14 de março de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ata 160 referente a Reunião Extraordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de Duque de Caxias, realizada no dia 14 de março de 2017 que segue anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2017.

Roseli Ramos Duarte Fernandes
Vice-Presidente do CMAS

Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

Ata de número **cento e sessenta** da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de Duque de Caxias, realizada no dia 14 de março de dois mil e dezessete, iniciada às catorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias, RJ.

Conselheiros Presentes		
Érica Lourenço Ricardo	SMASDH	Governamental
Valéria Alves de Souza Inácio	SMASDH	Governamental
Marcia Sanches Braga Figueira	SMASDH	Governamental
Roseli Ramos Duarte Fernandes	SMASDH	Governamental
Marilsa Felomena da Conceição	SMASDH	Governamental
Ana Gabriela Moraes Farias	PGM	Governamental
Denise de Souza Cordeiro Vaz	SMS	Governamental
Sebastião Gomes Campos	APAE	Sociedade Civil
Eunice Rodrigues de Mello Magalhães	Nossa Senhora das Graças	Sociedade Civil
Cleide Jane Figueiró de Araújo	AMIRES	Sociedade Civil
Siomara de Azevedo	ASPAS	Sociedade Civil
Maria da Glória Oliveira Galvão	Servidores de Cristo	Sociedade Civil
Cláudia Abreu Brandão Santos	Jesus de Nazaré	Sociedade Civil

Abertura: A Presidente do CMAS, Sra. Cláudia Abreu Brandão Santos deu inicio a reunião extraordinária do CMAS com a seguinte proposta única de pauta: 1) Aprovação do Plano Estratégico Emergencial dois mil e dezessete com reprogramação de saldo. A Presidente do CMAS, Sra. Cláudia Abreu Brandão dos Santos diz que o Plano foi enviado por email com pouco tempo de antecedência, de modo que os conselheiros estão com dúvidas sobre o assunto. A Vice-presidente do CMAS, Sra. Roseli Ramos Duarte Fernandes diz que na última reunião foi solicitada esta extraordinária para apresentar o Plano e dirimir todas as duvidas. Diz ainda que esta Gestão elaborou este Plano Estratégico Emergencial para ser cumprido em dez meses tendo em vista que todos os recursos estão bloqueados porque o Plano Municipal de Assistência Social não foi feito nos quatro anos passados e, os recursos que estão bloqueados só poderão ser utilizados quando houver implementação de ações através do Plano. A Presidente do CMAS, Sra. Claudia Abreu Brandão dos Santos diz que ela sempre participou ativamente no CMAS, mesmo antes de ser presidente, e lembra que tudo o que foi encaminhado ao Conselho foi votado e aprovado. A Vice Presidente do CMAS, Sra. Roseli Ramos Duarte Fernandes explica que o Plano Municipal de Assistência Social não foi construído, por essa razão não foi encaminhado e aprovado pelo CMAS. A conselheira Eunice R. de Mello Magalhães diz que aprovar uma votação de emergência assusta um pouco. Diz que o ano passado foi aprovado o Plano do PETI com urgência da mesma forma que está sendo este Plano Emergencial e que após a aprovação os conselheiros ficam sem saber se o proposta foi mesmo executada. A conselheira Denise de Souza Cordeiro Vaz diz que os conselheiros precisam monitorar o que está sendo aprovado. A conselheira Márcia Sanches Braga Figueira sugere que seja feito como anteriormente quando era votado e após o cumprimento era mostrado tudo o que foi realizado. A Vice-Presidente do CMAS, Sra. Roseli Ramos Duarte faz a apresentação de todo o Plano Estratégico de Assistência Social sanando todas as dúvidas dos conselheiros. No item dois do Plano sobre a cobertura da rede dos serviços socioassistenciais foi solicitado o acréscimo do parágrafo relacionado as instituições da Proteção Social Básica: "Destacamos a importância das instituições da Proteção Social Básica acima citadas pelo seu compromisso e atendimento a população. Muitos dos serviços oferecidos não são ofertados pelo poder público, fato que precisa ser relevado quando se tratar de possibilidade de convênios e parcerias." E da Proteção Social Especial: "Destacamos a importância das instituições da Proteção Social Especial, acima citadas pelo seu compromisso e dedicação à população cujos direitos foram violados. No atendimento realizado na Proteção Especial ocorreu uma redução de Instituições inscritas, tendo em vista as dificuldades de manutenção e atendimento ao público a elas destinado. Cabe ressaltar que convênios e parcerias devem ser priorizados para que se evite mais diminuição na prestação destes serviços." No item cinco sobre as diretrizes e prioridades deliberadas, ações, estratégias e metas correspondentes foi solicitado a inclusão do item: "Fortalecimento de ações de articulação entre a rede própria municipal e as instituições existentes no município conforme relação citada anteriormente." A conselheira Cleide Jane Figueiró de Araújo diz que se sente satisfeita com toda a explicação dada pela Sra. Roseli Ramos Duarte. A Vice-Presidente do CMAS, Sra. Roseli Ramos Duarte Fernandes explica que as verbas reprogramadas são destinadas a ações específicas e que portanto não pode utilizá-las para outros fins. Diz ainda que todas as contratações de empresas serão feitas através de licitação/edital. Sendo assim, após suprimidas todas as dúvidas a Presidente do CMAS, Sra. Cláudia Abreu Brandão Santos coloca em votação o Plano Estratégico de Assistência Social Dois mil e Dezessete e o Plano de Ação e Aplicação da reprogramação do saldo de recursos federais FNAS/MDS/FMAS sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar a Presidente do CMAS, Senhora Cláudia Abreu Brandão dos Santos deu por encerrada a reunião de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata e segue assinada pelos conselheiros presentes e por este Secretário Executivo.

RESOLUÇÃO Nº 022/CMAS/2017.

Dispõe sobre Aprovação do cancelamento da inscrição da entidade PROFEC no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento da inscrição da entidade Programa de Formação e Educação Comunitária – PROFEC neste Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2017.

Roseli Ramos Duarte Fernandes
Presidente do CMAS

Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 023/CMAS/2017.

Dispõe sobre Aprovação do cancelamento da inscrição da entidade Associação Franciscana da Divina Providência – Creche Menino Jesus no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento da inscrição da entidade Associação Franciscana da Divina Providência – Creche Menino Jesus neste Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2017.

Roseli Ramos Duarte Fernandes
Vice-Presidente do CMAS

Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 024/CMAS/2017.

Dispõe sobre Aprovação do cancelamento da inscrição da entidade Centro Comunitário Jardelina Dantas no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento da inscrição da entidade Centro Comunitário Jardelina Dantas neste Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2017.

Roseli Ramos Duarte Fernandes
Vice-Presidente do CMAS

Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 025/CMAS/2017.

Dispõe sobre Substituição de conselheiros governamentais para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação de conselheiros governamentais para atuar neste Conselho Municipal de Assistência Social representando a Secretaria Municipal de Fazenda conforme segue abaixo:

- Sergio Fontoura de Oliveira- Titular
- Igor dos Santos Maciel - Suplente

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2017.

Roseli Ramos Duarte Fernandes
Vice-Presidente do CMAS

Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 026/CMAS/2017.

Dispõe sobre Substituição de conselheiro governamental para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação de conselheiro governamental para atuar neste Conselho Municipal de Assistência Social representando a Secretaria Municipal de Educação conforme segue abaixo:

- Izabel Regina Docek de Faria - Suplente

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2017.

Roseli Ramos Duarte Fernandes
Vice-Presidente do CMAS

Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 027/CMAS/2017.

Dispõe sobre Substituição de conselheiro governamental para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação de conselheiro governamental para atuar neste Conselho Municipal de Assistência Social representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos conforme segue abaixo:

- Solange Gorette da Silva - Suplente

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2017.

Roseli Ramos Duarte Fernandes
Vice-Presidente do CMAS

Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 028/CMAS/2017.

Dispõe sobre Substituição de conselheiro da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação de conselheiro da Sociedade Civil para atuar neste Conselho Municipal de Assistência Social representando a entidade Centro Integrado de Reabilitação da Baixada – CIREB conforme segue abaixo:

- Elizete Baptista - Suplente

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2017.

Roseli Ramos Duarte Fernandes
Vice-Presidente do CMAS

Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 029/CMAS/2017.

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões das Comissões do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões das Comissões deste Conselho Municipal de Assistência Social conforme segue abaixo:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DAS COMISSÕES		
COMISSÃO	DATA	HORÁRIO
Comissão do Parqueamento	06/04/2017	14 horas
Comissão da XIII Conferência Municipal de Assistência Social	10/04/2017	14 horas
Comissão da Instância de Controle do Programa Bolsa Família	12/04/2017	14 horas
Comissão de Divulgação	17/04/2017	14 horas
Comissão Intersetorial para Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária	20/04/2017	14 horas

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2017.

Roseli Ramos Duarte Fernandes
Vice-Presidente do CMAS

Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

06 04 17

RESOLUÇÃO Nº 030/CMAS/2017.

Dispõe sobre a aprovação a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Associação Brasileira Terra dos Homens

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Associação Brasileira Terra dos Homens.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2017.

Roseli Ramos Duarte Fernandes
Vice-Presidente do CMAS

Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 031/CMAS/2017.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do FMAS relativos às Fontes 05, 09 e 00 do 1º Trimestre de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos relativos as Fontes 05, 09 e 00 do 1º Trimestre de 2015 que segue parecer da Comissão de Orçamento e Finanças anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2017.

Roseli Ramos Duarte Fernandes
Vice-Presidente do CMAS

Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DA COMISSÃO DE DIREITOS E FISCALIZAÇÃO, AMBAS DO CMAS, SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL E DIREITOS HUMANOS RELATIVOS ÀS FONTES 05, 09 E 00 E REFERENTES AO **PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2015**.

A Comissão de Orçamento e Finanças e a Comissão de Direitos e Fiscalização exercendo de acompanhamento, fiscalização e análise das contas bancárias e de aplicação de recursos nos programas Proteção Social Básica e Proteção Social Especial custeada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em consonância ao que define Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, procederam à análise da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FMAS DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2015**, elaborada pela Diretoria Financeira, relativas às contas correntes que movimentaram recursos das fontes 09 (Recursos do Estado), da fonte 00 (Recursos Próprios) e da fonte 05 (SUAS - Sistema Único de Assistência Social).

A Prestação de Contas sob análise foi apresentada em dois relatórios, um referente à movimentação das contas com **CNPJ nº 29.138.328/0001-50** PMDC e, um relativo às contas abertas com o **CNPJ nº 11.495.418/0001-33**, do FMAS. As análises de ambos os relatórios seguiram a mesma metodologia, sendo aqui separadas as observações acerca das contas, de um ou de outro grupo, de acordo com as contas movimentadas.

CONTAS CORRENTES COM CNPJ Nº 11.495.418/0001-33 – FMAS

Da Prestação das contas correntes vinculadas ao CNPJ nº 11.495.418/0001-33, do FMAS, foram examinados o "Relatório de Prestação de Contas do Primeiro Trimestre de 2015, elaborado e subscrito pela Diretoria Financeira pela Sra. Karen Gama e pela Coordenadora do FMAS, Sra. Graziela Cristina de Almeida Rodrigues; sendo verificados, também, os seguintes documentos: I)Resumo da Execução Financeira do primeiro Trimestre de 2015; II) Relação de Contas vinculadas ao CNPJ do FMAS; III) Demonstrativos dos Repasses MDS e Estado; IV) Conciliação Bancária; V) Relação de Pagamentos; VI) Extratos das contas correntes e das contas de investimentos vinculadas e, VII) Demonstrativos de Rendimentos, todos referentes aos meses de Janeiro à Março de 2015.

A partir do "RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA", constatou-se:

a) que o saldo financeiro total das contas vinculadas ao **CNPJ DO FMAS**, em 31.12.2014, era R$ 10.742.697,40 (dez milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);

b) que houve ingresso de recursos no Primeiro Trimestre, no valor de R$ 774.485,01 (setecentos e setenta e quatro reais, quatrocentos e oitenta e cinco mil e um centavo);

c) que o rendimento financeiro foi de R$ 185.081,11 (cento e oitenta e cinco mil, oitenta e um reais e onze centavos) e;

d) que foram efetuados pagamentos no montante de R$ 989.583,99 (novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos;

OBS.: No relatório de dezembro de 2014 foi relatado acerca do valor de R$ 483.370,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais) referente a aquisição de bens materiais para distribuição gratuita com relação à enchente de Xerém (Conta 109.761-X), que teve aquisição de caráter emergencial. Vale ressaltar que não foi Apresentado empenho para o referido gasto, processo de pagamento, nem tão pouco nota fiscal de aquisição dos referidos materiais. SENDO ASSIM, CABE A ESTA COMISSÃO RELATAR, QUE NÃO EXISTE NO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA EFETIVAÇÃO DO REFERIDO GASTO, A DOCUMENTAÇÃO ORA APRESENTADA TRATA-SE DE CÓPIA DE NOTAS FISCAIS SEM O REFERIDO PROCESSO.

e) O saldo financeiro do primeiro trimestre de 2015 é R$ 10.712.679,53 (dez milhões, setecentos e doze mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), com a seguinte disposição:

Fonte 09- R$ 1.768.717,29;

Fonte 05- R$ 8.836.535,34;

Fonte 00- R$107.426,90.

CONTAS CORRENTES COM CNPJ N° 29.138.328/001-50 – PMDC

Da prestação das contas correntes vinculadas ao CNPJ n° 29.138.328/0001-50 da PMDC, foram examinadas o Relatório de Prestação de Contas do Primeiro Trimestre de 2015, elaborado e subscrito pela Diretora financeira Sra. Karen Gama e pela Coordenadora do FMAS Sra. Graziela Cristina de Almeida Rodrigues; sendo verificados também, os seguintes documentos: I) Resumo da execução Financeira no primeiro trimestre de 2015; 2) Relação de Contas vinculadas ao CNPJ do FMAS; 3) Demonstrativos dos Repasses MDS e Estado; 4) Conciliação Bancária; 5) Relação de Pagamentos; 6) Extratos das contas correntes e das contas de investimentos vinculadas e 7) Demonstrativos de Rendimentos, todos referentes aos meses de Janeiro à Março de 2015.

A partir do "RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA", constatou-se:

a) que o saldo financeiro total das contas vinculadas ao CNPJ da PMDC, em 31.12.2014, era R$ 5.446.229,67 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos);

b) que houve ingresso de recursos no Primeiro Trimestre, no valor de R$ 214.274,50 (duzentos e quatorze mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);

c) que o rendimento financeiro foi de R$ R$ 97.577,61 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) e;

d) que foram efetuados pagamentos no montante de R$ 217.469,65 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos;

e) o saldo financeiro do primeiro trimestre é R$ 5.540.612,13 (cinco milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e doze reais e treze centavos), com a seguinte disposição:

Fonte 09- R$ 293.946,86;

Fonte 05- R$ 5.240.465,49;

Fonte 00- R$ 1.239,10;

Fonte 12- R$ 4.960,68.

III – CONCLUSÃO

Não havendo outras observações relevantes a serem feitas até o presente momento, se não as acima produzidas, a Comissão de Orçamento e Finanças; emite o presente parecer, que é assinado por seus membros e, o remete ao Conselho Municipal de Assistência Social, para subsidiar o julgamento da Prestação de Contas, referente ao Primeiro Trimestre de 2015.

E, diante da análise procedida e das informações prestadas pela Diretoria Financeira, a Comissão sugere ao CMAS a aprovação da Prestação de Contas, com a respectiva observação, do FMAS e da PMDC no Primeiro Trimestre de 2015, elaboradas pela Diretoria Financeira, relativas às contas correntes vinculadas ao CNPJ n° 11.495.418/0001-33 e 29.138.328/001-50.

Duque de Caxias, 02 de Março de 2016.

LETÍCIA TEIXEIRA D' AVILA
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Representante Governamental

SEBASTIÃO GOMES CAMPOS
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Representante da Sociedade Civil

LAUZEMAR LUIZ ASSINI
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Representante da Sociedade Civil

RESOLUÇÃO Nº 032/CMAS/2017.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do FMAS relativos às Fontes 05, 09 e 00 do 2º Trimestre de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos relativos as Fontes 05, 09 e 00 do 2º Trimestre de 2015 que segue parecer da Comissão de Orçamento e Finanças anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2017.

Roseli Ramos Duarte Fernandes
Vice-Presidente do CMAS

Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DA COMISSÃO DE DIREITOS E FISCALIZAÇÃO, AMBAS DO CMAS, SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL E DIREITOS HUMANOS RELATIVOS ÀS FONTES 05, 09 E 00 E REFERENTES AO **SEGUNDO TRIMESTRE DE 2015**.

A Comissão de Orçamento e Finanças e a Comissão de Direitos e Fiscalização exercendo de acompanhamento, fiscalização e análise das contas bancárias e de aplicação de recursos nos programas Proteção Social Básica e Proteção Social Especial custeada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em consonância ao que define Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, procederam à análise da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FMAS DO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2015**, elaborada pela Diretoria Financeira, relativas às contas correntes que movimentaram recursos das fontes 09 (Recursos do Estado), da fonte 00 (Recursos Próprios) e da fonte 05 (SUAS - Sistema Único de Assistência Social).

A Prestação de Contas sob análise foi apresentada em dois relatórios, um referente à movimentação das contas com **CNPJ nº 29.138.328/0001-50** PMDC e, um relativo às contas abertas com o **CNPJ nº 11.495.418/0001-33**, do FMAS. As análises de ambos os relatórios seguiram a mesma metodologia, sendo aqui separadas as observações acerca das contas, de um ou de outro grupo, de acordo com as contas movimentadas.

CONTAS CORRENTES COM CNPJ N° 11.495.418/0001-33 – FMAS

Da Prestação das contas correntes vinculadas ao CNPJ n° 11.495.418/0001-33, do FMAS, foram examinados o "Relatório de Prestação de Contas do Segundo Trimestre de 2015, elaborado e subscrito pela Diretoria Financeira pela Sra. Karen Gama e pela Coordenadora do FMAS, Sra. Graziela Cristina de Almeida Rodrigues; sendo verificados, também, os seguintes documentos: I)Resumo da Execução Financeira do segundo Trimestre de 2015; II) Relação de Contas vinculadas ao CNPJ do FMAS; III) Demonstrativos dos Repasses MDS e Estado; IV) Conciliação Bancária; V) Relação de Pagamentos; VI) Extratos das contas correntes e das contas de investimentos vinculadas e, VII) Demonstrativos de Rendimentos, todos referentes aos meses de Abril à Junho de 2015.

A partir do "RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA", constatou-se:

a) que o saldo financeiro total das contas vinculadas ao **CNPJ DO FMAS**, em 31.03.2015, era R$ 10.712.689,53 (dez milhões, setecentos e doze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos);

b) que houve ingresso de recursos no Segundo Trimestre, no valor de R$ 517.823,98 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos);

c) que o rendimento financeiro foi de R$ 198.751,14 (cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) e;

d) que foram efetuados pagamentos no montante de R$ 652.238,42 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos;

OBS.: No relatório de dezembro de 2014 foi relatado acerca do valor de R$ 483.370,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais) referente a aquisição de bens materiais para distribuição gratuita com relação à enchente de Xerém (Conta 109.761-X), que teve aquisição de caráter emergencial. Vale ressaltar que não foi Apresentado empenho para o referido gasto, processo de pagamento, nem tão pouco nota fiscal de aquisição dos referidos materiais. SENDO ASSIM, CABE A ESTA COMISSÃO RELATAR, QUE NÃO EXISTE NO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA EFETIVAÇÃO DO REFERIDO GASTO, A DOCUMENTAÇÃO ORA APRESENTADA TRATA-SE DE CÓPIA DE NOTAS FISCAIS SEM O REFERIDO PROCESSO.

e) O saldo financeiro do segundo trimestre de 2015 é R$ 10.777.026,23 (dez milhões, setecentos e setenta e sete mil, vinte e seis reais e vinte e três centavos), com a seguinte disposição:

Fonte 09- R$ 1.572.811,54;

Fonte 05- R$ 9.080.878,08;

Fonte 00- R$ 123.336,61.

CONTAS CORRENTES COM CNPJ N° 29.138.328/001-50 – PMDC

Da prestação das contas correntes vinculadas ao CNPJ n° 29.138.328/0001-50 da PMDC, foram examinadas o Relatório de Prestação de Contas do Segundo Trimestre de 2015, elaborado e subscrito pela Diretora financeira Sra. Karen Gama e pela Coordenadora do FMAS Sra. Graziela Cristina de Almeida Rodrigues; sendo verificados também, os seguintes documentos: I) Resumo da execução Financeira no primeiro trimestre de 2015; 2) Relação de Contas vinculadas ao CNPJ do FMAS; 3) Demonstrativos dos Repasses MDS e Estado; 4) Conciliação Bancária; 5) Relação de Pagamentos; 6) Extratos das contas correntes e das contas de investimentos vinculadas e 7) Demonstrativos de Rendimentos, todos referentes aos meses de Abril à Junho de 2015.

A partir do "RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA", constatou-se:

a) que o saldo financeiro total das contas vinculadas ao CNPJ da PMDC, em 31.03.2015, era R$ 5.540.612,13 (cinco milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e doze reais e treze centavos);

b) que não houve ingresso de recursos no Segundo Trimestre;

c) que o rendimento financeiro foi de R$ R$ 110.812,85 (cento e dez mil, oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos) e;

d) que foram efetuados pagamentos no montante de R$ 12.727,41 (doze mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos;

e) o saldo financeiro do segundo trimestre é R$ 5.638.697,57 (cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), com a seguinte disposição:

Fonte 09- R$ 299.466,29;

Fonte 05- R$ 5.332.913,68;

Fonte 00- R$ 1.263,86;

Fonte 12- R$ 5.053,74.

III – CONCLUSÃO

Não havendo outras observações relevantes a serem feitas até o presente momento, se não as acima produzidas, a Comissão de Orçamento e Finanças; emite o presente parecer, que é assinado por seus membros e, o remete ao Conselho Municipal de Assistência Social, para subsidiar o julgamento da Prestação de Contas, referente ao Segundo Trimestre de 2015.

E, diante da análise procedida e das informações prestadas pela Diretoria Financeira, a Comissão sugere ao CMAS a aprovação da Prestação de Contas, com a respectiva observação, do FMAS e da PMDC no Segundo Trimestre de 2015, elaboradas pela Diretoria Financeira, relativas às contas correntes vinculadas ao CNPJ n° 11.495.418/0001-33 e 29.138.328/001-50.

Duque de Caxias, 02 de Março de 2016.

LETÍCIA TEIXEIRA D' AVILA
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Representante Governamental

SEBASTIÃO GOMES CAMPOS
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Representante da Sociedade Civil

LAUZEMAR LUIZ ASSINI
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Representante da Sociedade Civil

RESOLUÇÃO Nº 033/CMAS/2017.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do FMAS relativos às Fontes 05, 09 e 00 do 3º Trimestre de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos relativos as Fontes 05, 09 e 00 do 3º Trimestre de 2015 que segue parecer da Comissão de Orçamento e Finanças anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2017.

Rosely Ramos Duarte Fernandes
Vice-Presidente do CMAS

Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DA COMISSÃO DE DIREITOS E FISCALIZAÇÃO, AMBAS DO CMAS, SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL E DIREITOS HUMANOS RELATIVOS ÀS FONTES 05, 09 E 00 E REFERENTES AO **TERCEIRO TRIMESTRE DE 2015**.

A Comissão de Orçamento e Finanças e a Comissão de Direitos e Fiscalização exercendo de acompanhamento, fiscalização e análise das contas bancárias e de aplicação de recursos nos programas Proteção Social Básica e Proteção Social Especial custeada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em consonância ao que define Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, procederam à análise da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FMAS DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2015**, elaborada pela Diretoria Financeira, relativas às contas correntes que movimentaram recursos das fontes 09 (Recursos do Estado), da fonte 00 (Recursos Próprios) e da fonte 05 (SUAS - Sistema Único de Assistência Social).

A Prestação de Contas sob análise foi apresentada em dois relatórios, um referente à movimentação das contas com **CNPJ nº 29.138.328/0001-50** PMDC e, um relativo às contas abertas com o **CNPJ nº 11.495.418/0001-33**, do FMAS. As análises de ambos os relatórios seguiram a mesma metodologia, sendo aqui separadas as observações acerca das contas, de um ou de outro grupo, de acordo com as contas movimentadas.

CONTAS CORRENTES COM CNPJ N° 11.495.418/0001-33 – FMAS

Da Prestação das contas correntes vinculadas ao CNPJ n° 11.495.418/0001-33, do FMAS, foram examinados o "Relatório de Prestação de Contas do Terceiro Trimestre de 2015, elaborado e subscrito pela Diretoria Financeira pela Sra. Karen Gama e pela Coordenadora do FMAS, Sra. Graziela Cristina de Almeida Rodrigues; sendo verificados, também, os seguintes documentos: I)Resumo da Execução Financeira do terceiro Trimestre de 2015; II) Relação de Contas vinculadas ao CNPJ do FMAS; III) Demonstrativos dos Repasses MDS e Estado; IV) Conciliação Bancária; V) Relação de Pagamentos; VI) Extratos das contas correntes e das contas de investimentos vinculadas e, VII) Demonstrativos de Rendimentos, todos referentes aos meses de Julho à Setembro de 2015.

A partir do "RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA", constatou-se:

a) que o saldo financeiro total das contas vinculadas ao **CNPJ DO FMAS**, em 30.06.2015, era R$ 10.777.026,23 (dez milhões, setecentos e setenta e sete mil, vinte e seis reais e vinte e três centavos);

b) que houve ingresso de recursos no Terceiro Trimestre, no valor de R$ 791.262,13 (setecentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos);

c) que o rendimento financeiro foi de R$ 227.483,14 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos) e;

d) que foram efetuados pagamentos no montante de R$ 489.980,88 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos;

OBS.: No relatório de dezembro de 2014 foi relatado acerca do valor de R$ 483.370,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais) referente a aquisição de bens materiais para distribuição gratuita com relação à enchente de Xerém (Conta 109.761-X), que teve aquisição de caráter emergencial. Vale ressaltar que não foi Apresentado empenho para o referido gasto, processo de pagamento, nem tão pouco nota fiscal de aquisição dos referidos materiais. SENDO ASSIM, CABE A ESTA COMISSÃO RELATAR, QUE NÃO EXISTE NO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA EFETIVAÇÃO DO REFERIDO GASTO, A DOCUMENTAÇÃO ORA APRESENTADA TRATA-SE DE CÓPIA DE NOTAS FISCAIS SEM O REFERIDO PROCESSO.

e) O saldo financeiro do terceiro trimestre de 2015 é R$ 11.305.790,62 (onze milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte disposição:

Fonte 09- R$ 1.452.271,66;
Fonte 05- R$ 9.751.418,33;
Fonte 00- R$ 102.100,63.

CONTAS CORRENTES COM CNPJ N° 29.138.328/001-50 – PMDC

Da prestação das contas correntes vinculadas ao CNPJ n° 29.138.328/0001-50 da PMDC, foram examinadas o Relatório de Prestação de Contas do Terceiro Trimestre de 2015, elaborado e subscrito pela Diretora financeira Sra. Karen Gama e pela Coordenadora do FMAS Sra. Graziela Cristina de Almeida Rodrigues; sendo verificados também, os seguintes documentos: I) Resumo da execução Financeira no primeiro trimestre de 2015; 2) Relação de Contas vinculadas ao CNPJ do FMAS; 3) Demonstrativos dos Repasses MDS e Estado; 4) Conciliação Bancária; 5) Relação de Pagamentos; 6) Extratos das contas correntes e das contas de investimentos vinculadas e 7) Demonstrativos de Rendimentos, todos referentes aos meses de Julho à Setembro de 2015.

A partir do "RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA", constatou-se:

a) que o saldo financeiro total das contas vinculadas ao CNPJ da PMDC, em 30.06.2015, era R$ 5.638.697,57 (cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos);

b) que houve ingresso de recursos no Terceiro Trimestre no valor de R$ 106.970,56 (cento e seis mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos);

c) que o rendimento financeiro foi de R$ R$ 128.491,51 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) e;

d) que foram efetuados pagamentos no montante de R$ 620.649,14 (seiscentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos;

e) o saldo financeiro do terceiro trimestre é R$ 5.253.510,50 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), com a seguinte disposição:

Fonte 09- R$ 305.601,98;
Fonte 05- R$ 4.941.452,10;
Fonte 00- R$ 1.298,66;
Fonte 12- R$ 5.157,76.

III – CONCLUSÃO

Não havendo outras observações relevantes a serem feitas até o presente momento, se não as acima produzidas, a Comissão de Orçamento e Finanças; emite o presente parecer, que é assinado por seus membros e, o remete ao Conselho Municipal de Assistência Social, para subsidiar o julgamento da Prestação de Contas, referente ao Terceiro Trimestre de 2015.

E, diante da análise procedida e das informações prestadas pela Diretoria Financeira, a Comissão sugere ao CMAS a aprovação da Prestação de Contas, com a respectiva observação, do FMAS e da PMDC no Terceiro Trimestre de 2015, elaboradas pela Diretoria Financeira, relativas às contas correntes vinculadas ao CNPJ n° 11.495.418/0001-33 e 29.138.328/001-50.

Duque de Caxias, 02 de Março de 2016.

LETÍCIA TEIXEIRA D' AVILA
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Representante Governamental

SEBASTIÃO GOMES CAMPOS
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Representante da Sociedade Civil

LAUZEMAR LUIZ ASSINI
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Representante da Sociedade Civil

RESOLUÇÃO Nº 034/CMAS/2017.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do FMAS relativos às Fontes 05, 09 e 00 do 4º Trimestre de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos relativos as Fontes 05, 09 e 00 do 4º Trimestre de 2015 que segue parecer da Comissão de Orçamento e Finanças anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2017.

Roseli Ramos Duarte Fernandes
Vice-Presidente do CMAS

Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DA COMISSÃO DE DIREITOS E FISCALIZAÇÃO, AMBAS DO CMAS, SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL E DIREITOS HUMANOS RELATIVOS ÀS FONTES 05, 09 E 00 E REFERENTES AO **QUARTO TRIMESTRE DE 2015**.

A Comissão de Orçamento e Finanças e a Comissão de Direitos e Fiscalização exercendo de acompanhamento, fiscalização e análise das contas bancárias e de aplicação de recursos nos programas Proteção Social Básica e Proteção Social Especial custeada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em consonância ao que define Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, procederam à análise da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FMAS DO QUARTO TRIMESTRE DE 2015**, elaborada pela Diretoria Financeira, relativas às contas correntes que movimentaram recursos das fontes 09 (Recursos do Estado), da fonte 00 (Recursos Próprios) e da fonte 05 (SUAS - Sistema Único de Assistência Social).

A Prestação de Contas sob análise foi apresentada em dois relatórios, um referente à movimentação das contas com **CNPJ nº 29.138.328/0001-50** PMDC e, um relativo às contas abertas com o **CNPJ nº 11.495.418/0001-33**, do FMAS. As análises de ambos os relatórios seguiram a mesma metodologia, sendo aqui separadas as observações acerca das contas, de um ou de outro grupo, de acordo com as contas movimentadas.

CONTAS CORRENTES COM CNPJ N° 11.495.418/0001-33 – FMAS

Da Prestação das contas correntes vinculadas ao CNPJ n° 11.495.418/0001-33, do FMAS, foram examinados o "Relatório de Prestação de Contas do Quarto Trimestre de 2015, elaborado e subscrito pela Diretoria Financeira pela Sra. Karen Gama e pela Coordenadora do FMAS, Sra. Graziela Cristina de Almeida Rodrigues; sendo verificados, também, os seguintes documentos: I)Resumo da Execução Financeira do quarto Trimestre de 2015; II) Relação de Contas vinculadas ao CNPJ do FMAS; III) Demonstrativos dos Repasses MDS e Estado; IV) Conciliação Bancária; V) Relação de Pagamentos; VI) Extratos das contas correntes e das contas de investimentos vinculadas e, VII) Demonstrativos de Rendimentos, todos referentes aos meses de Outubro à Dezembro de 2015.

A partir do "RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA", constatou-se:

a) que o saldo financeiro total das contas vinculadas ao **CNPJ DO FMAS**, em 31.09.2015, era R$ 11.305.790,62 (onze milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos);

b) que houve ingresso de recursos no Quarto Trimestre, no valor de R$ 691.220,35 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos);

c) que o rendimento financeiro foi de R$ 232.981,85 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) e;

d) que foram efetuados pagamentos no montante de R$ 871.987,39 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos);

OBS.: No relatório de dezembro de 2014 foi relatado acerca do valor de R$ 483.370,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais) referente a aquisição de bens materiais para distribuição gratuita com relação à enchente de Xerém (Conta 109.761-X), que teve aquisição de caráter emergencial. Vale ressaltar que não foi Apresentado empenho para o referido gasto, processo de pagamento, nem tão pouco nota fiscal de aquisição dos referidos materiais. SENDO ASSIM, CABE A ESTA COMISSÃO RELATAR, QUE NÃO EXISTE NO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA EFETIVAÇÃO DO REFERIDO GASTO, A DOCUMENTAÇÃO ORA APRESENTADA TRATA-SE DE CÓPIA DE NOTAS FISCAIS SEM O REFERIDO PROCESSO.

e) O saldo financeiro do quarto trimestre de 2015 é R$ 11.358.005,43 (onze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cinco reais e quarenta e três centavos), com a seguinte disposição:

Fonte 09- R$ 1.489.570,72;
Fonte 05- R$ 9.720.305,96;
Fonte 00- R$ 148.128,75.

CONTAS CORRENTES COM CNPJ N° 29.138.328/001-50 – PMDC

Da prestação das contas correntes vinculadas ao CNPJ n° 29.138.328/0001-50 da PMDC, foram examinadas o Relatório de Prestação de Contas do Quarto Trimestre de 2015, elaborado e subscrito pela Diretora financeira Sra. Karen Gama e pela Coordenadora do FMAS Sra. Graziela Cristina de Almeida Rodrigues; sendo verificados também, os seguintes documentos: I) Resumo da execução Financeira no primeiro trimestre de 2015; 2) Relação de Contas vinculadas ao CNPJ do FMAS; 3) Demonstrativos dos Repasses MDS e Estado; 4) Conciliação Bancária; 5) Relação de Pagamentos; 6) Extratos das contas correntes e das contas de investimentos vinculadas e 7) Demonstrativos de Rendimentos, todos referentes aos meses de Outubro à Dezembro de 2015.

A partir do "RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA", constatou-se:

a) que o saldo financeiro total das contas vinculadas ao CNPJ da PMDC, em 31.09.2015, era R$ 5.253.510,50 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos);

b) que houve ingresso de recursos no Quarto Trimestre no valor de R$ 3.041.814,00 (três milhões, quarenta e um mil, oitocentos e quatorze reais);

c) que o rendimento financeiro foi de R$ R$ 109.442,24 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e;

d) que foram efetuados pagamentos no montante de R$ 3.060.512,81 (três milhões, sessenta mil, quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos);

e) o saldo financeiro do quarto trimestre é R$ 5.344.253,93 (cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), com a seguinte disposição:

Fonte 09- R$ 311.672,62;
Fonte 05- R$ 5.027.923,88;
Fonte 00- R$ 1.327,81;
Fonte 12- R$ 3.329,62.

III – CONCLUSÃO

Não havendo outras observações relevantes a serem feitas até o presente momento, se não as acima produzidas, a Comissão de Orçamento e Finanças; emite o presente parecer, que é assinado por seus membros e, o remete ao Conselho Municipal de Assistência Social, para subsidiar o julgamento da Prestação de Contas, referente ao Quarto Trimestre de 2015.

E, diante da análise procedida e das informações prestadas pela Diretoria Financeira, a Comissão sugere ao CMAS a aprovação da Prestação de Contas, com a respectiva observação, do FMAS e da PMDC no Quarto trimestre de 2015, elaboradas pela Diretoria Financeira, relativas às contas correntes vinculadas ao CNPJ n° 11.495.418/0001-33 e 29.138.328/001-50.

Duque de Caxias, 02 de Março de 2016.

LETÍCIA TEIXEIRA D' AVILA
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Representante Governamental

SEBASTIÃO GOMES CAMPOS
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Representante da Sociedade Civil

LAUZEMAR LUIZ ASSINI
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS
Representante da Sociedade Civil

RESOLUÇÃO Nº 035/CMAS/2017.

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Recursos devolvidos a conta do FMAS na PSB e PSE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos recursos devolvidos a Conta do Fundo Municipal de Assistência Social na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial que segue anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2017.

Roseli Ramos Duarte Fernandes
Vice-Presidente do CMAS

Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DE RECURSOS ESTADUAIS FEAS

PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo	Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Título da Ação	Contratação de empresa especializada para colocação de divisórias e serviços de vidraçaria e serralheria nos CRAS.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Título da Ação	Contratação de empresa especializada para realização de reparos, consertos, revisões, pinturas e adaptações para acessibilidade nos CRAS.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Título da Ação	Contratação de empresa especializada para locação de veículos para as ações voltadas para o atendimento e acompanhamento dos usuários dos CRAS.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R$ 73.046,97 (Setenta e três mil, quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)

Título da Ação	Contratação de ONGs/Instituições regulamentadas conforme a Lei 13.019/2014, devidamente inscritas no CMAS/DC, para execução de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

VALOR TOTAL:

PSB	**R$ 573.046,97 (Quinhentos e setenta e três mil, quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)**

PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- **PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE**

Objetivo	Constitui-se no co-financiamento federal dos serviços atualmente prestados pelo Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, bem como os serviços prestados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social

Título da Ação	Contratação de empresa especializada para realização de reparos, consertos, revisões, pinturas e adaptações para acessibilidade nos equipamentos da PSE.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R$ 100.000,00 (cem mil reais)

VALOR TOTAL:

PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE	**R$ 100.000,00 (cem mil reais)**

- **PISO ALTA COMPLEXIDADE**

Objetivo	São ações destinadas a situações onde os direitos do indivíduo e da família já foram violados, e também o vínculo familiar é rompido;

Título da Ação	Contratação de empresa especializada para realização de reparos, consertos, revisões, pinturas e adaptações para acessibilidade nos equipamentos da PSE.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)

Título da Ação	Contratação de empresa especializada para locação de veículos para as ações voltadas para o atendimento e acompanhamento dos usuários das Instituições de acolhimento.
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R$ 146.093,94(cento e quarenta e seis mil, noventa e três reais e noventa e quatro centavos)

Título da Ação	Contratação de ONGs/Instituições regulamentadas conforme a Lei 13.019/2014, devidamente inscritas no CMAS/DC, para execução de serviço de acolhimento institucional;
Estimativa de valor a ser reprogramado:	R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)

VALOR TOTAL:

PISO ALTA COMPLEXIDADE	**RS 441.093,94 (Quatrocentos e quarenta e um mil , noventa e três reais e noventa e quatro centavos).**

VALOR TOTAL GERAL

TOTAL GERAL DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DE RECURSOS ESTADUAIS FEAS	**RS 1.114.140,91(Hum milhão, cento e quatorze mil, cento e quarenta reais e noventa e um centavos)**

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DELIBERAÇÃO

Deliberação: 456/2017/CMDCA
ENCAMINHADA ATRAVÉS DO OFÍCIO n.º 096/CMDCA/2017.

ASSUNTO: Dispõe sobre a Contratação de empresa/Instituição, para Prestação de Serviços especializados para realização de Pesquisa Diagnóstica da realidade das Crianças e dos Adolescentes residentes nos 04(quatro) Distritos do Município de Duque de Caxias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Duque de Caxias/RJ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que:

. A Lei Municipal nº 1.066/91, dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como Órgão Deliberativo e Controlador das Ações em todos os níveis (Lei Federal nº 8069/90);

. Este Conselho é dotado de autonomia administrativa e orçamentária (Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.066/91), vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, como estabelecido na Lei Municipal nº 1.947, de 02 de Março de 2006;

. O CMDCA é gestor do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Duque de Caixas – FMIA, conforme preceitua as Leis: Federal nº 8069/90 e Municipal nº 1.066/91;

. Os termos do Decreto Municipal nº 2.839/95, dispõe sobre a administração do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Duque de Caxias (FMIA), destinado a gerir recursos e financiar as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

. A Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública e diz em seu parágrafo único, do Artigo 1º:
"Artigo 1º - (...)
Parágrafo único – Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da Administração Direta, os **Fundos Especiais**, as autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as sociedades de Economia Mista e demais Entidades Controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.";

. O Poder Público local disponibiliza aos Fundos Municipais, bem como aos Conselhos a ele vinculados, a utilização da estrutura centralizada da Prefeitura Municipal, destacamos: administração, planejamento, contabilidade, tesouraria, procuradoria, controladoria e outros que se façam necessários;

O *PLANO DE AÇÃO e APLICAÇÃO – período de 2014 a 2017*, foi aprovado em Assembleia deste Conselho, através das Deliberações n.ºs 311/2013/CMDCA, que dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA/DC e 312/2013/CMDCA, que dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação do FMIA/DC e publicado em Boletim Oficial do Município;

. A Comissão de Orçamento e Administração do Fundo esteve reunida no dia 27 de Março do corrente e decidiu por encaminhar Minuta de Deliberação para a Assembleia deste Conselho, quanto ao pedido de contratação de empresa/Instituição, para prestação de serviços especializados para realização de pesquisa diagnóstica da realidade das crianças e dos adolescentes residentes nos 04 (quatro) distritos do Município de Duque de Caxias.

. A destinação dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Duque de Caxias, em qualquer caso, dependerá de prévia Deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preceitua o Artigo 8º, Parágrafo 3º da Resolução 137 do CONANDA;

. As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a Deliberação do Conselho, deverão observar o princípio constitucional da prioridade e princípios relativos à administração dos recursos públicos, conforme preceitua o Artigo 8º, Parágrafo 4º da Resolução 137 do CONANDA;

. O Decreto Municipal nº 2.839 de 21 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a administração do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Duque de Caxias e dá outras providências, diz em seu artigo 4º - "Os recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência serão aplicados:

"**Inciso IV – no apoio aos programas e projetos de comunicação e divulgação das normas da Lei federal nº 8.069/90 e as ações de defesa, promoção e garantia de direitos infanto – juvenis.**"

. A decisão da Assembleia Ordinária realizada em 05 de Abril de 2017, de aprovar o "Termo de Referencia" para contratação de empresa/instituição Especializada de Prestação de Serviços, para realização de Pesquisa Diagnóstica da realidade das Crianças e dos Adolescentes residentes nos 04 (quatro) distritos do Município de Duque de Caxias.

DELIBERA

. Artigo 1º - Contratação de empresa/instituição Especializada de Prestação de Serviços, para realização de Pesquisa Diagnóstica da realidade das Crianças e dos Adolescentes residentes nos 04 (quatro) distritos do Município de Duque de Caxias.

. § 1º - Os recursos para contratação da empresa, correrão por conta da Dotação Orçamentária do FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE DUQUE DE CAXIAS – FMIA/DC, previstos na Lei Orçamentária do Exercício Corrente, ou seja, L. O. A. 2017, na unidade Orçamentária nº 17.92, Programa de Trabalho nº 08.243.0001.2254, Fonte de Recursos: 04 – FMIA.

. § 2º - O valor estimado para liberação dos recursos orçamentários e financeiros do FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE DUQUE DE CAXIAS – FMIA/DC, através de Licitação/Convite, será de até R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

. Artigo 2º - Aprovar o **"Termo de Referencia", em anexo**, que irá nortear processo de Licitação/Convite.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Duque de Caxias – RJ, 05 de Abril de 2017.

Nei da Costa Nogueira
Presidente do CMDCA-DC.

TERMO DE REFERÊNCIA n.º 001/CMDCA/2017		
Objeto		Contratação de Empresa ou Instituição, para prestação de serviços especializados na realização de **DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, residentes nos 04 (quatro) Distritos do Município de Duque de Caxias, prioritariamente nos bairros onde apresentem os piores indicadores socioeconômicos e bairros com maiores números de crianças e adolescentes.
Justificativa		O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias, na qualidade de gestor do FMIA e diante da necessidade de conhecer a realidade das crianças e adolescentes do município de Duque de Caxias, **visando fundamentar a proposta de Política Municipal de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente**, deliberou utilizar recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Duque de Caxias, para realização de pesquisa diagnóstica a fim de coletar informações sobre a realidade e necessidades dos munícipes, com o intuito de estabelecer políticas de atendimento, parâmetros técnicos e diretrizes para aplicação desses recursos, oportunizando a eficiência nas ações.
Unidade Fiscalizadora		Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/DC.
	Pagamento da Nota Fiscal	10 (dez) dias úteis a contar da data do atesto da prestação do serviço, conforme cronograma de execução.
	Aceite da Nota e Empenho	03 (três) dias a contar da data do recebimento de cópia da nota de empenho, através de qualquer meio de comunicação registrável, comprovável e idôneo.
	Validade do contrato	60 (sessenta) dias.

1- METODOLOGIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

O universo constitui-se na pesquisa de campo com crianças e adolescentes em situação de rua e na rua, das famílias em domicílios, que possuem crianças e adolescentes, inclusive famílias refugiadas, líderes comunitários (representantes), serviços e entidades que atendem crianças e adolescentes no município de Duque de Caxias, especificando por faixa etária, sexo, etnia e bairros.

Levantar indicadores sobre a situação da criança e do adolescente nos aspectos relativos a:

1.1 – Educação:

a) Número de escolas e creches no município;
b) Número de matrículas por segmento consolidadas;
c) Número de crianças e adolescentes com deficiências, matriculadas, especificando os tipos de deficiências;
d) Evasão e repetência;

e) Incidência de faltas;
f) Comunicação de maus tratos aos Conselhos Tutelares nos últimos 12 (doze) meses;
g) Número de crianças e adolescentes, fora do atendimento educacional (educação infantil, ensino fundamental e médio), por faixa etária e bairros.

1.2 – **Assistência Social:**

. **Índice de crianças e adolescentes inscritos nos programas:**

a) Bolsa-Família;

b) PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil);

c) Vale Social.

1.3 - Saúde:

a) Índice de taxa de natalidade, de mortalidade infantil e neonatal;
b) Principais e recorrentes doenças em crianças e adolescentes;
c) Índices de gravidez na adolescência;
d) Índices de acidentes em crianças e adolescentes (aspecto geral);
e) Número de crianças e adolescentes infectados pelo vírus HIV;
f) Número de notificações de maus tratos a crianças e adolescentes, nos últimos 12 meses;
g) Número de crianças e/ou adolescentes com dependência química em tratamento ou não.

1.4 – Políticas de Atendimento e Sistema de Garantia de Direitos:

a) Entidades governamentais e não governamentais registradas ou não no CMDCA/DC, no âmbito da Assistência Social, Esportes, Lazer, Cultura, Saúde, Educação, Profissionalização, Meio Ambiente, dentre outras:

1. Quais são os serviços oferecidos (programas/projetos), especificando o regime de atendimento, a quantidade de adolescentes e de crianças assistidas, o período de funcionamento, a duração do atendimento, o número de vagas, as formas de financiamentos e o mantenedor responsável;

2. Número de programas/projetos de Prevenção de uso de Drogas.

b) Garantia do direito à profissionalização e ao trabalho protegido de adolescentes (trabalho e renda):

. Índice de adolescentes inseridos no mercado de trabalho, conforme a Lei Federal de Aprendizagem.

c) Conselhos Tutelares:

. Índice de Atendimento dos últimos 12 meses, de acordo com a Deliberação nº 75/2008 do CMDCA/DC em anexo.

d) Juizado da Vara da Infância e da Juventude:

1. Número de Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, de acordo com o Artigo n.º 112 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);
2. Número de Crianças e Adolescentes em processo de Adoção.

e) Delegacias:

. Número de registros de Ocorrência, que envolveram crianças e adolescentes e quais os tipos, nos últimos 12 meses.

1.5 - Situação de Risco Pessoal e Social:

. Índice de violência contra a criança e ao adolescente, por faixa etária, sexo e etnia:

a) Exploração Sexual;
b) Violência Doméstica (sexual, física, psicológica e negligência);
c) Situação de moradia de rua e na rua;
d) Trabalho Infantil;
e) Sem Registro Civil.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários ao custeio de que trata este Termo de Referência, correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Duque de Caxias, conforme previsto na Lei Orçamentária do Exercício Corrente, ou seja, L.O.A. 2017, na Unidade Orçamentária nº 17.92, **Programa de Trabalho nº 08.243.0001.2254, Fonte de Recursos: 04 – FMIA** e o valor estimado para liberação dos Recursos Orçamentários e Financeiros do FMIA será de até R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

3. DA ENTREGA DO OBJETO / PRAZO CONTRATUAL / LOCAL DA ENTREGA.

3.1- Entrega do Objeto – 45 dias a partir da assinatura do contrato. (1.ª Etapa - Levantamento da Pesquisa / 2.ª Etapa – Entrega do Relatório final dos serviços executados);

3.2- Prazo Contratual – Máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato, para emissão de notas fiscais para pagamento;

3.3 – Local da Entrega – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/DC, Rua Manuel Vieira, s/n.º, Bairro: Vila Meriti, Duque de Caxias – RJ.

4- DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO.

4.1- O pagamento será feito pelo serviço prestado, em duas etapas, a saber: 50% na conclusão da 1.ª etapa do trabalho e 50% após o trabalho final concluído, que será conferido e aprovado mediante a apresentação das Notas Fiscais e do Relatório fiscal, cujas designações para o exercício da função correrão por Portaria própria do gestor da pasta vinculada, com publicação no Boletim Oficial do Município, de acordo com a Lei Municipal.

4.2- Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Executar o serviço de acordo com os padrões de qualidade;
5.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;
5.3. Nos preços deverão estar contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos, incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxas de administrações e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguro, fretes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
5.4. Responsabilizar-se, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
5.5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão;
5.6. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência deste contrato, para adoção das medidas cabíveis;
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato as reclamações a respeito da qualidade do licitado;
5.8. Apresentar, após a entrega do relatório diagnóstico, a Nota Fiscal de cobrança correspondente aos serviços executados;
5.9. Todo material de uso, exceto os locados, deverão ser destinados à contratante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
6.1. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada para dirimir quaisquer dúvidas relativas à execução dos serviços;
6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
6.3. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;
6.4. Fiscalizar a fiel observância das disposições do serviço, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes, para a pronta correção das irregularidades apontadas.
6.5. Designar responsável para fazer o acompanhamento dos trabalhos, com poder de veto e/ou negação dos serviços que não atendam este Termo de Referência, ou estejam fora dos padrões aceitáveis e normas científicas em vigor.

7. DO PREÇO

7.1. O preço será o apresentado na proposta adjudicada, incluindo todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, observadas as exigências deste Termo de Referência e seus Anexos.
7.2. Os preços unitários deverão ser completos abrangendo, além da boa prestação dos serviços, o fornecimento do veículo, seguro, manutenções preventivas e corretivas, tributos, despesas indiretas, lucro, encargos, enfim tudo mais que possa contribuir para a composição do custo final da prestação dos serviços, conforme exigências contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas;
7.3. Deve constar na proposta de preço, planilha com composição do valor composto.

NEI DA COSTA NOGUEIRA

Presidente do CMDCA/DC

DÉBORA RENATA OLIBANO RIBEIRO

Diretora do Departamento de Convênios e Projetos

Anexo I

DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS

1º Distrito (Duque de Caxias)

- Centro
- Engenho do Porto
- Jardim 25 de Agosto
- Jardim Gramacho
- Jardim Leal
- Gramacho
- Lagunas e Dourados
- Vila Guanabara
- Vila São Luiz
- Jardim Olavo Bilac
- Parque Lafaiete
- Vila Leopoldina (Doutor Laureano)
- Vila Itamarati
- Parque Centenário
- Parque Beira Mar
- Periquitos
- Parque Duque
- Corte Oito
- Parque Felicidade
- Vila São Sebastião
- Sarapuí
- Parque Paulicéia
- Bar dos Cavaleiros
- Carolina
- Vila Meriti
- Parque das Missões

2º Distrito (Campos Elíseos)

- Chácaras Rio-Petrópolis
- Campos Elíseos
- Cidade dos Meninos
- Jardim Primavera
- Pantanal
- Parque Fluminense
- Pilar
- Saracuruna
- Vila São José
- Cangulo
- Chácaras Arcampo
- Figueira
- São Bento
- Parque Eldorado
- Vila Maria Helena
- Jardim Vila Nova
- Nossa Senhora do Carmo
- Reta do Bicão
- Parque Samirópolis
- Jardim Porangaba
- Divino
- Graças
- Parque Muisa
- Jardim das Oliveiras
- Novo São Bento
- São Bento
- Jardim Glória
- Parque Alvorada
- Parque Nova Esperança
- Silva

3º Distrito (Imbariê)

- Barro Branco
- Imbariê
- Nova Campinas
- Parada Angélica
- Parada Morabi
- Parque Paulista
- Parque Equitativa
- Santa Cruz da Serra
- Santa Lúcia
- Taquara
- Jardim Anhangá
- Vila Santa Cruz

4º Distrito (Xerém)

- Jardim Olimpo
- Lamarão
- Mantiquira
- Parque Capivari
- Santo Antônio da Serra
- Vila Canaã
- Vila Bonança
- Xerém
- Nossa Senhora das Graças
- Santa Alice
- Santo Izidro
- Café Torrado
- Parque Barão do Amapá

MAPA REGIONAL DE DUQUE DE CAXIAS

INFORMAÇÕES CENSO - EM 31/03/2017

População estimada 2016 [1]	8[illegible]
População 2010	8[illegible]
Área da unidade territorial 2015 (km²)	46[illegible]
Densidade demográfica 2010 (hab/km²)	1.8[illegible]
Código do Município	3[illegible]
Gentílico	[illegible]

ATAS

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DUQUE DE CAXIAS-RJ EM 06/03/2017. PARA DIPLOMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS DE DIREITOS.

Aos seis dias do mês de Março de dois mil e dezessete, às 14h 00min, no Complexo de Assistência Social Juíza Olímpia Rosa Lemos, situado à Rua Manoel Vieira, s/nº - Centenário – Duque de Caxias/RJ. O Presidente Sr. Nei da Costa Nogueira, dá inicio a Assembléia Extraordinária, convocada para Diplomação e Capacitação dos Conselheiros de Direitos, cumprimentando aos presentes, informa que o objetivo da reunião é a Diplomação dos Conselheiros de Direitos e explica que não será possível realizar a Capacitação, pois a Palestrante convidada, por motivo de força maior não pode comparecer na ocasião **o Presidente Sr. Nei Nogueira** convida a compor a mesa a Assistente Social Senhora Aline Ferreira- Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos passando a palavra, **à Vice Presidente do CMDCA conselheira Ângela de Carvalho Garrido**, esta explica como funciona o CMDCA, e que o Ato de Diplomação é parte dos trâmites legais, em seguida inicia a cerimônia, passando a palavra a **Secretária Aline Ferreira** em seu discurso enfatizou a necessidade de empenho e dedicação dos Conselheiros de Direitos devido à importância deste órgão, esclarece que faz questão que os representantes da SMASDH sejam pessoas comprometidas com a causa a qual representam em seus respectivos Conselhos de Direitos, disse que prioriza o profissional dinâmico e empenhado na ora de indicá-lo, pois entende como profissional de Serviço Social, a importância dos Conselhos na construção e efetivação de políticas públicas. Com a palavra a Vice Presidente **Ângela de Carvalho Garrido, solicita que após a cerimônia o colegiado aguarde a próxima reunião extraordinária que irá discutir um tema de extrema importância relacionado à Suplência de Conselheiro Tutelar. Diante do exposto inicia-se a Diplomação, convidando o conselheiro Titular Allan Ribeiro Rocha** – representante da Instituição Ojuoba Axé; Conselheira Suplente **Débora Fernandes P. Lourenço** – representante da Instituição Fundação Beneficente Evangélica Jesus de Nazaré; Conselheiro Titular: **Sr. Nei da Costa Nogueira–** representante da Instituição Casa Espírita Francisco de Assis – CEFA; **Conselheiro Titular: Armando Custódio da Silva** e conselheira Suplente **Selma M. Carvalho** representante da Instituição Centro Integrado de Apoio a Criança e ao Adolescente – CIACA – Rosa e Azul. Os seguintes Conselheiros Governamentais; Conselheira Suplente **Tatiana de Azevedo Ribeiro Légora** representante da **Procuradoria Geral do Município:**- representante da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH: - Titular: Ângela de Carvalho Garrido - Suplente: Elizalane Azevedo dos Santos;** representante **da Secretaria Municipal da Cultura: - Titular: Zilma da Conceição Alves**- representantes da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Titular: Franklin José Pereira; representante da Secretaria Municipal de Saúde: - Conselheira Roseane Augusto Gentil Martins.** : **O Presidente Sr. Nei Nogueira**, agradeceu mais uma vez a presença de todos, dando por encerrada a presente Assembléia Extraordinária de Diplomação dos Conselheiros. De Direitos. Nada mais havendo a tratar, eu **Joelma Silveira Gomes, Secretária Executiva (Interina)** deste Conselho, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim, pelo Presidente deste Nobre Conselho, Sr. Nei Nogueira, e pelos conselheiros presentes.

Presidente do CMDCA

Nei Nogueira
Secretária Executiva

Joelma Silveira Gomes

Conselheiros da Sociedade Civil (não governamentais)

CEFA- Titular: Nei da Costa Nogueira .....

Inst. Afro Cultural Ojuobá Axé:- Titular: Allan Ribeiro Rocha .....

CIACA – Titular: Armando Custódio da Silva.....

Suplente: Selma M. Carvalho.....

FBEJN: - Suplente: Débora Fernandes P. Lourenço.....

Conselheiros Governamentais

PGM – Suplente Tatiana de Azevedo Ribeiro Légora.....

SMASDH: Titular: Ângela de Carvalho Garrido.....

Suplente: Elizalane Azevedo dos Santos,.....

SMCT- Titular: Zilma da Conceição Alves. .....

SMEL - Titular: Franklin José Pereira,.....

SMS- Titular: Roseane Augusto Gentil Martins,.....

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DUQUE DE CAXIAS-RJ , OCORRIDA EM 06/03/2017

Aos seis dias do mês de Março de dois mil e dezessete, às 15h 50min, no Complexo de Assistência Social Juíza Olímpia Rosa Lemos, situada à Rua Manoel Vieira, s/nº - Centenário – Duque de Caxias/RJ. A Vice Presidente Ângela de Almeida Garrido dá inicio a Assembléia Extraordinária, cumprimentando aos presentes, explicando como funciona o CMDCA, fala da importância de cumprir o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. citando no Capítulo IV – Da escolha dos Conselheiros - O Art. 139..." O Processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.(Redação dada pela Lei 8.242, de 12.10.1991)", em seguida apresenta a pauta única que tem como objetivo **discutir a convocação de suplentes dos Conselhos Tutelares do 3º e 4º distritos, para suprir licença maternidade, das Conselheiras Marielle Rodrigues da Silva Martins e Daiene Brandão Santos,** convocando a todos para atentar sobre a seriedade e importância deste Órgão no compromisso de garantir Direitos de Crianças e Adolescentes. a seguir o Presidente Sr. Nei Nogueira chama a atenção de todos os Conselheiros de Direitos, para conhecerem os componentes da Diretoria executiva presentes e a equipe técnica, convida Allan Ribeiro –Tesoureiro esta com a palavra cita a importância de um alinhamento entre as comissões permanentes do CMDCA, bem como as Secretarias e Instituições que compõem este inclito conselho, a seguir o conselheiro Armando Nogueira – CIACA, este fala de seu esforço para estar presente nas reuniões e da importância de resolver as questões pertinentes ao Fundo entre outras, o Presidente Nei Nogueira fala da bagagem da Vice Presidente Ângela Garrido, representante Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, dizendo que a Conselheira supramencionada, já foi Presidente do CMDCA em outras gestões, realizando um belíssimo trabalho, e que a mesma, faz parte de todas as comissões permanentes do CMDCA . **O Presidente Nei Nogueira** Apresenta a equipe Técnica: **Joelma Silveira Gomes – Secretária Executiva Interina**, esta fala da necessidade de pesquisar, estudar aprender o que é um Conselho de Direitos para que ao votar alguma demanda os conselheiros estejam conscientes do que estão votando; **Alessandra Duarte - Assistente Social** técnica de referencia da Comissão de Políticas Básicas e de Garantia de Direitos, **Ian Albuquerque, Joice Marques**, auxiliares administrativos; **Drº. Flavio Santos Advogado** – Prestando Assessoria Jurídica, enquanto a Gestão empenha-se pelo retorno da **Técnica Assessora Jurídica Drª Márcia Valéria Callado Tinoco Machado Passarelli** e **Cátia Cilene – Coordenadora Financeira do CMDCA**, esta convoca ao colegiado para uma reflexão acerca da representatividade de cada um ,e a necessidade de buscar compreender o seu papel neste cenário; explicando sobre os compromissos e responsabilidades de cada comissão e que os trabalhos estão atrelados, **cita o técnico Fernando Francisco Fernandes Barreto** que encontra-se de férias , reforça a importância de dinamizar os trabalhos. fala de Recursos do município , Fundo, Capitação de verbas e que os calendários são curtos, e que é necessário estar atento para cumprir prazos. Com a palavra a **Vice Presidente Ângela Garrido** apresenta os Coordenadores dos Conselhos Técnicos do Complexo de Assistência Social **Srª Ione Coutinho** e o **Sr. Arialdo Silva Ribeiro**, que se retira para uma reunião no Ministério Público com os Coordenadores dos conselhos Tutelares, segundo informação de ambos. Em seguida a **Vice Ângela Garrido** reinicia com o tema Licença maternidade, cita que existem vários ofícios a serem respondidos, fala sobre a Lei 24/75 no item que fala de "empossar os conselheiros por ordem de votação; fala sobre área de abrangência, explica que de acordo com a citada

Lei a suplência é pela contagem geral e não por Conselho; menciona que a conselheira **Delza Oliveira de Almeida** que saiu do 5º CT e que fora convocada a suplente do 5º CT, para assumir a vacância contrariando a Lei Municipal. O conselheiro **Sr. Armando** Custódio infere dizendo que ficou estabelecido a regra de que suplência seria de acordo com o Edital de convocação e que este assunto foi discutido na ocasião. **O advogado Sr. Flávio Santos** diz que é necessário pensar uma forma que traga menos prejuízo ao CMDCA, que o Ministério Público orienta mas não é soberano. A **Vice presidente Ângela Garrido** diz que não existe nenhum documento no qual o Ministério Público determine que o suplente á ser convocado seja do Conselho onde concorreu ou da área de localização do Conselho e sugere ao advogado que se posicione após a fala da conselheira Drª Roseane Gentil que explica ter participado do Processo de Escolha e que na época tiveram várias reuniões com a participação do Ministério Público, para que se definisse sobre suplentes , e que tudo fora colocado em Atas, ficando decidido que seria convocado o suplente por conselho e não pelo total geral, afirma que esta tudo documentado e que compete a PGM fazer a defesa do CMCDA, A Seguir o **Conselheiro Allan Ribeiro** sugere que seja feito um estudo comparativo entre a Lei e o Edital de Convocação, e só mediante tal análise se chegue á um denominador comum. Com a Palavra o **Advogado Flávio Santos** explica que neste momento ele faria o que esta na Lei, porém desconhece os meandros do caso, que chegou agora no CMDCA e que não encontra-se em condições de tomar uma decisão, sem conhecer as particularidades do Processo. O **Presidente Nei Nogueira** diz que na ocasião era vice presidente do CMDCA e discordou de alguns pontos, diz que o Processo de Escolha foi extremamente cansativo, que pontos do Edital não batiam com a Lei Municipal e vice versa, principalmente no tocante a realidade local de cada Conselho, quanto a documentações e explicações com maior propriedade cabem a Assessora Jurídica **Drª Márcia Valeria Callado Tinoco Machado Passarelli** que participou do Processo de Escolha tendo ela propriedade para discutir o Tema, e que considera que nenhum dos conselheiros presentes possuem condições de discutir o assunto e que além disso, considera falta de ética falar de um profissional sem que este esteja presente para fazer uso do seu direito de defesa, prossegue dizendo que certo ou errado o colegiado não possui neste momento legalidade para resolver absolutamente nada, e que como presidente do CMDCA exige que este assunto seja discutido na presença da Drª Márcia Callado, por questão de ética. Diante desta fala a Vice presidente Ângela Garrido faz a leitura do Parágrafo 3º do artigo 6º da Lei 2.475 de 28 de Dezembro de 2012, fazendo referência a Lei Municipal, e adianta que vale o que esta escrito. Com a Palavra o Presidente Nei Nogueira explica a forma como foi passado as responsabilidades para o CMDCA, diz que na ocasião foram solicitadas a Alteração de alguns Artigos e que este documento "recomendação de Alteração"; e que fora recomendado e não acatado diz que não foi fácil conseguir 5 suplentes para cada Conselho, e enfatiza que este Processo precisa chegar ao CMDCA para ser confrontado agora e futuramente pois entende que este tema não se esgotará ainda serão necessários confrontos futuros, O Presidente prossegue dizendo que não teme Processos contra o CMDCA pois este não esta errado, esta devidamente documentado e que solicitou em 03.01.2017 ao gestor municipal e a Secretaria de Assistência Social a qual o CMDCA encontra-se administrativamente ligado, que fossem indicados os representantes governamentais para compor o colegiado, continua dizendo que entende as dificuldade do Município mas faz questão de enfatizar que a equipe técnica não mede esforços para que o CMDCA funcione, que utilizam seus carros e telefones , pois ate a presente data não fora disponibilizado veiculo para entrega de documentos e outros e que o telefone encontra-se cortado. A vice presidente Ângela Garrido concorda que a Drª Márcia seja convocada para a próxima reunião, sugerindo que seja convocada uma nova reunião extraordinária para próxima quarta feira dia 08.03.2017 as 13 horas e considera importante o colegiado tomar ciência das dificuldades enfrentadas pelo CMDCA. O conselheiro Flankilin José Pereira fala que podem existir um hiato onde possam ser dirimidas as dúvidas em relação as vacâncias ou onde dupla interpretações sejam cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado o **Presidente Sr. Nei Nogueira**, agradeceu mais uma vez a presença de todos, dando por encerrada a presente reunião. Participaram da Assembléia Extraordinária os seguintes Conselheiros; representante da **Procuradoria Geral do Município:- Suplente Tatiane de Azevedo Ribeiro Légora**; representante da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH: - Titular: Ângela de Almeida Garrido - Suplente: Elizalane Azevedo dos Santos;** representante **da Secretaria Municipal da Cultura: - Titular: Zilma da Conceição Alves-;** representantes da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Titular: Franklin José Pereira; representante da Secretaria Municipal de Saúde: - Titular: Roseane Augusto Gentil Martins.** E os Conselheiros da Sociedade Civil: **Conselheiro Titular: Allan Ribeiro Rocha – Inst. Afro Cultural Ojuobá Axé: Titular: Armando Custódio da Silva** e Conselheira **Suplente Selma Maria Carvalho- CIACA; Conselheira Suplente: Débora Fernandes P. Lourenço – FBEJN; e o Presidente Sr. Nei Nogueira – CEFA.** Nada mais havendo a tratar, eu **Joelma Silveira Gomes, Secretária Executiva (Interina)** deste Conselho, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim, pelo Presidente deste Nobre Conselho, Sr. Nei Nogueira, e pelos conselheiros presentes:

Presidente do CMDCA

Nei Nogueira

Nei da Costa Nogueira
Presidente CMDCA-DC

Secretária Executiva

Joelma Silveira Gomes

Conselheiros da Sociedade Civil (não governamentais)

CEFA- Titular: Nei da Costa Nogueira

Inst. Afro Cultural Ojuobá Axé:- Suplente: Allan Ribeiro

Nelda Costa Nogueira
Presidente CMDCA-DC

FBEJN: - Suplente: Débora Fernandes P. Lourenço

CIACA Titular: Armando Custódio

Suplente: Selma Carvalho

Conselheiros Governamentais

SMASDH: Titular: Ângela Garrido de Carvalho

Suplente: Elizalane Azevedo dos Santos,

SMCT- Titular: Zilma da Conceição Alves.

SMEL - Titular: Franklin José Pereira,

SMS- Titular: Roseane Augusto Gentil Martins,

PGM- Suplente: Tatiana de Azevedo Légora

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA/DC REALIZADA EM 05/04/17.

HOUVE REUNIÃO: SIM OU NÃO
HORÁRIO: 9 horas 30 min

I – PALAVRA DO PRESIDENTE.

1.1 – Formação da mesa Diretora: Allan Ribeiro - Tesoureiro, Cristiano Linhares- Coord. da Comissão de Orçamento e Administração do Fundo, Maria das Dores Carvalho – Coord. da Comissão de Garantia de Direitos, Claudia Abreu – Coord. da Comissão de Políticas Básicas, Armando Custodio- Coord. da Comissão de Ética, Flávio Santos - Assessor Jurídico, Cátia Cilene – Coord. Financeira, Joelma Gomes- Secretaria Executiva, Ângela Garrido – Vice Presidente e Nei Nogueira –Presidente CMDCA/DC.

II – VOTAÇÃO:

2.1 – Pauta/Aprovação

III – LEITURA/PROPOSTAS:

3.1 - Aprovação das Atas: 06 /03/2017 (Diplomação); 06/03/2017 (Pos Diplomação) e 14/03/2017 Assembléia Ordinária.

3.2 – Apresentação do Projeto Básico (Contratação Empresa de Diagnóstica) reformulado/ Termo de Referência. Com a participação das Técnicas da SMASDH (Débora e Josi)

3.3 – Reuniões de 28.03.2017, ausência dos Conselheiros da Comissão de Políticas Básicas – Apresentar Planilha de faltas.

3.4 – Desistência da conselheira Raquel/ convocação do próximo suplente, e posse. (deliberar)

3.5 – Mudança de horário das Assembléias Ordinárias para iniciar as 14 h. e com término as 16h30minh. (deliberar)

3.6 – Substituições de conselheiros da SME. (deliberar)

3.7- Substituições de Conselheiros da SMF. (deliberar)

3.8 – Ofício do M.P/ para a Comissão de Ética com prazo de 10 dias. (deliberar)

3.9 – Pesquisa Diagnóstica 64.000,00 Fonte 00 para a Fonte 04 (FMIA), Deliberação 432 / 2016. (deliberar).

3.10 - Termo de Referência da Pesquisa Diagnóstica. (deliberar).

IV – INFORMES

4.1 - Email recebido do Ministério Público para reunião em 13.04.2017 às 14 horas. Assunto Operacionalização do Fundo.

4.2 – Reiterado o Ofício 236/17 em 16/02/17; com o Ofício 51/2017 em 14. 03.2017 assunto solicitação de audiência com o Prefeito.

4.3 – Ata da reunião de Orçamento e Administração do fundo

4.4 - Abertura do Processo 52644/2017 (27.03.2017), que será juntado ao de Nº57076/ 2016 (matricula do Presidente Nei).

4.5 - Decreto Municipal 6776 de 09.03.2017 (Boletim Oficial 6410).

4.6 - Ofício 082/CMDCA/2017

4.7 – Ofício encaminhado p/ SMASDH, Para a Secretária encaminhar para Secretaria de Comunicação (FUNDO)/ (senha).

4.8 – Informar a Posse dos Conselheiros Suzi e Ovídio

V – PRONUNCIAMENTO DAS COMISSÕES:

5.1 – Comissão de Garantia de Direitos.

5.2 – Comissão de Políticas Básicas.

5.3 – Comissão de Orçamento e Administração do Fundo.

5.3.1 – Apresentação da Cópia do Extrato do Saldo do Fundo para constar em Ata.

5.4 – Comissão de Ética.

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DUQUE DE CAXIAS-RJ, REALIZADA EM 14/03/2017

Aos quatorze dias do mês de Março de dois mil e dezessete, às 14h 00min, no Complexo de Assistência Social Juiza Olímpia Rosa Lemos, situado à Rua Manoel Vieira, s/nº - Centenário – Duque de Caxias/RJ. I- O Presidente Nei da Costa Nogueira dá inicio a Assembléia Extraordinária cumprimentando os presentes, explica que não será possível 1.1 compor a mesa diretora por falta de espaço, mas apresenta cada componente: Ângela Garrido de Carvalho – Vice Presidente; Allan Ribeiro Rocha – Tesoureiro; Cristiano Linhares Ferreira –Coordenador da Comissão de Orçamento e Administração do Fundo; Maria das Dores Carvalho- Coordenadora da Comissão de Garantia de Direitos; Claudia Brandão Abreu – Coordenadora da Comissão de Políticas Básicas (ausente, atestado/ dentista); Sr Armando Custódio – Coordenador da Comissão de Ética. Em seguida o Presidente Nei Nogueira solicita que a **Secretária Executiva Joelma Silveira Gomes** 2.1, apresente a pauta. O **Presidente Sr Nei Nogueira** coloca em votação e o **Colegiado aprova por unanimidade a Pauta**. A seguir no item 3.1 **Aprovações das Atas: 1 - Assembléia Ordinária de 09/12/2016**, Ata **Aprovada** por unanimidade pelos Conselheiros da gestão anterior que participaram dos temas contidos na citada Ata. **O Presidente Nei Nogueira** apresenta as duas Atas de 07 /02/2017 – 2- Ata com a Composição do Colegiado, a seguir a segunda; 3- Ata de 07/02/2017 com a Eleição da Vice Presidente e a composição da Diretoria Executiva. **O Presidente Nei Nogueira** coloca em votação e **ambas são aprovadas** pelos conselheiros Angela Garrido de Carvalho, Cristiano Linhares, Flankilin Jose Pereira, Débora Fernandes P. Lourenço; Maria das Dores C. Correia , Armando Custódio e Zilma da Conceição Alves e com as **abstenções** dos conselheiros que estavam ausentes as citadas Assembléias são eles: Creusa de Morais, Allan Ribeiro da Rocha e Flávia de Oliveira Barbosa. no item 3.2- Convocação dos suplentes o **Presidente Nei Nogueira** Passa a Palavra ao **Advogado Flávio dos Santos** que explica que por decisão do colegiado serão convocados os Suplentes dos Conselhos Tutelares para assinarem o Termo de Posse na segunda feira dia 20 de março do corrente as 14 horas no auditório do Complexo; e que todos estão convidados a participarem, em seguida , ler os textos das seguintes Deliberações: 1- Deliberação Nº 453/2017 Dispõe sobre a Convocação do 1 Suplente do Processo de Escolha Unificado do IV Conselho Tutelar realizado no dia 04/10/2015 o Sr. Ovidio Simas Ferreira, inscrito sob o Nº 31 para exercer a função interina de Conselheiro Tutelar pelo período de licença Maternidade da Conselheira Mariele Rodrigues Da Silva Martins; seguirá para o B.O. M; com o oficio 055/15/03/2017; 2- Deliberação Nº 455/2017 Dispõe sobre a Convocação do 1 Suplente do Processo de Escolha Unificado do IV Conselho Tutelar realizado no dia 04/10/2015, Srª. Raquel Cristina Oliveira da Silva, inscrito sob o Nº 006 para exercer a função interina de Conselheiro Tutelar pelo período de licença Maternidade da Conselheira Daiene Martins Brandão; sob o oficio nº 057/CMDCA/15/03/2017. 3 - Deliberação Nº 454 /15.03.2017 .Dispõe sobre a Convocação do 1 Suplente do Processo de Escolha Unificado do IV Conselho Tutelar realizado no dia 04/10/2015, Sra. Susie Garcia Benvindo , inscrito sob o Nº 098, para exercer a função interina de Conselheiro Tutelar pelo período de licença Maternidade da Conselheira Luana Bernardo Soares; sob o Oficio 056. O Presidente Nei Nogueira coloca em votação os textos das Deliberações para aprovação, sendo todos **aprovados por unanimidade. O Presidente Nei Nogueira** passa ao item 3.3 **composição da Comissão temporária de 18 de Maio "Dia Nacional contra a Exploração e o Abuso sexual de Crianças e de Adolescentes. A Vice Presidente Ângela Garrido** explica que devido estar próximo a data não será possível um grande evento porem não se pode passar em branco. Em seguida **o Presidente Nei Nogueira** inicia a composição da Comissão com os seguintes conselheiros SMS , Flavia de Oliveira Barbosa ,SMC Zilma da Conceição Alves, SMASDH Elizalaine Azevedo dos Santos, Allan Ribeiro Rocha – Ojubá Axé ; Maria das Dores C. Correia – CEFA , Armando Custódio – CIACA, técnica de referencia Assistente Social Alessandra Duarte. a seguir o **Presidente Nei Nogueira** da continuidade 3.4 Recomposição da Comissão de Ética ; Técnico de Referencia Advogado Flávio dos Santos ; Dr. Flanklin Jose Pereira -SMEL , Tatiana de Azevedo Légora –PGM; Penélope Cavalcante Monteiro SME – Armando Cústódio – CIACA; Sandra Sobral, e Mª das Dores C. Correia- CEFA . O Presidente passa a palavra ao 3.5 **advogado Flavio Santos** que fala do Processo 0751- e ler o texto da Deliberação nº 450/2017 que será encaminhada para publicação no Boletim Oficial pelo oficio nº 057/CMDCA/15/03/2017, Dispõe sobre o cancelamento do Registro de Funcionamento da Instituição Lar Maria Doleres Mei Mei; que cientificou ao CMDCA o Término das Atividades com o oficio nº005-SEC/LMSM/2017; O **Presidente Nei Nogueira** com a palavra diz que repudia a extinção de um trabalho tão relevante quanto desta instituição que há 27 anos prestou um trabalho sério de acolhimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos, e que é lamentável que por falta de apoio por parte dos governantes venha fechar as portas, diz que espera contar com o apoio da SMASDH para que outras Instituições não sejam extintas. O Conselheiro **Armando Cústodio** com a palavra sugere uma reflexão sobre os movimentos da Década de 80, diz que é necessário agir , pois apenas repudiar não vai impedir o fechamento de outras Instituições, retomando a palavra o **Presidente Nei Nogueira** diz que o conselho é paritário e não existe comando único, O CMDCA é um espaço Democrático de discussão e construção de Políticas Públicas avançadas sendo colegiado soberano, diz que o primeiro passo já foi dado que é a Pesquisa Diagnóstica. **O Presidente Nei Nogueira** solicita que a **Secretária Executiva Joelma Gomes** Leia os IV – Informes -4.1 – O I Conselho Tutelar encaminhou ao CMDCA a escala de Plantão de 24 hs de todos os Conselhos e encontra-se a disposição; 4.2- Portaria Nº1637, de Nomeação da servidora Cátia Cilene – na função de Coordenadora Financeira do CMDCA; 4.3 Oficio nº 236 /CMDCA solicitando Audiência com o Prefeito municipal Washington Reis, que foi reiterado pelo oficio Nº051/17 em 14/03/17, O Presidente Nei Nogueira informa que por duas vezes conversou com as gestoras da Pasta SMASDH, e que entregou o oficio citado no Gabinete do Prefeito e na Promotoria de Justiça no dia 03 de janeiro de 2017 tendo o prazo de resposta de 10 dias úteis. O Presidente Sr. Nei Nogueira passa a palavra á secretaria executiva Joelma Gomes que retoma a pauta no item 4.4 informa as férias de 15 dias do Técnico Fernando Francisco F. Barreto - Contador do CMDCA. 4.5 Informa que já foram protocolados na SMASDH os ofícios de Nº 48, nº 49 e nº 50, referentes a Portaria de Designação da Secretária Executiva, do Contador do Fundo e de Fevereiro de 2017 explica que a primeira é da Assembléia Extraordinária de Posse dos Conselheiros e a segunda Ata da Assembléia Extraordinária de Eleição da Vice Presidente e formação da Diretoria Executiva. O Presidente Nei Nogueira coloca em votação, a **ambas são aprovadas** pelos conselheiros Angela Garrido de Carvalho, Cristiano Linhares, Flankilin Jose Pereira, Débora Fernandes P. Lourenço; Maria das Dores C Correia , Armando Custódio e Zilma da Conceição Alves e com as abstenções dos conselheiros que estavam ausentes as citadas Assembléias são eles: Creusa de Morais e Flávia de Oliveira Barbosa; Neste momento o Presidente **Sr. Nei Nogueira** explica que o CMDCA não toma nenhuma decisão sem a anuência do Colegiado, e que o oficio citado, refere-se a composição do Colegiado, indicação dos conselheiros governamentais, Permanência da Equipe técnica do CMDCA, principalmente da Assessora jurídica Dra. Márcia Valéria Callado Tinoco Machado Passarelli, fora deliberado em Assembléia , sendo aprovado por unanimidade e consta em Ata. Informa que entregou pessoalmente. V- Pronunciamento das comissões: 5.1 – Comissão de Garantia de Direitos; A técnica Alessandra Duarte pede a palavra e diz que a comissão está incompleta e que não tem veículo para realizar os trabalhos; a **vice presidente Ângela Garrido** informa que o assunto será discutido na reunião da diretoria executiva por não constar da Pauta. O Presidente Nei Nogueira segue ao item 5.2 – composição da Comissão de Políticas Básicas; 5.1.2 a Coordenadora Claudia Abreu, ausente nesta Assembléia, manifestou por email o desejo se afastar-se da Coordenação, desejo justificado por sua suplente Débora Fernandes que informa que a citada alega que assumiu a Coordenação por contar com o apoio Técnico da Assistente Social Joelma Silveira Gomes, como esta assumiu a função de Secretária Executiva no CMDCA, ela prefere afastar-se. Neste Momento a vice presidente Ângela Garrido informa que a Assistente Social Alessandra Duarte prestará apoio técnico às três comissões permanentes e as comissões temporárias. Neste momento a Secretária Executiva Joelma Gomes faz um breve relato do histórico da não atuação da Comissão de Políticas básicas, deixando claro que como Coordenadora a Conselheira Claudia de Abreu Brandão foi atuante, porém os membros da Comissão eram ausentes, fato que impediu o andamento dos trabalhos. A Vice Presidente apresenta ao Colegiado as seguintes **Propostas: 1ª Eleger dois componentes paritários** para a Comissão de Políticas Básicas e entre estes o Coordenador; **ou 2ª Convocar uma reunião Urgente** da Comissão , visto que todos os demais componentes estão ausentes; sendo já indicados a Conselheira Elisalaine de A zevedo dos Santos – SMASDH e Joice Marquez –SMC. A Vice presidente coloca em votação e a **segunda Proposta é aprovada por unanimidade. Fica** decidido que serão convocados para dia 22.03.17 as 14 horas os membros da Comissão de Políticas Básicas , Sebastiana de Fátima de Freitas Bezerra do OJUOBÁ Axé, Claudia Abreu FJN, Elizalaine de Azevedo dos Santos SMASDH, a vice presidente Ângela Garrido de Carvalho e os técnicos Cátia Cilene, Alessandra Duarte, Dr Flávio Santos. **A Vice Presidente Ângela Garrido** estende aos demais conselheiros o convite á participarem somando saberes, devido a emergência de decisões a serem tomadas bem como respostas ao Ministério Público. Neste momento passa a palavra a **Coordenadora Financeira do CMDCA Cátia Cilene** que discorre sobre o item 5.3- Comissão de Orçamento e Administração do Fundo. 5.3.1 – Convenio Nº 6.0037989.07.4 Petrobras, CAM, e o município de Duque de Caxias – Aprovadas 3º e 4º Prestação de Contas após justificativas das ressalvas junto ao MP. "Resolvido". 5.3.2 – No dia 27/03/17 haverá reunião da Comissão de Orçamento, para trata do PPA (4 anos), Plano de Ação e aplicação do FMIA, dentre outros. Neste item a Servidora Cátia Cilena chama a atenção para a necessidade de um posicionamento da Secretaria Municipal de Fazenda, 5.3.3 – Os técnicos Cátia Cilene e Fernando estiveram reunidos no Ministério Público com o promotor Dr. André no dia 16/02/17 (assunto-processos) 5.3.4 – Contratação de Empresa para pesquisa Diagnóstica/Projetos, após apuração do Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do FMIA – 2016, a saída de recursos Orçamentários e financeiros da LOA 2017. Fonte 04-FMIA, até R$ 79.000,00 (setenta e nove mil). Será deliberada oportunamente. Neste item a Coordenadora chama atenção para o Questionamento da Promotoria, diz que eles querem saber como esta o processo licitatório, e o que pode acarretar ao CMDCA tal questionamento 5.3.5 – Apresentação da cópia do extrato do saldo do fundo para constar em ata. Datado de 01/02/2017 saldo 1.162.829.90 (hum milhão cento e sessenta e dois mil , oitocentos e vinte nove mil reais e noventa centavos na Caixa Econômica Federal. 5.4.6 – IRPF/2017 ano calendário 2016- doações aos fundos da infância até 3% do IR a pagar/restituir. Cátia Cilene informa que as doações deverão ser efetuadas no ECA/RJ/D.Caxias dando por encerrada a parte que lhe compete. Neste momento o Presidente Nei Nogueira encerra a reunião as 16 horas e 30 minutos. Nada mais havendo a declarar, eu **Joelma Silveira Gomes, Secretária Executiva (Interina)** deste Conselho, lavrei esta Ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e pelos conselheiros que estiveram presentes: **Conselheiro Cristiano Linhares Ferreira, Conselheira Angela Carvalho de**

Garrido, Conselheira Zilma da Conceição Alves. Conselheiro Franklin José Pereira , Flávia de Oliveira Barbosa - SMS , Conselheira Débora Fernandes P. Lourenço, Conselheira Joana Fernandes Ribeiro, Armando Custódio CIACA Rosa e Azul; Conselheira Creusa Maria Bezerra, Conselheiro Nei Nogueira Nogueira. Allan Ribeiro Rocha – Ojuobá Axé , Maria das Dores C, Correia.

Presidente do CMDCA
Nei Nogueira

Secretária Executiva
Joelma Silveira Gomes

Procuradoria Geral do Município:

Titular:

Suplente:

SMASDH:

Titular:

Suplente:

Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular:

Suplente:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular:

Suplente:

Secretaria Municipal da Saúde:

Titular:

Suplente:

Secretaria de Educação:

Titular:

Suplente:

Secretaria Municipal de Cultura:

Titular:

Suplente:

Centro Comunitário Nossa Senhora das Graças – ASPAS:

Titular:

Suplente:

Fundação Beneficente Evangélica Jesus de Nazaré:

Titular:

Suplente:

Centro Integrado de Apoio à Criança e Adolescente Rosa e Azul:

Titular:

Suplente:

Casa Abrigo BETEL:

Titular:

Suplente:

Casa Espírita Francisco de Assis:

Titular:

Suplente:

Associação Beneficente de Ação da Cidadania e Cultura ABACC:

Titular:

Suplente:

Grupo Afro Cultural Ojuobá Axé:

Titular:

Suplente:

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA/DC REALIZADA EM 05/04/17.

HOUVE REUNIÃO: SIM OU NÃO
HORÁRIO: 9 horas 30 min

I – PALAVRA DO PRESIDENTE.

1.1 – Formação da mesa Diretora: Allan Ribeiro - Tesoureiro, Cristiano Linhares- Coord. da Comissão de Orçamento e Administração do Fundo, Maria das Dores Carvalho – Coord. da Comissão de Garantia de Direitos, Claudia Abreu – Coord. da Comissão de Políticas Básicas, Armando Custodio- Coord. da Comissão de Ética, Flávio Santos - Assessor Jurídico, Cátia Cilene – Coord. Financeira, Joelma Gomes- Secretaria Executiva, Ângela Garrido – Vice Presidente e Nei Nogueira –Presidente CMDCA/DC.

II – VOTAÇÃO:

2.1 – Pauta/Aprovação

III – LEITURA/PROPOSTAS:

3.1 - Aprovação das Atas: 06 /03/2017 (Diplomação); 06/03/2017 (Pos Diplomação) e 14/03/2017 Assembléia Ordinária.

3.2 – Apresentação do Projeto Básico (Contratação Empresa de Diagnóstica) reformulado/ Termo de Referência. Com a participação das Técnicas da SMASDH (Débora e Josi)

3.3 – Reuniões de 28.03.2017, ausência dos Conselheiros da Comissão de Políticas Básicas – Apresentar Planilha de faltas.

3.4 – Desistência da conselheira Raquel/ convocação do próximo suplente, e posse. (deliberar)

3.5 – Mudança de horário das Assembléias Ordinárias para iniciar as 14 h. e com término as 16h30minh. (deliberar)

3.6 – Substituições de conselheiros da SME. (deliberar)

3.7- Substituições de Conselheiros da SMF. (deliberar)

3.8 – Ofício do M.P/ para a Comissão de Ética com prazo de 10 dias. (deliberar)

3.9 – Pesquisa Diagnóstica 64.000,00 Fonte 00 para a Fonte 04 (FMIA), Deliberação 432 / 2016. (deliberar).

3.10 - Termo de Referência da Pesquisa Diagnóstica. (deliberar).

IV – INFORMES

4.1 - Email recebido do Ministério Público para reunião em 13.04.2017 às 14 horas. Assunto Operacionalização do Fundo.

4.2 – Reiterado o Ofício 236/17 em 16/02/17; com o Ofício 51/2017 em 14.03.2017 assunto solicitação de audiência com o Prefeito.

4.3 – Ata da reunião de Orçamento e Administração do fundo

4.4 - Abertura do Processo 52644/2017 (27.03.2017), que será juntado ao de Nº57076/ 2016 (matricula do Presidente Nei).

4.5 - Decreto Municipal 6776 de 09.03.2017 (Boletim Oficial 6410).

4.6 - Ofício 082/CMDCA/2017

4.7 – Ofício encaminhado p/ SMASDH, Para a Secretária encaminhar para Secretaria de Comunicação (FUNDO)/ (senha).

4.8 – Informar a Posse dos Conselheiros Suzi e Ovídio

V – PRONUNCIAMENTO DAS COMISSÕES:

5.1 – Comissão de Garantia de Direitos.

5.2 – Comissão de Políticas Básicas.

5.3 – Comissão de Orçamento e Administração do Fundo.

5.3.1 – Apresentação da Cópia do Extrato do Saldo do Fundo para constar em Ata.

5.4 – Comissão de Ética.

ALINE FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATOS

EXTRATO

TERMO: Termo de contrato em caráter emergencial, lavrado sob o n.º 002/2017, conforme processo administrativo de n.º 000.016/2017.

PARTES: FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e Aqui Tem Comércio e Serviços de Transporte e Eventos LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.224.875/0001-40.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de água mineral potável acondicionada em galões retornáveis de 20 litros, sob demanda, 600 (seiscentos) vasilhames e 30 (trinta) bebedouros em comodato, incluindo o serviço de entrega e ainda o de manutenção dos equipamentos, para atendimento desta sede e demais unidades desta Fundação, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. O valor mensal do presente contrato é de R$ 6.166,75 (seis mil cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e correrá à conta do programa de trabalho 10002 12 122 0001 2175, natureza de despesa 3.3.90.30.00, fonte 00, com cobertura através da nota de empenho n.º 79, datada de 15/03/2017.

PRAZO: O termo inicial da vigência do presente contrato se dará a partir da assinatura do presente instrumento e, o termo final, em 30/09/2017.

Duque de Caxias, 29 de março de 2017.

JOILSON ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundec

EXTRATO

TERMO: Segundo termo aditivo ao convênio n.º 009/2014, conforme procedimento administrativo n.º 000.048/2014.

PARTES: Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias – FUNDEC e a Secretaria Especial de Defesa Civil e Políticas de Segurança.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do convênio nº 009/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, estabelecido pelo plano de trabalho que integra o presente instrumento.

PRAZO: Fica prorrogado o presente convênio pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/03/2017 a 25/03/2018.

Duque de Caxias, 23 de março de 2017.

JOILSON ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundec
Matrícula 240.215-4

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0325/2017
Interessado: **KONTATO GRÁFICAS LTDA – ME**
Objeto: Fornecimento de 500 pastas porta-diploma.
Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei n. 8.666/93.
Data da Homologação da Dispensa: 16/03/2017.
Em 28/03/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0173/2017
Interessado: **KEP JAN TECNOLOGIA EM VÍDEO PRODUÇÃO LTDA**
Objeto: Cobertura fotográfica e filmagem das audiências públicas a serem realizadas nos dias 21 e 23 de fevereiro do corrente ano, com a devida edição e co-produção dos materiais produzidos.
Fundamento: Art. 24, Inciso II, C/C Art. 23, Inciso II, Alínea "a", da Lei n. 8.666/93.
Data da Homologação da Dispensa: 09/02/2017.
Em 29/03/2017.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017
OBJETO: Registro de Preços de materiais de almoxarifado para a Câmara Municipal de Duque de Caxias – CMDC, em conformidade com o Edital.
DATA: 24/04/2017
HORÁRIO: 11:00 h
LOCAL: Câmara Municipal de Duque de Caxias
EDITAL COMPLETO: Encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Duque de Caxias, Rua Paulo Lins, n.º 41, Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ – das 10:00 às 17:00 horas e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Duque de Caxias (www.cmdc.rj.gov.br).

Duque de Caxias, 05 de abril de 2017.

Daniela Cristiane França de Amorim
Pregoeira da CMDC

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DISQUE
ILUMINAÇÃO
2676-9099
PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS
MAIS COMPROMISSO. MAIS FUTURO.

GOVERNO PRESENTE
A PREFEITURA + PERTO DE VOCÊ

D+C PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
MAIS COMPROMISSO. MAIS FUTURO.